

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE BENS OU SERVIÇOS

CREDENCIAMENTO N° 12/2026

CREDENCIANTE (Unidade Gestora – UG)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – 925016

OBJETO

Credenciamento de interessados em prestar serviços de recolhimento de material biológico de exames coletados pela Rede de Atenção à Saúde (RAS) de Niterói e realização de análises clínicas das amostras recolhidas, a serem realizados na(s) entidade(s) credenciada(s), devidamente habilitada(s) para a prestação do serviço e localizada(s) no Município de Niterói, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 2.527.642,47

PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL

Indeterminado, a contar da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI
UASG: 925016

CREDENCIAMENTO Nº 12/2026

(Processo Administrativo nº 9900043705/2024)

Torna-se público que o(a) **Fundação Municipal de Saúde**, por meio do(a) **Setor de licitações**, sediado à rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 8º e 9º andares, Centro – Niterói/RJ, CEP 24.020-206, por meio da **Superintendência de Administração**, com fundamento em delegação de competência concedida pela PORTARIA FMS/FGA Nº 283/2024, publicada no Diário Oficial do dia 05/09/2024, realizará **CREDENCIAMENTO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e de suas alterações do Decreto Municipal nº 15.612/2024, e dos demais normativos aplicáveis, com fundamento no art. 199, § 1º da Constituição Federal e aos artigos 24 a 26 da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

1.1 O objeto do presente procedimento é o credenciamento de interessados em prestar serviços de recolhimento de material biológico de exames coletados pela Rede de Atenção à Saúde (RAS) de Niterói e realização de análises clínicas das amostras recolhidas, a serem realizados **nas dependências da credenciada**, devidamente habilitada para a prestação do serviço e localizada no Município de Niterói, garantindo acessibilidade e qualidade no atendimento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 O presente credenciamento se enquadra na hipótese do art. 79, I, da Lei 14.133/2021 e dos arts. 96 ao 105 do Decreto Municipal nº 14.730/2023, sendo conduzido por comissão designada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

1.3 O credenciamento será dividido em itens, conforme tabela constante do subitem 3.13 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, **facultando-se ao interessado requerer a participação em quantos itens forem de seu interesse**.

1.4 O credenciamento não obriga a Administração Pública a contratar.

1.5 Em caso de contratação, todas as instituições credenciadas e habilitadas serão contratadas, conforme preconiza o art. 99 do Decreto Municipal 14.730 de 2023.

2. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

2.1 O valor global estimado para as contratações decorrentes do presente credenciamento é de **R\$ R\$ 2.527.642,47 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos)**, por ano.

2.2 O valor de cada contratação obedecerá aos custos unitários apostos na tabela constante do subitem 3.13 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, obtida com base na Tabela de

Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), que define os valores unitários de cada exame, que pode ser consultada em: [SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS \(datasus.gov.br\)](http://datasus.gov.br).

2.3 A Administração credenciante poderá atualizar os preços divulgados na tabela constante do subitem 3.13 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, de maneira motivada, na ocorrência de fato superveniente, que altere a tabela referida no item anterior.

2.4 Os proponentes deverão apresentar, junto à documentação de habilitação, declaração de compromisso de manter os preços propostos **por ocasião do requerimento de credenciamento**.

2.6 No valor da contratação estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

2.5 O credenciado se obriga a realizar os procedimentos ofertados pelos preços fixados, durante toda a vigência do contrato decorrente do credenciamento.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 O credenciamento é gratuito, não havendo a cobrança de taxa de inscrição ou participação.

3.2 O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e pela publicação do extrato deste Edital no Diário Oficial do Município de Niterói.

3.2.1. O Edital de chamamento será mantido à disposição do público de modo a permitir o cadastramento, a qualquer tempo, de novos interessados que atendam aos requisitos constantes deste Edital, observada a vigência estabelecida no item 11.1.

3.3 O interessado responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiros os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do meio eletrônico utilizado ou do órgão ou entidade promotora do credenciamento por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 **Não poderão participar do credenciamento:**

3.4.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2 pessoa física ou jurídica que esteja impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública **Municipal** em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.4.3 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o credenciamento versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.4.4 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o credenciamento versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.4.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de credenciamento e de contratação, ou atue na fiscalização ou na

gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.4.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.4.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.4.8 agente público do órgão ou entidade credenciante, na qualidade de pessoa física ou de representante de pessoa jurídica;

3.5 Não poderá participar, direta ou indiretamente, do credenciamento ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade credenciante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

3.6 O impedimento de que trata o item 3.4.2 será também aplicado ao interessado que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do interessado.

3.7 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.3 e 3.4.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento do credenciamento, da contratação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.8 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9 O disposto nos itens 3.4.3 e 3.4.4 não impede o credenciamento ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10 Em contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.11 A vedação de que trata o item 3.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução do credenciamento e da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.12 Será permitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, observadas as seguintes regras:

3.12.1 as empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante o órgão credenciante pelos atos praticados pelo consórcio, devendo constar expressamente do instrumento os poderes específicos para requerer, assumir compromissos, transigir, discordar, desistir, renunciar, receber e dar quitação, como também receber citação em Juízo;

3.12.2 impedimento de a empresa consorciada participar, no mesmo credenciamento, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

3.12.3 o consórcio vencedor, quando for o caso, ficará obrigado a promover a sua constituição e registro antes da celebração do Contrato, nos termos do compromisso firmado conforme item 3.12.1;

3.12.4 as empresas consorciadas responderão solidariamente pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase do credenciamento quanto na da execução do Contrato;

3.12.5 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo de credenciamento que originou o Contrato.

4. DA MANIFESTAÇÃO DA INTENÇÃO DE SE CREDENCIAR

4.1 Os interessados **deverão** estar previamente cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>), e encaminharão exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: credenciamentoanalisesclinicas@saude.niteroi.rj.gov.br a proposta/requerimento de participação, anexo IV deste Edital, com a indicação de sua intenção de se credenciar para a prestação dos serviços, com as informações previstas no subitem 5.9 do Termo de Referência, bem como as seguintes:

4.1.1 Descrição do objeto, contendo a indicação dos procedimentos e dos quantitativos mensais mínimos que serão colocados à disposição da FMS, aos quais o interessado ficará vinculado;

4.1.2 Declaração, subscrita pelo interessado, reconhecendo o cumprimento dos requisitos de habilitação para prestação dos serviços;

4.1.3 Indicação de qual(is) item(ns) o requerente tem a intenção de se credenciar;

4.2 Todas as especificações do objeto vinculam o interessado.

4.3 Os requerimentos encaminhados na forma do item 4.1 deverão ser disponibilizados para acesso a todos os interessados.

4.4 A apresentação do requerimento de participação com a indicação da intenção de se credenciar implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, assumindo o credenciado o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5 É de responsabilidade exclusiva do interessado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais fornecidos e mantê-los atualizados junto ao credenciante, sob pena de desclassificação.

4.6 No requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar, o interessado apresentará também declaração que:

4.6.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que o valor da contraprestação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.6.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.6.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.6.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.6.5 não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar cujos efeitos ainda vigorem e sejam aplicáveis no âmbito do Município de Niterói;

4.6.7 está ciente da obrigação de cumprimento de cota de aprendiz, na forma dos artigos 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, e da necessidade de comprovar o cumprimento dessa exigência, por meio de certidão, no momento de assinatura do contrato.

4.7 O interessado organizado em cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

4.8 A falsidade das declarações de que trata o item 4.6 sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e neste Edital.

4.9 Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação do interessado, a serem encaminhados em formato digital, por meio do e-mail credenciamentoanalisesclinicas@saude.niteroi.rj.gov.br, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de indeferimento.

5. DA HABILITAÇÃO E DO EXAME DO REQUERIMENTO E DEMAIS DOCUMENTOS PELA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

5.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, anexo I deste Edital, referentes aos requisitos de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto do credenciamento, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

5.2 A comissão de contratação deverá verificar a habilitação do interessado por meio do registro cadastral no Sicaf, quanto aos documentos por este abrangidos.

5.2.1 Os interessados encaminharão os documentos de habilitação não contemplados pelo Sicaf exclusivamente pelo e-mail credenciamentoanalisesclinicas@saude.niteroi.rj.gov.br, juntamente com o requerimento de participação de que trata o item 4.1.

5.2.1.1 É de responsabilidade do interessado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder imediatamente à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.2.2 A não observância do disposto no item 5.2.1.1 poderá ensejar indeferimento do pedido de credenciamento, exceto se a comissão especial de credenciamento, em consulta aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.2.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o interessado será convocado a encaminhá-los, em formato digital, na forma do item 5.2.1, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de inabilitação.

5.2.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

5.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.3.1 Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o interessado for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.3.2 Serão aceitos registros de CNPJ de interessado matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.4 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

5.4.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e forem exigidos neste Edital requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 15% (quinze) por cento para o consórcio em relação ao valor exigido para os interessados que participarem individualmente.

5.5 Após a apresentação dos documentos para habilitação, não será permitida, para o mesmo requerimento, a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

5.5.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo interessado, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da publicação do Edital; e

5.5.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado.

5.6 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

5.6.1 Na hipótese de se utilizar o sistema, a certidão seguirá, como prazo de validade, a sistemática própria estabelecida em âmbito federal constante do Sicaf.

5.7 A comissão especial de credenciamento deverá analisar a documentação apresentada pelo interessado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da entrega da documentação ao órgão ou entidade promotora do Credenciamento.

5.7.1 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão especial de credenciamento poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

5.7.2 Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação do interessado, a serem encaminhados em formato digital, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de indeferimento.

5.7.3 Decorrido o prazo máximo de análise, caso o exame do pedido de credenciamento não tenha sido concluído ou prorrogado, a comissão especial de credenciamento terá o prazo de 3 (três) dias úteis para decidir.

5.8 O cumprimento dos requisitos de habilitação, por parte dos credenciados, é condição indispensável para a assinatura do contrato, e será analisado pela comissão de contratação no prazo máximo indicado no item 5.7.

5.9 Durante a vigência deste Edital, incluídas as suas republicações, o credenciante, a seu critério, poderá convocar os credenciados para que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando do cadastramento, sob pena de descredenciamento.

5.10 Não há impedimento a que um mesmo interessado seja credenciado para executar mais de um objeto, desde que possua os requisitos de habilitação em relação a todos os objetos.

5.10.1 O credenciado, no caso previsto neste subitem, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida.

5.10.2 O disposto no subitem 5.10.1 não se aplica quando as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, hipótese em que o credenciado deverá apresentar complementação da documentação relativa a esse quesito.

5.11 Serão credenciados todos os interessados que preencherem os requisitos previamente definidos neste Edital.

5.12 O não preenchimento dos requisitos a que se refere este item 5 não obsta que o interessado formule novo requerimento de credenciamento, satisfeitas as exigências contidas no Edital.

5.13 A relação preliminar dos credenciados habilitados, bem como das inhabilitações, será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no portal da transparência da FMS, endereço eletrônico <https://transparencia.niteroi.rj.gov.br>.

5.14 A comissão de contratação poderá realizar vistorias para verificação de instalações dos interessados, quando for o caso, a fim de conferir sua adequação à descrição dos serviços disponibilizada no item 3 deste Edital.

5.14.1 Poderá ser realizada vistoria nas instalações do interessado a fim de conferir a sua adequação à descrição dos serviços disponibilizada neste Edital, em dia e hora a serem fixados pela comissão especial de credenciamento, notificando-se o interessado com antecedência mínima de 1 (um) dia útil.

5.14.2 O resultado da vistoria consistirá em parecer técnico fundamentado, conclusivo e objetivo, em que aprove ou reprove as condições do interessado.

5.14.3 Não será credenciado o interessado reprovado na vistoria.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

6.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos enquanto este permanecer em vigor.

6.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo(s) seguinte(s) meio(s): e-mail credenciamentoanalisesclinicas@saude.niteroi.rj.gov.br

6.1.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em endereço eletrônico oficial <https://transparencia.niteroi.rj.gov.br> no prazo de até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

6.1.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo em caso de acolhida a impugnação.

6.1.4 Acolhida a impugnação, o Edital retificado será publicado no PNCP.

6.1.5 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no PNCP, e no portal da transparência da FMS, endereço eletrônico <https://transparencia.niteroi.rj.gov.br>

6.2 A interposição de recurso observará o disposto os §§ 1º e 2º do art. 101, do Decreto nº 14.730/2023.

6.2.1 O prazo recursal contra a decisão que deferiu ou indeferiu o pedido de credenciamento é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação da relação preliminar no PNCP.

6.2.2 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail credenciamentoanalisesclinicas@saude.niteroi.rj.gov.br

6.2.3 O recurso será dirigido à comissão de contratação, a qual poderá reconsiderar sua decisão no **prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão **no prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos, devendo ser observados o art. 165, §2º, da Lei n.º 14.133/2021 e o art. 101 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

6.2.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

6.2.5 O recurso terá efeito suspensivo, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

6.2.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.2.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados em meio eletrônico.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

7.1 Ultimado o julgamento dos recursos ou decorrido o prazo para sua interposição, a autoridade competente homologará o resultado do chamamento público e divulgará as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo seletivo, no PNCP e no portal da transparência da FMS, endereço eletrônico <https://transparencia.niteroi.rj.gov.br>

7.1.1 **A homologação do credenciamento está prevista para ocorrer até o 25º (vigésimo quinto) dia útil após a publicação do Edital de Credenciamento no PNCP.**

7.2. O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no Edital, estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Para a contratação do credenciado, após a homologação do resultado do chamamento público, o órgão ou a entidade deverá realizar processo de inexigibilidade de licitação, na hipótese prevista no inciso IV do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, observado o disposto no Decreto Municipal nº 14.730/2023.

8.2 A contratação será realizada mediante assinatura do instrumento contratual.

8.3 Previamente à convocação para a assinatura do Contrato, a comissão de contratação verificará a atualidade das certidões e do correspondente cumprimento das condições de habilitação por parte do credenciado, e poderá designar prazo para eventual complementação ou atualização da documentação.

8.3.1 No momento da assinatura do Contrato, o credenciado apresentará certidão de cumprimento de cota de aprendiz, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, para fins de atendimento aos arts. 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho.

8.4 Sem prejuízo do item anterior, a comissão verificará se o credenciado atende às condições de contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- e) Lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da interessada e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

8.6 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a comissão especial de credenciamento diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.8 O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação ou inabilitação.

8.9 A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o Contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e no Edital de credenciamento.

8.10 O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será de 5 (cinco) dias úteis.

8.11 O prazo de que trata o item 8.10 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

8.12 O prazo de vigência das contratações diretas decorrentes deste credenciamento será de 01 (um) ano, contado da divulgação no PNCP, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

8.13 O contratado poderá ser convocado para a execução dos serviços durante toda a vigência do contrato, conforme a conveniência e a necessidade da FMS, por meio da emissão de Ordens de Serviços com periodicidade mensal, observando-se cumulativamente:

8.13.1 A capacidade instalada máxima informada pela(s) contratada(s) no ato de credenciamento;

8.13.2 Os limites máximos do quantitativo e orçamento previstos no Edital;

8.13.3 Os critérios de distribuição definidos no instrumento convocatório, se houver mais de um interessado habilitado.

8.14 Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.14.1 Nas alterações unilaterais, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

8.15 É vedada a subcontratação do objeto contratado.

8.16 A divulgação no PNCP é condição indispensável para a eficácia do contrato e seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

9. CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DA ORDEM DE CONTRATAÇÃO DOS CREDENCIADOS

9.1 Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação garantirá a igualdade de oportunidade entre os interessados, a partir da observância dos seguintes critérios de distribuição da demanda:

9.1.1 A distribuição da demanda será feita com base em critérios claros e objetivos, assegurando a transparência, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.

9.1.2 A divisão da demanda entre a(s) credenciada(s) deverá garantir que todos os exames listados no TR sejam realizados de forma contínua e sem interrupções, atendendo às necessidades da Rede de Atenção à Saúde de Niterói.

9.1.3 Caso haja mais de uma credenciada para execução dos serviços descritos no presente Termo de Referência, o critério utilizado para a divisão dos procedimentos entre os interessados será o sorteio, conforme determina o Decreto Municipal n.º 14.730/2023, o qual deverá considerar a natureza/tipo do procedimento demandado e o quantitativo de procedimentos colocados à disposição da FMS.

9.1.4 A fim de participar do sorteio, a entidade interessada deverá apresentar documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação no PNCP.

9.1.5 Caberá apresentação de retificação de documentação em até 5 dias úteis após apresentação da documentação.

9.1.6 O sorteio será realizado, obrigatoriamente em sessão pública, no **primeiro dia útil** subsequente à homologação do credenciamento e como resultado será elaborada lista contendo a ordem de chamada dos credenciados para a execução do objeto, observada a rotatividade na realização dos procedimentos, de modo que haja a distribuição equitativa dos serviços entre os credenciados. Ou seja, os ganhadores iniciais após receberem as demandas, aguardarão novamente sua vez de serem convocados até que todos os outros credenciados, nas mesmas condições, tenham recebido demandas obedecendo a ordem fixada por meio do sorteio.

9.1.7 O referido sorteio será realizado de forma presencial no auditório da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 9º andar, Centro, Niterói) e transmitido por meio das redes sociais da FMS, sendo facultado às credenciadas a presença de um representante.

9.1.8 Será assegurada a preferência às entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, de modo que, no caso de credenciamento de entidades com e sem fins lucrativos, serão realizados dois sorteios sucessivos: o primeiro, entre as entidades filantrópicas e/ou sem fins lucrativos, para definição da ordem de chamada prioritária; e o segundo, entre as entidades com fins lucrativos, cuja ordem de chamada será subsequente à estabelecida no primeiro sorteio.

9.1.9 Considerando que o edital ficará permanentemente disponível para acesso, de modo a viabilizar o constante cadastramento de novos interessados, em caso de ingresso de novos credenciados, a nova distribuição de demanda será realizada por meio das ordens de serviço a serem emitidas mensalmente, sempre seguindo os trâmites impostos pelos subitens 3.17 a 3.30 do Termo de Referência.

9.1.10 Os novos credenciados serão inseridos no final da lista de chamada formada pelo sorteio realizado na sessão pública, nos termos do subitem 3.23 do Termo de Referência, seguindo a ordem cronológica de apresentação da documentação.

10. DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCREDENCIAMENTO

10.1 O Edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2 Na hipótese de anulação do Edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos arts. 147 a 150 da Lei nº 14.133/2021.

10.3 A revogação do Edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.

10.4 Será realizado o descredenciamento quando houver:

10.4.1 pedido formalizado pelo credenciado;

10.4.2 perda das condições de habilitação do credenciado;

10.4.3 descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

10.4.4 sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

10.5 O pedido de descredenciamento de que trata o subitem 10.4.1 não exime o credenciado do cumprimento integral de todas as obrigações anteriormente assumidas, permanecendo vigentes até a

sua completa execução, sob pena de aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e na legislação aplicável.

10.6 Nas hipóteses previstas nos subitens 10.4.2 e 10.4.3, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL E DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

11.1 O presente Edital terá prazo indeterminado, com vigência a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, até disposição em sentido contrário pela autoridade competente.

11.2 O Edital ficará disponível e acessível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) durante todo o prazo de vigência do instrumento.

11.3 Durante o período de vigência do Edital, o credenciamento ficará permanentemente aberto para novas inclusões ou retiradas na lista de credenciados, observadas as condições vigentes e o interesse da Administração.

11.3.1 Os requerimentos de novos interessados serão recebidos a qualquer tempo e analisados nos prazos definidos no presente Edital, devendo, a partir do ingresso/admissão de eventuais novos credenciados, ocorrer a redistribuição da demanda, observados estritamente a ordem definida em sorteio e os quantitativos de procedimentos remanescentes.

11.4 O prazo para a reavaliação das condições do credenciamento será de 1 ano.

11.5 Em caso de alteração nas regras e condições, será necessário novo credenciamento de todos os interessados, com publicação de novo edital, conforme art. 97, § 4º do Decreto Municipal nº 14.730/23.

11.6 A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento é a definida no item 8.12 deste Edital, e não está vinculada ao prazo de vigência do credenciamento.

11.7 O presente edital será republicado semestralmente para reforçar a publicidade do referido credenciamento, na forma do art. 97, § 2º do Decreto Municipal nº 14.730/23.

12. PAGAMENTO

12.1 O credenciante deverá pagar o preço ao contratado, em parcelas mensais, conforme serviço realizado, na conta corrente de titularidade do contratado a ser indicada, junto à instituição financeira contratada pelo Município de Niterói.

12.1.1 O valor a ser pago ao contratado/credenciado deverá observar os custos unitários apostos na tabela constante do subitem 3.13 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, conforme item 2.2 deste Edital, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

12.2 No caso de o contratado estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município de Niterói ou, caso verificada pelo contratante a impossibilidade de o contratado, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Município de Niterói, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse

caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pelo contratado.

12.3 A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto ou de cada parcela, mediante atestação, que não poderá ser realizada pelo ordenador de despesas, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência, bem ainda no art. 140, I, alínea b, da Lei nº 14.133/2021.

12.3.1 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar ao contratado para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado.

12.4 O contratado deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura para pagamento ao Departamento de Controle Avaliação e Auditoria - DECAU sito à Avenida Amaral Peixoto, 169, 8º andar, Centro, Niterói/RJ ou para o endereço eletrônico controleeavaliacao@niteroi.rj.gov.br

12.5 Recebida a Nota Fiscal ou Fatura, o órgão competente deverá verificar:

- a) a manutenção das condições de habilitação exigidas pelo instrumento convocatório;
- b) por consulta aos cadastros mencionados no item 8.4, se o contratado foi penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação; e
- c) por consulta ao SICAF, eventuais ocorrências impeditivas indiretas, hipótese na qual o gestor deverá verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.5.1 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa e especifique provas que pretende produzir. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.5.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.5.3 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.5.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

12.6 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

12.6.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

12.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.7.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.7.2 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele Regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar nº 123/2006.

12.8 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao contratado, sofrerão a incidência de atualização monetária e juros de mora pelo IPCA-E, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido no instrumento convocatório serão feitos mediante desconto de 0,5% (um meio por cento) ao mês, calculado *pro rata die*.

12.9 O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas a, b, c, d e e, do § 1º, do art. 2º da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

13. REAJUSTE

13.1 Os preços praticados no credenciamento serão alterados automaticamente em caso de atualização da Tabela SUS, aplicando-se os novos valores de remuneração aos procedimentos que venham a ser demandados por meio de Ordem de Serviço emitida após a alteração da Tabela, observadas as disponibilidades orçamentário-financeiras municipais.

13.2 Em hipótese alguma, o valor de remuneração será inferior ao da Tabela SIGTAP (Tabela SUS).

13.3 Em caso de redução no preço unitário dos procedimentos, poderá o prestador credenciado solicitar o seu descredenciamento, sem qualquer penalidade, desde que o faça antes da emissão da Ordem de Serviço pela FMS, ficando obrigado a realizar os procedimentos a ele já demandados antes da solicitação de descredenciamento pelo preço vigente ao tempo da emissão da Ordem de Serviço.

13.4 A solicitação de descredenciamento poderá ser parcial, abrangendo apenas parte dos procedimentos.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1 Constitui infração administrativa, a prática, pelo interessado, credenciado ou contratado, das seguintes condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

14.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

14.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

14.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela comissão especial de credenciamento durante o certame;

14.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

- 14.1.5.1 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 14.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.6.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 14.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução do contrato;
- 14.1.9 fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 14.1.10.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.10.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.10.3 apresentar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como ME/EPP;
- 14.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- 14.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 14.2 O interessado, credenciado ou contratado que cometer qualquer das condutas discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 14.2.1 Advertência, prevista no art. 156, I, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração descrita no item 14.1.1, de menor potencial ofensivo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
 - 14.2.2 Multa administrativa, prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração dos subitens 13.1.1 a 13.1.12, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, devendo ser observados os seguintes parâmetros:
 - a) multa de 0,5% a 1,5%, nos casos da infração prevista no subitem 13.1.1, incidente sobre o valor anual do Contrato;
 - b) multa de 0,5% a 15%, nos casos das infrações previstas nos subitens 14.1.2 a 14.1.7, incidente sobre o valor anual do Contrato;
 - c) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas nos subitens 14.1.8 a 14.1.12, incidente sobre o valor anual do Contrato;
 - 14.2.2.1 Na hipótese de a infração ser cometida antes da celebração do Contrato, a base de cálculo da multa do item 13.2.2 será o valor anual estimado da contratação.
 - 14.2.2.2 Em caso de reincidência, o valor total das multas administrativas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.
 - 14.2.2.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, na forma do art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o procedimento previsto no subitem 14.13.
 - 14.2.2.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

14.2.3 Impedimento de licitar e contratar, prevista no art. 156, III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 14.1.2 a 14.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

14.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 14.1.8 a 14.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

14.3 Sem prejuízo da multa administrativa prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado, independente de notificação, na forma do art. 408 do Código Civil, à multa de mora no percentual de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

14.3.1 Em caso de atraso injustificado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, a multa de mora será de 0,07% (sete centésimos por cento) sobre o valor total do Contrato por dia útil que exceder o prazo estipulado até o máximo de 2% (dois por cento).

14.3.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias no cumprimento da obrigação prevista no item 14.3.1 autoriza a Administração a promover a rescisão contratual por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

14.3.3 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no Contrato.

14.4 No caso de inexecução total ou parcial do objeto, que acarrete a rescisão do Contrato, será automaticamente devida multa compensatória no valor de 10 % do valor do Contratação.

14.4.1 A multa compensatória, isoladamente aplicada ou quando somada ao valor da multa moratória convertida, não poderá exceder o limite previsto no art. 412 do Código Civil, ou seja, o valor da obrigação principal.

14.5 Na aplicação das sanções serão considerados os seguintes requisitos, previstos no art. 156, § 1º, incisos I a V, da Lei nº 14.133/2021:

14.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.5.2 as peculiaridades do caso concreto;

14.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes, observadas aquelas previstas nos arts. 75 e 76 da Lei nº 3.048/2013;

14.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.6 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão ou entidade contratante, sendo competentes para sua aplicação:

a) as sanções previstas nos itens 14.2.1, 14.2.2 e 14.2.3 serão impostas pelo Ordenador de Despesa;

b) a aplicação da sanção prevista no item 14.2.4, na forma do art. 156, § 6º, I, da Lei nº 14.133/2021, é de competência exclusiva:

b.1) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública direta, do Secretário de Estado; ou

b.2) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública Indireta (fundação e autarquia), da autoridade máxima da entidade.

14.7 A aplicação de quaisquer das penalidades administrativas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao interessado, credenciado ou contratado, devendo ser observado o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei nº 5.427/2009.

14.7.1 A aplicação de sanção será antecedida de intimação do interessado, credenciado ou contratado, que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do Edital e/ou do Contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, assim como o prazo e o local para a apresentação da defesa, com a possibilidade de produção de provas.

14.7.2 A defesa prévia do interessado, credenciado ou contratado será exercida no prazo de:

a) 15 (quinze) dias úteis, no caso da aplicação das sanções previstas nos itens 14.2.1 e 14.2.2, contado da data da intimação;

b) 15 (quinze) dias úteis, no caso de aplicação das sanções previstas nos itens 14.2.3 e 14.2.4, contado da data da intimação, observado o procedimento estabelecido no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

14.7.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

14.8 A aplicação das sanções previstas no Edital e no Contrato não exclui, em hipótese alguma:

a) a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, na forma do art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 416, parágrafo único, do Código Civil; e

b) a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, na forma dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

14.8.1 Aplica-se o disposto na alínea a do item 14.8 à multa compensatória, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

14.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

14.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

14.10.1 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional, nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.10.2 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.11 Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções ao interessado, credenciado ou contratado, em decorrência de conduta vedada no Edital e/ou no Contrato, as comunicações serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") **informado pela entidade no requerimento de credenciamento.**

14.11.1 O interessado, credenciado ou contratado deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") **informado pela entidade no requerimento de credenciamento** e confirmar o recebimento das mensagens encaminhadas pelo órgão ou entidade contratante, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

14.12. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Município, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da sua aplicação, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), na forma do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

14.13 Caso não seja efetuado o pagamento da multa aplicada ou o valor seja superior ao do pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado e da garantia prestada, deverá ser emitida nota de débito no valor total ou do saldo, no prazo de 30 (trinta) dias após a decisão final quanto à penalidade.

14.13.1 A nota de débito deverá ser encaminhada à Procuradoria Geral do Município para inscrição do débito em dívida ativa e propositura de execução fiscal, na forma do art. 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

14.13.2 O procedimento para inscrição do débito em dívida ativa deverá observar o que dispõem os arts. 257 e 258 da Lei nº 2.597, de 30 de setembro de 2008, sendo que, em caso de dúvida, a Procuradoria da Dívida Ativa deverá ser consultada.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.2 A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos arts. 96 ao 105 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

15.2.1 Os interessados poderão desistir do pedido de credenciamento até a publicação do ato que o deferir.

15.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.4 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

15.5 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.5.1 Anexo I - Termo de Referência;

15.5.1.1 Apêndice - Estudo Técnico Preliminar;

15.5.2 Anexo II - Planilha Orçamentária;

15.5.3 Anexo III – Minuta de Contrato;

15.5.3.1 Apêndice – Minuta de Ordem de Serviço;

15.5.4 Anexo IV – Requerimento de Credenciamento.

Niterói, 03 de dezembro de 2025.

VERA REGINA FRANÇA COTTIM MEDEIROS
Superintendente de Administração
Fundação Municipal de Saúde de Niterói



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI UASG: 925016

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO-DE-OBRA – CREDENCIAMENTO

(Processo Administrativo nº 9900043705/2024)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de serviços de recolhimento de material biológico de exames coletados pela Rede de Atenção à Saúde (RAS) de Niterói e realização de análises clínicas das amostras recolhidas, a serem realizados na(s) entidade(s) credenciada(s), devidamente habilitada(s) para a prestação do serviço e localizada(s) no Município de Niterói, garantindo acessibilidade e qualidade no atendimento.
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP).
- 1.3. A presente contratação será feita conforme a especificação do serviço abaixo.

ESPECIFICAÇÃO	Código do Serviço	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
Prestação de serviços de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia	931	5487	Mês	12

- 1.4. Todos os encaminhamentos para o(s) laboratório(s) a ser(em) credenciado(s) devem partir dos laboratórios da Rede de Atenção à Saúde de Niterói (RAS), excetuando os exames de citologia, histologia e anatomopatologia que poderão ser solicitados diretamente pelas demais unidades da RAS ou por unidades da saúde complementar, desde que previamente determinado pelo Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria.
- 1.5. O pagamento será efetuado com base na produção efetivamente realizada, seguindo estritamente as normas de faturamento do Sistema Único de Saúde (SUS). É fundamental que os dados sejam devidamente apresentados nos tabuladores do Ministério da Saúde, com o objetivo de gerar informações epidemiológicas precisas sobre a assistência prestada à Rede de Atenção à Saúde (RAS) de Niterói.
- 1.6. A emissão da nota fiscal somente será autorizada após a aprovação dos dados no DataSUS culminando no pagamento ao prestador.
- 1.7. A apresentação da produção ao Ministério da Saúde será feita utilizando o código SIGTAP correspondente ao procedimento realizado.
- 1.8. O parcelamento do objeto da contratação foi devidamente justificado no Estudo Técnico Preliminar.
- 1.9. O prazo de vigência das contratações diretas decorrentes deste credenciamento será de 01 (um) ano, contado da divulgação no PNCP, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.
- 1.10. O contratado poderá ser convocado para a execução dos serviços durante toda a vigência do contrato, conforme a conveniência e a necessidade da FMS, observando-se cumulativamente:
 - 1.11.1. A capacidade instalada máxima informada pela(s) contratada(s) no ato de credenciamento;
 - 1.11.2. Os limites máximos do quantitativo e orçamento previstos no Edital;
 - 1.11.3. Os critérios de distribuição definidos no instrumento convocatório, se houver mais de um interessado habilitado.
- 1.12. Os contratos derivados do credenciamento poderão ser resolvidos, caso os quantitativos colocados à disposição pelo particular credenciado sejam exauridos antes do fim do prazo previsto

para a vigência do contrato, sem qualquer direito de indenização por perdas e danos.

1.13. O pagamento será realizado de acordo com os serviços efetivamente prestados e comprovados, tendo por base os preços unitários da Tabela SUS e observando-se como teto o valor correspondente ao quantitativo de procedimentos colocado à disposição/ofertado por cada entidade credenciada.

1.14. O credenciado se obriga a realizar os procedimentos ofertados pelos preços fixados na Tabela Sus durante toda a vigência do contrato, podendo requerer o descredenciamento, nos termos previstos no instrumento contratual.

1.15. O serviço é enquadrado como continuado, tendo em vista as justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar.

1.16. Havendo divergência entre a descrição detalhada do item no PNCP e a especificação contida neste Termo de Referência, prevalecerá essa última.

1.17. Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Apêndices:

1.17.1 Apêndice – Estudo Técnico Preliminar (ETP).

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Os serviços pretendidos de análises clínicas constituem da coleta da amostra do exame laboratorial proveniente da Rede de Atenção à Saúde (RAS) de Niterói e que culminará na entrega ao laboratório credenciado que irá processar a amostra e liberar laudo com o resultado dos exames.

3.3. O fluxo da prestação deste serviço começa na Atenção Primária à Saúde (APS) de Niterói. A coleta será realizada nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), nas Policlínicas Regionais e de Especialidades, incluindo os Serviços de Pronto Atendimento (SPA) e nos Hospitais Orêncio de Freitas (HOF), Psiquiátrico de Jurujuba (HPJ) e na Maternidade Alzira Reis (MMAR), conforme a especificidade do exame solicitado, na especialmente aqueles que não são comuns na prática hospitalar e que requerem tecnologia diferenciada. Além disso, a coleta das amostras também ocorrerá nos três laboratórios públicos de Niterói e no laboratório de saúde pública da rede.

3.4. Destaca-se que a coleta das amostras dos pacientes é de responsabilidade da RAS Niterói, enquanto o encaminhamento destas amostras aos laboratórios credenciados será de responsabilidade dos próprios laboratórios da Rede de Atenção à Saúde de Niterói (RAS).

3.5. Exceção se aplica aos exames de citologia, histologia e anatomopatologia, cuja busca das amostras previamente coletadas poderá ser realizada diretamente pelos laboratórios credenciados tanto nas unidades da RAS municipal quanto em unidades de saúde complementar, desde que haja prévia autorização do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria e definição de protocolo.

N	UNIDADE	ENDEREÇO
---	---------	----------

1	MATERNIDADE MUNICIPAL ALZIRA REIS - MIMAR	Av. Carlos Ermelindo Marins, s/n.º - Charitas
2	POLICLÍNICA DE ESPECIALIDADES SYLVIO PICAÑO – PESP	Av. Ernani do Amaral Peixoto, n.º 169 - Centro
3	LABORATÓRIO DO HOSPITAL ORÊNCIO DE FREITAS – HOF	Av. Machado s/n.º - Barreto
4	POLICLÍNICA REGIONAL DA ENGENHOCA – PRE	Av. Professor João Brasil, s/n.º - Engenhoca
5	SPA 2 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO DA ENGENHOCA	Av. Professor João Brasil, s/n.º - Engenhoca
6	HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DE JURUJUBA – HPJ	Av. Quintino Bocaiúva, s/n.º - Charitas
7	POLICLÍNICA REGIONAL DE ITAIPU – PRI	Est. Engenho do Mato s/n.º - Itaipu
8	POLICLÍNICA REGIONAL DR. SÉRGIO AROUCA - PRSA	Praça Vital Brasil, s/n.º - Santa Rosa
9	LABORATÓRIO MIGUELOTE VIANA - LMV	Praça Vital Brasil, s/n.º - Santa Rosa
10	UBS MORRO DO ESTADO DR. MÁRIO PARDAL	Rua Araújo Pimenta, s/n.º - Centro
11	UBS ENGENHOCA	Rua Coronel Guimarães, n.º 724 - Engenhoca
12	POLICLÍNICA REGIONAL DO FONSECA - PRF	Rua Desembargador Lima e Castro, n.º 238 - Fonseca
13	UBS SANTA BÁRBARA – ADELINO DE MENDONÇA E SILVA	Rua Jandira Pereira, n.º 625 – Santa Bárbara
14	POLICLÍNICA REGIONAL DR. CARLOS ANTONIO DA SILVA - PRCAS	Rua Jansen de Mello, s/n.º - São Lourenço
15	LABORATÓRIO JOÃO DA SILVA VIZELLA - BARRETO	Rua Luiz Palmier, n.º 726 - Barreto
16	POLICLÍNICA REGIONAL DE PIRATININGA – PRP	Rua Marcolino Gomes Candau, n.º 111 - Piratininga
17	LABORATÓRIO REGIONAL LESTE OCEÂNICA - LARGO DA BATALHA	Rua Reverendo Armando Ferreira, n.º 30 – Largo da Batalha
18	POLICLÍNICA DE ESPECIALIDADES MALÚ SAMPAIO - PEMS	Rua Visconde de Uruguai, n.º 531 - Centro
19	UBS CENTRO – DR. EDUARDO IMBASSAY	Rua Visconde do Uruguai, n.º 531 – 3º andar - Centro

3.6 Todas as amostras coletadas pela Rede de Atenção Ambulatorial de Niterói, pelas unidades da Rede de Atenção Hospitalar de Niterói e dos Serviços de Pronto Atendimento (SPA) devem ser entregues no Laboratório Central de Saúde Pública Miguelote Viana, no Laboratório de Análises Clínicas da Policlínica Regional do Barreto e na Policlínica Regional do Largo da Batalha, respeitando a RDC n.º 504, DE 27 DE MAIO DE 2021, no que se refere ao transporte de materiais para análises clínicas.

3.7 As unidades de saúde que receberem as amostras coletadas devem armazená-las adequadamente até que uma das unidades credenciadas faça a coleta, processe as amostras e emita os laudos. Os laudos impressos serão então devolvidos aos laboratórios da rede, que encaminharão os resultados de forma descentralizada aos diferentes solicitantes.

3.8 As unidades básicas de saúde, as policlínicas, os hospitais e as unidades de saúde complementar (ênfata-se nestas a expressa autorização do DECAU e definição de protocolo) só podem solicitar a coleta diretamente aos credenciados dos exames de citologia, histologia e anatomopatologia. As demais amostras biológicas só podem ser encaminhadas aos credenciados pelo Laboratório Central de Saúde Pública Miguelote Viana e pelos laboratórios regionais (neste está vedado saúde

complementar).

3.9 A credenciada deverá buscar as amostras de exame já coletadas pela RAS Niterói em transporte adequado, que assegure a manutenção das condições das amostras. Além disso, a credenciada deverá realizar o processamento das amostras, emitir os laudos dos resultados para a RAS e, quando necessário em casos particulares, armazenar a amostra conforme a legislação vigente.

3.10 Em casos de confirmação de doenças de notificação compulsória, a COVIG Niterói e a unidade solicitante devem ser notificadas imediatamente.

3.11 A apresentação da produção deverá seguir os critérios de faturamento do SUS por meio do SIA/SUS. Caso surjam novos procedimentos incorporados na Tabela SUS, a FMS deverá diligenciar para a publicação de novo edital, conforme disposto no art. 97, §4º, do Decreto Municipal n.º 14.1730/23, sem prejuízo da possibilidade de, a curto prazo, celebrar termos aditivos aos contratos, conforme o art. 132, da Lei nº 14.133/21.

3.12 O objetivo é garantir que todos os procedimentos médicos descritos na Tabela SUS estejam cobertos, já que a necessidade de exames pode variar de acordo com a demanda dos pacientes e as especificações dos médicos.

Portanto, para garantir a cobertura total das necessidades de saúde, deve ser realizada a contratação de todos os exames previstos na Tabela SUS.

3.13 A presente contratação será realizada por itens, conforme tabela abaixo, facultando-se ao interessado requerer participação em quantos itens forem de seu interesse.

TABELA DOS PROCEDIMENTOS A SEREM CONTRATADOS

ITEM	PROCEDIMENTO	CÓDIGO SIGTAP	SUBGRUPO SIGTAP	VALOR UNITÁRIO	Quantidade Teórica	Financeiro Teórico
1	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	02.02.12.002-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,37	3.065	R\$ 4.199,05
2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	02.02.12.008-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,37	3.065	R\$ 4.199,05
3	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	02.02.01.061-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,40	3.063	R\$ 4.288,20
4	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	02.02.01.077-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,53	2.660	R\$ 4.069,80
5	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	02.02.02.030-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,53	2.660	R\$ 4.069,80
6	HEMATOCRITO	02.02.02.037-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,53	2.660	R\$ 4.069,80
7	DOSAGEM DE ESTERCIBILINOGENIO FECAL	02.02.04.001-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,65	2.353	R\$ 3.882,45
8	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	02.02.04.004-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,65	2.353	R\$ 3.882,45

9	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	02.02.04.005-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,65	2.353	R\$ 3.882,45
10	PESQUISA DE EOSINOFILOS	02.02.04.006-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,65	2.353	R\$ 3.882,45
11	PESQUISA DE GORDURA FECAL	02.02.04.007-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,65	2.353	R\$ 3.882,45
12	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	02.02.04.008-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,65	2.353	R\$ 3.882,45
13	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	02.02.04.009-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,65	2.353	R\$ 3.882,45
14	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	02.02.04.010-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,65	2.353	R\$ 3.882,45
15	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	02.02.04.011-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,65	2.353	R\$ 3.882,45
16	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	02.02.04.012-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,65	2.353	R\$ 3.882,45
17	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	02.02.04.014-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,65	2.353	R\$ 3.882,45
18	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	02.02.04.015-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,65	2.353	R\$ 3.882,45
19	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	02.02.04.016-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,65	2.353	R\$ 3.882,45
20	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	02.02.04.017-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,65	2.353	R\$ 3.882,45
21	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	02.02.03.105-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,77	2.123	R\$ 3.757,71
22	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	02.02.03.106-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,77	2.121	R\$ 3.754,17
23	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	02.02.03.114-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,77	2.121	R\$ 3.754,17
24	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	02.02.03.115-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,77	2.121	R\$ 3.754,17
25	DOSAGEM DE ACETONA	02.02.01.010-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,85	1.982	R\$ 3.666,70
26	DOSAGEM DE ACIDO URICO	02.02.01.012-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,85	1.982	R\$ 3.666,70

27	DOSAGEM DE CALCIO	02.02.01.021-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,85	1.982	R\$ 3.666,70
28	DOSAGEM DE CLORETO	02.02.01.026-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,85	1.982	R\$ 3.666,70
29	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	02.02.01.029-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,85	1.982	R\$ 3.666,70
30	DOSAGEM DE CREATININA	02.02.01.031-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,85	1.982	R\$ 3.666,70
31	DOSAGEM DE FOSFORO	02.02.01.043-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,85	1.982	R\$ 3.666,70
32	DOSAGEM DE GLICOSE	02.02.01.047-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,85	1.982	R\$ 3.666,70
33	DOSAGEM DE POTASSIO	02.02.01.060-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,85	1.982	R\$ 3.666,70
34	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	02.02.01.062-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,85	1.982	R\$ 3.666,70
35	DOSAGEM DE SODIO	02.02.01.063-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,85	1.982	R\$ 3.666,70
36	DOSAGEM DE UREIA	02.02.01.069-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,85	1.982	R\$ 3.666,70
37	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAl E DERRAMES	02.02.09.001-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,89	1.917	R\$ 3.623,13
38	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	02.02.09.005-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,89	1.917	R\$ 3.623,13
39	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	02.02.09.006-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,89	1.917	R\$ 3.623,13
40	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	02.02.09.008-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,89	1.917	R\$ 3.623,13
41	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAl E DERRAMES	02.02.09.012-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,89	1.917	R\$ 3.623,13
42	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAl E DERRAMES	02.02.09.013-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,89	1.917	R\$ 3.623,13
43	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	02.02.09.018-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,89	1.917	R\$ 3.623,13
44	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	02.02.09.023-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,89	1.917	R\$ 3.623,13

45	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	02.02.09.024-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,89	1.917	R\$ 3.623,13
46	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	02.02.09.025-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,89	1.917	R\$ 3.623,13
47	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAl E DERRAMES	02.02.09.027-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,89	1.917	R\$ 3.623,13
48	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	02.02.09.029-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,89	1.917	R\$ 3.623,13
49	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	02.02.09.030-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,89	1.917	R\$ 3.623,13
50	REACAO DE PANDY	02.02.09.031-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,89	1.917	R\$ 3.623,13
51	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAl E DERRAMES	02.02.09.032-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,89	1.917	R\$ 3.623,13
52	TESTE DE CLEMENTS	02.02.09.033-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,89	1.917	R\$ 3.623,13
53	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	02.02.01.002-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,01	1.738	R\$ 3.493,38
54	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	02.02.01.011-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,01	1.738	R\$ 3.493,38
55	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	02.02.01.020-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,01	1.738	R\$ 3.493,38
56	DOSAGEM DE CAROTENO	02.02.01.023-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,01	1.738	R\$ 3.493,38
57	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	02.02.01.041-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,01	1.738	R\$ 3.493,38
58	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	02.02.01.042-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,01	1.738	R\$ 3.493,38
59	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	02.02.01.044-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,01	1.738	R\$ 3.493,38
60	DOSAGEM DE MAGNESIO	02.02.01.056-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,01	1.738	R\$ 3.493,38
61	DOSAGEM DE MUco-PROTEINAS	02.02.01.057-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,01	1.738	R\$ 3.493,38

62	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	02.02.01.064-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,01	1.738	R\$ 3.493,38
63	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	02.02.01.065-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,01	1.738	R\$ 3.493,38
64	DOSAGEM DE CITRATO	02.02.05.008-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,01	1.738	R\$ 3.493,38
65	DOSAGEM DE ALCÓOL ETÍLICO	02.02.07.007-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,01	1.738	R\$ 3.493,38
66	DOSAGEM DE SALICILATOS	02.02.07.031-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,01	1.738	R\$ 3.493,38
67	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	02.02.09.009-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,01	1.738	R\$ 3.493,38
68	DOSAGEM DE FRUTOSE	02.02.09.010-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,01	1.738	R\$ 3.493,38
69	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	02.02.09.011-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,01	1.738	R\$ 3.493,38
70	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	02.02.09.022-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,01	1.738	R\$ 3.493,38
71	CONTAGEM DE ADDIS	02.02.05.005-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,04	1.696	R\$ 3.459,84
72	DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	02.02.05.011-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,04	1.696	R\$ 3.459,84
73	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	02.02.05.015-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,04	1.696	R\$ 3.459,84
74	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	02.02.05.017-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,04	1.696	R\$ 3.459,84
75	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	02.02.05.019-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,04	1.696	R\$ 3.459,84
76	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	02.02.05.020-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,04	1.696	R\$ 3.459,84
77	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	02.02.05.022-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,04	1.696	R\$ 3.459,84
78	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	02.02.05.023-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,04	1.696	R\$ 3.459,84
79	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	02.02.05.026-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,04	1.696	R\$ 3.459,84

80	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	02.02.05.027-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,04	1.696	R\$ 3.459,84
81	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	02.02.05.029-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,04	1.696	R\$ 3.459,84
82	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	02.02.05.031-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,04	1.696	R\$ 3.459,84
83	PROVA DE DILUICAO (URINA)	02.02.05.032-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,04	1.696	R\$ 3.459,84
84	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	02.02.07.004-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,04	1.696	R\$ 3.459,84
85	DOSAGEM DE MERCURIO	02.02.07.026-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,04	1.696	R\$ 3.459,84
86	DOSAGEM DE FENOL	02.02.07.023-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,05	1.682	R\$ 3.448,10
87	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	02.02.07.001-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,06	1.669	R\$ 3.438,14
88	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	02.02.07.002-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,23	1.458	R\$ 3.251,34
89	DOSAGEM DE AMILASE	02.02.01.018-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,25	1.435	R\$ 3.228,75
90	DOSAGEM DE LIPASE	02.02.01.055-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,25	1.435	R\$ 3.228,75
91	DOSAGEM DE LITIO	02.02.07.025-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,25	1.435	R\$ 3.228,75
92	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	02.02.05.018-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,40	1.278	R\$ 3.067,20
93	CONTAGEM DE PLAQUETAS	02.02.02.002-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,73	2.084	R\$ 5.689,32
94	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	02.02.02.003-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,73	2.084	R\$ 5.689,32
95	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR	02.02.02.004-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,73	2.084	R\$ 5.689,32
96	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	02.02.02.005-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,73	2.084	R\$ 5.689,32
97	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	02.02.02.006-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,73	2.084	R\$ 5.689,32

98	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	02.02.02.007-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,73	2.084	R\$ 5.689,32
99	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	02.02.02.008-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,73	2.084	R\$ 5.689,32
100	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO –DUKE	02.02.02.009-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,73	2.084	R\$ 5.689,32
101	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	02.02.02.014-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,73	2.084	R\$ 5.689,32
102	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	02.02.02.015-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,73	2.084	R\$ 5.689,32
103	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	02.02.02.031-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,73	2.084	R\$ 5.689,32
104	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	02.02.02.032-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,73	2.084	R\$ 5.689,32
105	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	02.02.02.033-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,73	2.084	R\$ 5.689,32
106	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	02.02.02.036-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,73	2.084	R\$ 5.689,32
107	LEUCOGRAMA	02.02.02.039-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,73	2.084	R\$ 5.689,32
108	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	02.02.02.042-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,73	2.084	R\$ 5.689,32
109	PESQUISA DE FILARIA	02.02.02.043-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,73	2.084	R\$ 5.689,32
110	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	02.02.02.044-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,73	2.084	R\$ 5.689,32
111	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	02.02.02.046-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,73	2.084	R\$ 5.689,32
112	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	02.02.02.049-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,73	2.084	R\$ 5.689,32
113	PROVA DO LACO	02.02.02.050-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,73	2.084	R\$ 5.689,32
114	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	02.02.02.051-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,73	2.084	R\$ 5.689,32
115	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	02.02.02.053-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,73	2.084	R\$ 5.689,32

116	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	02.02.02.054-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,73	2.084	R\$ 5.689,32
117	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	02.02.12.009-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,73	2.084	R\$ 5.689,32
118	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	02.02.08.007-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,80	2.031	R\$ 5.686,80
119	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	02.02.08.014-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,80	2.031	R\$ 5.686,80
120	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	02.02.08.018-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,80	2.031	R\$ 5.686,80
121	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	02.02.08.020-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,80	2.031	R\$ 5.686,80
122	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	02.02.08.022-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,80	2.031	R\$ 5.686,80
123	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	02.02.03.007-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,83	2.009	R\$ 5.685,47
124	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	02.02.03.014-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,83	2.009	R\$ 5.685,47
125	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	02.02.03.020-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,83	2.009	R\$ 5.685,47
126	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	02.02.03.047-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,83	2.009	R\$ 5.685,47
127	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.073-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,83	2.009	R\$ 5.685,47
128	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	02.02.03.100-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,83	2.009	R\$ 5.685,47
129	REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	02.02.03.110-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,83	2.009	R\$ 5.685,47
130	TESTE NÃO TREPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	02.02.03.111-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,83	2.009	R\$ 5.685,47
131	TESTE NÃO TREPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTES	02.02.03.117-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,83	2.009	R\$ 5.685,47
132	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	02.02.02.012-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,85	2.004	R\$ 5.711,40
133	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	02.02.01.078-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,04	1.870	R\$ 5.684,80

134	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	02.02.04.002-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,04	1.870	R\$ 5.684,80
135	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	02.02.04.003-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,04	1.870	R\$ 5.684,80
136	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	02.02.05.012-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,04	1.870	R\$ 5.684,80
137	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	02.02.05.024-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,36	1.692	R\$ 5.685,12
138	CLEARANCE OSMOLAR	02.02.01.001-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,51	1.620	R\$ 5.686,20
139	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	02.02.01.008-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,51	1.620	R\$ 5.686,20
140	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	02.02.01.009-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,51	1.620	R\$ 5.686,20
141	DOSAGEM DE AMONIA	02.02.01.019-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,51	1.620	R\$ 5.686,20
142	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	02.02.01.022-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,51	1.620	R\$ 5.686,20
143	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	02.02.01.027-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,51	1.620	R\$ 5.686,20
144	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	02.02.01.028-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,51	1.620	R\$ 5.686,20
145	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	02.02.01.034-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,51	1.620	R\$ 5.686,20
146	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	02.02.01.035-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,51	1.620	R\$ 5.686,20
147	DOSAGEM DE FERRO SERICO	02.02.01.039-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,51	1.620	R\$ 5.686,20
148	DOSAGEM DE GALACTOSE	02.02.01.045-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,51	1.620	R\$ 5.686,20
149	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	02.02.01.046-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,51	1.620	R\$ 5.686,20
150	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	02.02.01.052-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,51	1.620	R\$ 5.686,20
151	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	02.02.01.054-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,51	1.620	R\$ 5.686,20

152	DOSAGEM DE PORFIRINAS	02.02.01.059-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,51	1.620	R\$ 5.686,20
153	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	02.02.01.067-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,51	1.620	R\$ 5.686,20
154	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	02.02.01.068-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,51	1.620	R\$ 5.686,20
155	CLEARANCE DE CREATININA	02.02.05.002-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,51	1.620	R\$ 5.686,20
156	CLEARANCE DE FOSFATO	02.02.05.003-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,51	1.620	R\$ 5.686,20
157	CLEARANCE DE UREIA	02.02.05.004-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,51	1.620	R\$ 5.686,20
158	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	02.02.07.006-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,51	1.620	R\$ 5.686,20
159	DOSAGEM DE COBRE	02.02.07.019-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,51	1.620	R\$ 5.686,20
160	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	02.02.07.024-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,51	1.620	R\$ 5.686,20
161	DOSAGEM DE SULFATOS	02.02.07.032-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,51	1.620	R\$ 5.686,20
162	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	02.02.01.004-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,63	1.567	R\$ 5.688,21
163	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4DOSAGENS)	02.02.01.006-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,68	1.545	R\$ 5.685,60
164	DOSAGEM DE ALDOLASE	02.02.01.014-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,68	1.545	R\$ 5.685,60
165	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	02.02.01.015-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,68	1.545	R\$ 5.685,60
166	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	02.02.01.016-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,68	1.545	R\$ 5.685,60
167	DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA	02.02.01.017-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,68	1.545	R\$ 5.685,60
168	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	02.02.01.025-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,68	1.545	R\$ 5.685,60
169	DOSAGEM DE COLINESTERASE	02.02.01.030-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,68	1.545	R\$ 5.685,60

170	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	02.02.01.032-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,68	1.545	R\$ 5.685,60
171	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	02.02.01.036-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,68	1.545	R\$ 5.685,60
172	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	02.02.01.037-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,68	1.545	R\$ 5.685,60
173	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	02.02.01.048-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,68	1.545	R\$ 5.685,60
174	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	02.02.01.049-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,68	1.545	R\$ 5.685,60
175	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	02.02.01.051-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,68	1.545	R\$ 5.685,60
176	DOSAGEM DE LACTATO	02.02.01.053-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,68	1.545	R\$ 5.685,60
177	DOSAGEM DE PIRUVATO	02.02.01.058-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,68	1.545	R\$ 5.685,60
178	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	02.02.01.071-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,68	1.545	R\$ 5.685,60
179	PROVA DA D-XILOSE	02.02.01.074-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,68	1.545	R\$ 5.685,60
180	DOSAGEM DE OXALATO	02.02.05.010-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,68	1.545	R\$ 5.685,60
181	DOSAGEM DE ÁCIDO MANDELICO	02.02.07.003-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,68	1.545	R\$ 5.685,60
182	DOSAGEM DE TIOCIANATO	02.02.07.034-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,68	1.545	R\$ 5.685,60
183	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	02.02.03.040-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,70	1.537	R\$ 5.686,90
184	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	02.02.05.001-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,70	1.537	R\$ 5.686,90
185	DETERMINAÇÃO DE OSMOLALIDADE	02.02.05.006-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,70	1.537	R\$ 5.686,90
186	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRÁFIA (CAMADA DELGADA)	02.02.05.007-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,70	1.537	R\$ 5.686,90
187	EXAME QUALITATIVO DE CÁLCULOS URINÁRIOS	02.02.05.013-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,70	1.537	R\$ 5.686,90

188	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	02.02.05.014-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,70	1.537	R\$ 5.686,90
189	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	02.02.05.016-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,70	1.537	R\$ 5.686,90
190	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	02.02.05.021-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,70	1.537	R\$ 5.686,90
191	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	02.02.05.028-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,70	1.537	R\$ 5.686,90
192	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	02.02.03.053-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,10	1.387	R\$ 5.686,70
193	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	02.02.03.070-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,10	1.387	R\$ 5.686,70
194	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	02.02.03.101-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,10	1.387	R\$ 5.686,70
195	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	02.02.02.016-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,11	1.383	R\$ 5.684,13
196	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	02.02.02.034-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,11	1.383	R\$ 5.684,13
197	HEMOGRAMA COMPLETO	02.02.02.038-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,11	1.383	R\$ 5.684,13
198	PESQUISA DE CELULAS LE	02.02.02.041-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,11	1.383	R\$ 5.684,13
199	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	02.02.02.048-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,11	1.382	R\$ 5.680,02
200	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	02.02.07.016-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,11	1.382	R\$ 5.680,02
201	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	02.02.07.027-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,11	1.382	R\$ 5.680,02
202	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	02.02.01.033-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,12	1.380	R\$ 5.685,60
203	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	02.02.01.066-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,12	1.380	R\$ 5.685,60
204	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	02.02.08.013-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,19	1.358	R\$ 5.690,02
205	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	02.02.08.004-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,20	1.354	R\$ 5.686,80

206	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	02.02.08.005-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,20	1.354	R\$ 5.686,80
207	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	02.02.08.006-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,20	1.354	R\$ 5.686,80
208	CULTURA P/ HERPESVIRUS	02.02.08.010-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,33	1.314	R\$ 5.689,62
209	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	02.02.08.017-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,33	1.314	R\$ 5.689,62
210	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	02.02.08.019-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,33	1.314	R\$ 5.689,62
211	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	02.02.08.021-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,33	1.314	R\$ 5.689,62
212	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	02.02.09.003-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,33	1.314	R\$ 5.689,62
213	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	02.02.09.004-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,33	1.314	R\$ 5.689,62
214	ELETOFORESE DE PROTEINAS	02.02.01.072-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,42	1.286	R\$ 5.684,12
215	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETOFORESE)	02.02.05.030-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,44	1.281	R\$ 5.687,64
216	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	02.02.02.029-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,60	1.236	R\$ 5.685,60
217	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	02.02.09.034-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,69	1.213	R\$ 5.688,97
218	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	02.02.09.035-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,69	1.213	R\$ 5.688,97
219	DOSAGEM DE FATOR V	02.02.02.020-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,73	1.202	R\$ 5.685,46
220	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	02.02.09.026-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,80	1.185	R\$ 5.688,00
221	ANTIBIOGRAMA	02.02.08.001-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,98	1.142	R\$ 5.687,16
222	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	02.02.08.023-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 5,04	1.128	R\$ 5.685,12
223	ELETOFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	02.02.09.015-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 5,23	1.088	R\$ 5.690,24

224	DOSAGEM DE FATOR II	02.02.02.018-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 5,31	1.071	R\$ 5.687,01
225	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	02.02.02.035-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 5,41	1.051	R\$ 5.685,91
226	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	02.02.03.054-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 5,50	1.034	R\$ 5.687,00
227	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	02.02.11.004-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 5,50	1.034	R\$ 5.687,00
228	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	02.02.11.007-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 5,50	1.034	R\$ 5.687,00
229	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	02.02.11.010-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 5,50	1.034	R\$ 5.687,00
230	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	02.02.08.008-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 5,62	1.012	R\$ 5.687,44
231	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	02.02.08.009-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 5,62	1.012	R\$ 5.687,44
232	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	02.02.08.024-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 5,62	1.012	R\$ 5.687,44
233	CULTURA PARA BAAR	02.02.08.011-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 5,63	1.010	R\$ 5.686,30
234	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	02.02.08.016-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 5,63	1.010	R\$ 5.686,30
235	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	02.02.03.033-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 5,74	991	R\$ 5.688,34
236	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	02.02.02.013-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 5,77	986	R\$ 5.689,22
237	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	02.02.02.011-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 5,79	983	R\$ 5.691,57
238	ADENOGRAMA	02.02.09.002-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 5,79	983	R\$ 5.691,57
239	ESPLENOGRAMA	02.02.09.017-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 5,79	983	R\$ 5.691,57
240	MIELOGRAMA	02.02.09.019-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 5,79	983	R\$ 5.691,57

241	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	02.02.12.005-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 5,79	983	R\$ 5.691,57
242	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	02.02.12.006-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 5,79	983	R\$ 5.691,57
243	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	02.02.12.007-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 5,79	983	R\$ 5.691,57
244	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	02.02.12.010-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 5,79	983	R\$ 5.691,57
245	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	02.02.03.041-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 5,83	976	R\$ 5.690,08
246	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	02.02.02.001-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 6,48	878	R\$ 5.689,44
247	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	02.02.02.017-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 6,48	878	R\$ 5.689,44
248	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	02.02.01.005-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 6,55	868	R\$ 5.685,40
249	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	02.02.01.075-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 6,55	868	R\$ 5.685,40
250	DOSAGEM DE CADMIO	02.02.07.014-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 6,55	868	R\$ 5.685,40
251	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINANO LIQUIDO AMNIOTICO	02.02.09.007-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 6,56	867	R\$ 5.687,52
252	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	02.02.09.016-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 6,56	867	R\$ 5.687,52
253	DOSAGEM DE FATOR VIII	02.02.02.022-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 6,63	858	R\$ 5.688,54
254	DOSAGEM DE FATOR X	02.02.02.025-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 6,66	854	R\$ 5.687,64
255	DOSAGEM DE FATOR XIII	02.02.02.028-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 6,66	854	R\$ 5.687,64
256	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	02.02.06.005-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 6,72	846	R\$ 5.685,12
257	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	02.02.06.006-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 6,72	846	R\$ 5.685,12
258	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	02.02.06.007-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 6,72	846	R\$ 5.685,12

259	DOSAGEM DE FATOR IX	02.02.02.019-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 7,61	748	R\$ 5.692,28
260	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	02.02.03.065-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 7,78	731	R\$ 5.687,18
261	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	02.02.06.021-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 7,85	725	R\$ 5.691,25
262	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	02.02.01.050-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 7,86	723	R\$ 5.682,78
263	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	02.02.06.023-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 7,89	721	R\$ 5.688,69
264	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	02.02.11.009-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 8,00	712	R\$ 5.696,00
265	DOSAGEM DE FATOR VII	02.02.02.021-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 8,09	703	R\$ 5.687,27
266	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	02.02.05.009-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 8,12	701	R\$ 5.692,12
267	PESQUISA DE IGM ANTI-TOXOPLASMA GONDII EM SANGUE SECO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	02.02.11.015-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 8,19	695	R\$ 5.692,05
268	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	02.02.06.046-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 8,43	675	R\$ 5.690,25
269	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	02.02.03.027-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 8,67	656	R\$ 5.687,52
270	DOSAGEM DE TRIODOTIRONINA (T3)	02.02.06.039-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 8,71	653	R\$ 5.687,63
271	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	02.02.06.037-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 8,76	649	R\$ 5.685,24
272	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	02.02.11.001-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 8,80	646	R\$ 5.684,80
273	DOSAGEM DE CHUMBO	02.02.07.017-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 8,83	644	R\$ 5.686,52
274	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	02.02.06.025-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 8,96	636	R\$ 5.698,56
275	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	02.02.06.024-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 8,97	635	R\$ 5.695,95

276	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	02.02.07.020-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 8,97	635	R\$ 5.695,95
277	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	02.02.01.013-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 9,00	633	R\$ 5.697,00
278	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	02.02.02.010-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 9,00	633	R\$ 5.697,00
279	DOSAGEM DE TROPONINA	02.02.03.120-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 9,00	633	R\$ 5.697,00
280	DOSAGEM DE FATOR XI	02.02.02.026-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 9,11	625	R\$ 5.693,75
281	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	02.02.03.006-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 9,25	615	R\$ 5.688,75
282	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	02.02.03.008-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 9,25	615	R\$ 5.688,75
283	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	02.02.03.016-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 9,25	615	R\$ 5.688,75
284	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	02.02.03.019-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 9,25	615	R\$ 5.688,75
285	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	02.02.03.037-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 9,25	615	R\$ 5.688,75
286	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	02.02.03.039-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 9,25	615	R\$ 5.688,75
287	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	02.02.03.044-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 9,25	615	R\$ 5.688,75
288	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	02.02.03.069-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 9,25	615	R\$ 5.688,75
289	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	02.02.03.075-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 9,25	615	R\$ 5.688,75
290	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	02.02.03.077-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 9,25	615	R\$ 5.688,75
291	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	02.02.03.088-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 9,25	615	R\$ 5.688,75
292	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	02.02.03.103-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 9,25	615	R\$ 5.688,75
293	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	02.02.03.046-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 9,70	586	R\$ 5.684,20

294	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	02.02.09.021-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 9,70	586	R\$ 5.684,20
295	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	02.02.09.028-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 9,70	586	R\$ 5.684,20
296	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	02.02.03.066-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 9,71	586	R\$ 5.690,06
297	DOSAGEM DE CORTISOL	02.02.06.013-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 9,86	584	R\$ 5.758,24
298	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	02.02.01.007-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,00	568	R\$ 5.680,00
299	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	02.02.03.025-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,00	568	R\$ 5.680,00
300	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	02.02.03.026-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,00	568	R\$ 5.680,00
301	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	02.02.03.038-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,00	568	R\$ 5.680,00
302	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	02.02.03.042-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,00	568	R\$ 5.680,00
303	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	02.02.03.045-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,00	568	R\$ 5.680,00
304	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	02.02.03.048-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,00	568	R\$ 5.680,00
305	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	02.02.03.050-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,00	568	R\$ 5.680,00
306	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	02.02.03.051-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,00	568	R\$ 5.680,00
307	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	02.02.03.061-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,00	568	R\$ 5.680,00
308	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	02.02.03.086-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,00	568	R\$ 5.680,00
309	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	02.02.03.102-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,00	568	R\$ 5.680,00
310	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	02.02.03.104-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,00	568	R\$ 5.680,00
311	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.112-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,00	568	R\$ 5.680,00

312	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.113- 6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,00	568	R\$ 5.680,00
313	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	02.02.07.009- 3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,00	568	R\$ 5.680,00
314	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	02.02.07.010- 7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,00	568	R\$ 5.680,00
315	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	02.02.07.011- 5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,00	568	R\$ 5.680,00
316	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	02.02.07.028- 0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,00	568	R\$ 5.680,00
317	DOSAGEM DE METOTREXATO	02.02.07.029- 8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,00	568	R\$ 5.680,00
318	DOSAGEM DE QUINIDINA	02.02.07.030- 1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,00	568	R\$ 5.680,00
319	DOSAGEM DE ESTRADIOL	02.02.06.016- 0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,15	561	R\$ 5.694,15
320	DOSAGEM DE PROLACTINA	02.02.06.030- 6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,15	561	R\$ 5.694,15
321	DOSAGEM DE INSULINA	02.02.06.026- 8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,17	560	R\$ 5.695,20
322	DOSAGEM DE 17-ALFA- HIDROXIPROGESTERONA	02.02.06.004- 7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,20	558	R\$ 5.691,60
323	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	02.02.06.022- 5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,21	557	R\$ 5.686,97
324	DOSAGEM DE PROGESTERONA	02.02.06.029- 2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,22	557	R\$ 5.692,54
325	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	02.02.04.013- 5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,25	555	R\$ 5.688,75
326	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	02.02.08.012- 9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,25	555	R\$ 5.688,75
327	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	02.02.06.034- 9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,43	546	R\$ 5.694,78
328	DOSAGEM DE FATOR XII	02.02.02.027- 4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,51	542	R\$ 5.696,42
329	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	02.02.12.001- 5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,65	534	R\$ 5.687,10

330	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH – HR	02.02.12.003-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,65	534	R\$ 5.687,10
331	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	02.02.12.004-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,65	534	R\$ 5.687,10
332	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	02.02.03.074-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 11,00	517	R\$ 5.687,00
333	DOSAGEM DE ESTRONA	02.02.06.018-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 11,12	512	R\$ 5.693,44
334	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	02.02.06.014-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 11,25	505	R\$ 5.681,25
335	HEMOCULTURA	02.02.08.015-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 11,49	495	R\$ 5.687,55
336	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	02.02.06.011-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 11,53	493	R\$ 5.684,29
337	DOSAGEM DE ESTRIOL	02.02.06.017-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 11,55	492	R\$ 5.682,60
338	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	02.02.06.038-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 11,60	490	R\$ 5.684,00
339	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	02.02.03.085-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 11,61	490	R\$ 5.688,90
340	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	02.02.06.015-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 11,71	485	R\$ 5.679,35
341	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	02.02.06.009-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 11,89	479	R\$ 5.695,31
342	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	02.02.02.052-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 12,00	474	R\$ 5.688,00
343	DOSAGEM DE AMP CICLICO	02.02.06.010-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 12,01	474	R\$ 5.692,74
344	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	02.02.06.040-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 12,01	474	R\$ 5.692,74
345	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	02.02.06.041-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 12,01	474	R\$ 5.692,74
346	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	02.02.06.042-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 12,01	474	R\$ 5.692,74
347	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	02.02.06.043-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 12,01	474	R\$ 5.692,74

348	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	02.02.06.044-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 12,01	474	R\$ 5.692,74
349	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	02.02.06.045-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 12,01	474	R\$ 5.692,74
350	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	02.02.11.005-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 12,10	471	R\$ 5.699,10
351	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	02.02.06.047-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 12,15	469	R\$ 5.698,35
352	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	02.02.06.001-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 12,54	454	R\$ 5.693,16
353	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	02.02.06.002-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 12,54	454	R\$ 5.693,16
354	DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA)	02.02.03.127-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 13,06	436	R\$ 5.694,16
355	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	02.02.06.033-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 13,11	434	R\$ 5.689,74
356	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	02.02.06.035-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 13,11	434	R\$ 5.689,74
357	DOSAGEM DE BARBITURATOS	02.02.07.012-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 13,13	433	R\$ 5.685,29
358	DOSAGEM DE RENINA	02.02.06.031-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 13,19	431	R\$ 5.684,89
359	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	02.02.11.008-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 13,20	431	R\$ 5.689,20
360	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	02.02.08.002-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 13,33	427	R\$ 5.691,91
361	ANTIBIOGRAMAP/ MICOBACTERIAS	02.02.08.003-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 13,33	427	R\$ 5.691,91
362	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	02.02.03.096-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 13,35	426	R\$ 5.687,10
363	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	02.02.03.121-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 13,35	426	R\$ 5.687,10
364	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	02.02.07.013-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 13,48	422	R\$ 5.688,56
365	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	02.02.03.011-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 13,55	420	R\$ 5.691,00

366	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	02.02.06.008-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 14,12	402	R\$ 5.676,24
367	DOSAGEM DE GASTRINA	02.02.06.019-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 14,15	401	R\$ 5.674,15
368	DOSAGEM DE CALCITONINA	02.02.06.012-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 14,38	397	R\$ 5.708,86
369	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	02.02.06.003-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 14,69	388	R\$ 5.699,72
370	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	02.02.02.023-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 15,00	380	R\$ 5.700,00
371	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	02.02.03.001-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 15,00	380	R\$ 5.700,00
372	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	02.02.03.002-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 15,00	380	R\$ 5.700,00
373	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	02.02.03.003-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 15,00	380	R\$ 5.700,00
374	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	02.02.03.009-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 15,06	378	R\$ 5.692,68
375	DOSAGEM DE VITAMINA B12	02.02.01.070-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 15,24	374	R\$ 5.699,76
376	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	02.02.01.076-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 15,24	374	R\$ 5.699,76
377	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	02.02.06.020-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 15,35	371	R\$ 5.694,85
378	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	02.02.06.028-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 15,35	371	R\$ 5.694,85
379	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	02.02.06.032-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 15,35	371	R\$ 5.694,85
380	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	02.02.06.036-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 15,35	371	R\$ 5.694,85
381	DOSAGEM DE FERRITINA	02.02.01.038-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 15,59	365	R\$ 5.690,35
382	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRÁFIA DE AMINOÁCIDOS	02.02.01.003-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 15,65	364	R\$ 5.696,60
383	DOSAGEM DE FOLATO	02.02.01.040-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 15,65	364	R\$ 5.696,60

384	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	02.02.01.073-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 15,65	364	R\$ 5.696,60
385	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	02.02.07.005-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 15,65	364	R\$ 5.696,60
386	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	02.02.07.021-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 15,65	364	R\$ 5.696,60
387	DOSAGEM DE TEOFILINA	02.02.07.033-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 15,65	364	R\$ 5.696,60
388	DOSAGEM DE ZINCO	02.02.07.035-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 15,65	364	R\$ 5.696,60
389	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	02.02.03.010-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 16,42	347	R\$ 5.697,74
390	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	02.02.03.076-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 16,97	335	R\$ 5.684,95
391	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	02.02.03.012-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 17,16	332	R\$ 5.697,12
392	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	02.02.03.013-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 17,16	332	R\$ 5.697,12
393	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	02.02.03.015-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 17,16	332	R\$ 5.697,12
394	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	02.02.03.018-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 17,16	332	R\$ 5.697,12
395	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	02.02.03.022-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 17,16	332	R\$ 5.697,12
396	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	02.02.03.028-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 17,16	332	R\$ 5.697,12
397	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	02.02.03.032-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 17,16	332	R\$ 5.697,12
398	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	02.02.03.034-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 17,16	332	R\$ 5.697,12
399	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEZ SUPRARENAL	02.02.03.043-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 17,16	332	R\$ 5.697,12
400	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	02.02.03.052-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 17,16	332	R\$ 5.697,12
401	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	02.02.03.055-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 17,16	332	R\$ 5.697,12

402	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	02.02.03.056-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 17,16	332	R\$ 5.697,12
403	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	02.02.03.057-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 17,16	332	R\$ 5.697,12
404	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	02.02.03.058-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 17,16	332	R\$ 5.697,12
405	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	02.02.03.059-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 17,16	332	R\$ 5.697,12
406	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	02.02.03.060-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 17,16	332	R\$ 5.697,12
407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	02.02.03.062-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 17,16	332	R\$ 5.697,12
408	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	02.02.03.072-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 17,16	332	R\$ 5.697,12
409	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	02.02.03.081-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 17,16	332	R\$ 5.697,12
410	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	02.02.03.082-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 17,16	332	R\$ 5.697,12
411	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	02.02.03.084-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 17,16	332	R\$ 5.697,12
412	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	02.02.03.092-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 17,16	332	R\$ 5.697,12
413	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	02.02.03.093-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 17,16	332	R\$ 5.697,12
414	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.094-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 17,16	332	R\$ 5.697,12
415	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	02.02.03.095-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 17,16	332	R\$ 5.697,12
416	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	02.02.03.119-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 17,16	332	R\$ 5.697,12
417	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	02.02.07.015-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 17,53	324	R\$ 5.679,72
418	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	02.02.03.107-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 18,00	316	R\$ 5.688,00
419	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	02.02.03.035-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 18,55	307	R\$ 5.694,85

420	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	02.02.03.036-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 18,55	307	R\$ 5.694,85
421	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	02.02.03.063-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 18,55	307	R\$ 5.694,85
422	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	02.02.03.064-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 18,55	307	R\$ 5.694,85
423	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	02.02.03.068-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 18,55	307	R\$ 5.694,85
424	PESQUISA DE ANTICORPOSE/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCIAL RESPIRATORIO	02.02.03.071-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 18,55	307	R\$ 5.694,85
425	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	02.02.03.078-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 18,55	307	R\$ 5.694,85
426	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	02.02.03.080-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 18,55	307	R\$ 5.694,85
427	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	02.02.03.087-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 18,55	307	R\$ 5.694,85
428	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	02.02.03.089-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 18,55	307	R\$ 5.694,85
429	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	02.02.03.091-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 18,55	307	R\$ 5.694,85
430	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	02.02.03.098-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 18,55	307	R\$ 5.694,85
431	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	02.02.03.118-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 18,55	307	R\$ 5.694,85
432	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	02.02.02.024-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 18,91	302	R\$ 5.710,82
433	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	02.02.03.090-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 20,00	285	R\$ 5.700,00
434	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECÇÃO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	02.02.11.006-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 20,90	273	R\$ 5.705,70
435	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	02.02.02.040-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 25,00	228	R\$ 5.700,00
436	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	02.02.01.079-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 27,00	211	R\$ 5.697,00

437	DOSAGEM DE ALUMINIO	02.02.07.008-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 27,50	207	R\$ 5.692,50
438	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	02.02.03.079-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 30,00	190	R\$ 5.700,00
439	DOSAGEM DE FENITOINA	02.02.07.022-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 35,22	161	R\$ 5.670,42
440	DOSAGEM DE PARATORMONIO	02.02.06.027-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 43,13	132	R\$ 5.693,16
441	DOSAGEM DE SIROLIMO	02.02.03.132-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 52,33	109	R\$ 5.703,97
442	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	02.02.07.018-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 58,61	97	R\$ 5.685,17
443	DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	02.02.03.099-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 60,00	95	R\$ 5.700,00
444	DETECÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	02.02.03.004-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 65,00	88	R\$ 5.720,00
445	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	02.02.11.002-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 66,00	86	R\$ 5.676,00
446	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	02.02.11.003-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 66,00	86	R\$ 5.676,00
447	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	02.02.11.012-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 66,00	86	R\$ 5.676,00
448	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	02.02.11.013-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 66,00	86	R\$ 5.676,00
449	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	02.02.02.055-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 75,00	35	R\$ 2.625,00
450	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS(POR MARCADOR)	02.02.03.023-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 80,00	30	R\$ 2.400,00
451	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	02.02.03.122-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 80,00	30	R\$ 2.400,00
452	DIAGNÓSTICO E REAVALIAÇÃO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXISTICA NOTURNA	02.02.03.130-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 80,00	30	R\$ 2.400,00
453	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	02.02.03.029-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 85,00	30	R\$ 2.550,00
454	DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI-ACHR	02.02.03.131-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 86,20	30	R\$ 2.586,00

455	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	02.02.03.005-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 96,00	30	R\$ 2.880,00
456	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	02.02.02.057-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 110,00	30	R\$ 3.300,00
457	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	02.02.03.123-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 120,00	30	R\$ 3.600,00
458	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	02.02.10.004-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 120,00	30	R\$ 3.600,00
459	DOSAGEM DE PROTEÍNAS FUNCIONAL	02.02.02.056-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 125,00	30	R\$ 3.750,00
460	ANTIBETA 2 GLICOPROTEÍNA I – IGG	02.02.03.128-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 125,00	30	R\$ 3.750,00
461	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I – IGM	02.02.03.129-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 125,00	30	R\$ 3.750,00
462	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	02.02.11.011-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 137,00	30	R\$ 4.110,00
463	DIAGNÓSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	02.02.10.021-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 144,24	30	R\$ 4.327,20
464	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	02.02.11.014-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 150,00	30	R\$ 4.500,00
465	DETERMINAÇÃO DE CARÍOTIPO EM MEDULA ÓSSEA E VILOSIDADES CORIÓNICAS (C/ TÉCNICA DE BANDAS)	02.02.10.002-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 160,00	30	R\$ 4.800,00
466	DETERMINAÇÃO DE CARÍOTIPO EM SANGUE PERIFÉRICO (C/ TÉCNICA DE BANDAS)	02.02.10.003-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 160,00	30	R\$ 4.800,00
467	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C	02.02.03.108-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 168,48	30	R\$ 5.054,40
468	REAVLIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	02.02.10.022-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 168,48	30	R\$ 5.054,40
469	DETERMINAÇÃO DE CARÍOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO (C/ TÉCNICA DE BANDAS)	02.02.10.001-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 180,00	30	R\$ 5.400,00
470	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA	02.02.10.023-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 180,00	30	R\$ 5.400,00
471	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	02.02.03.021-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 298,48	30	R\$ 8.954,40

472	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	02.03.01.001-9	0203 Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	R\$ 13,72	180	R\$ 2.469,60
473	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA- RASTREAMENTO	02.03.01.008-6	0203 Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	R\$ 14,37	91	R\$ 1.307,67
474	CONTROLE DE QUALIDADE DO EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL	02.03.01.007-8	0203 Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	R\$ 17,63	92	R\$ 1.621,96
475	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)	02.03.01.002-7	0203 Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	R\$ 20,96	91	R\$ 1.907,36
476	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL E DE MAMA)	02.03.01.003-5	0203 Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	R\$ 20,96	91	R\$ 1.907,36
477	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	02.03.01.004-3	0203 Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	R\$ 35,34	91	R\$ 3.215,94
478	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	02.03.02.003-0	0203 Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	R\$ 40,78	91	R\$ 3.710,98
479	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO – BIOPSIA	02.03.02.008-1	0203 Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	R\$ 40,78	90	R\$ 3.670,20
480	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA – BIOPSIA	02.03.02.006-5	0203 Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	R\$ 45,83	90	R\$ 4.124,70
481	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRÚRGICA	02.03.02.002-2	0203 Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	R\$ 61,77	12	R\$ 741,24
482	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PEÇA CIRÚRGICA	02.03.02.007-3	0203 Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	R\$ 61,77	12	R\$ 741,24
483	DETERMINAÇÃO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS	02.03.02.001-4	0203 Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	R\$ 93,70	24	R\$ 2.248,80
484	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	02.03.02.004-9	0203 Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	R\$ 131,52	24	R\$ 3.156,48

485	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	02.03.02.004-9	0203 Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	R\$ 131,52	12	R\$ 1.578,24
486	NECROPSIA	02.03.02.005-7	0203 Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	R\$ 714,80	2	R\$ 1.429,60
487	TESTE CONFIRMATÓRIO COM PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + ANTI-HTLV-2 EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	02.02.03.161-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 85,00	10	R\$ 850,00
488	TESTE CONFIRMATÓRIO COM PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + ANTI-HTLV-2 EM GESTANTE	02.02.03.160-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 85,00	10	R\$ 850,00
489	TESTE CONFIRMATÓRIO COM PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + ANTI-HTLV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	02.02.03.159-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 85,00	10	R\$ 850,00
490	DETECÇÃO DE DNA PROVIRAL DO HTLV-1 E DO HTLV-2 EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	02.02.03.158-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 65,00	29	R\$ 1.885,00
491	DETECÇÃO DE DNA PROVIRAL DO HTLV-1 E DO HTLV-2 EM GESTANTE	02.02.03.157-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 65,00	29	R\$ 1.885,00
492	DETECÇÃO DE DNA PROVIRAL DO HTLV-1 E DO HTLV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	02.02.03.156-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 65,00	29	R\$ 1.885,00
493	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	02.02.03.155-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 18,55	115	R\$ 2.133,25
494	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 EM GESTANTE	02.02.03.154-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 18,55	115	R\$ 2.133,25
495	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	02.02.03.153-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 18,55	115	R\$ 2.133,25
496	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 EM PARCEIRO E PARCERIA DE GESTANTE	02.02.03.152-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,00	115	R\$ 1.150,00
497	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 EM GESTANTE	02.02.03.151-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,00	115	R\$ 1.150,00

498	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV E/OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	02.02.03.150-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,00	115	R\$ 1.150,00
499	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	02.02.03.149-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 18,55	115	R\$ 2.133,25
500	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) EM GESTANTE	02.02.03.148-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 18,55	115	R\$ 2.133,25
501	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	02.02.03.147-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 18,55	115	R\$ 2.133,25
502	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	02.02.03.146-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 18,55	115	R\$ 2.133,25
503	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) EM GESTANTE	02.02.03.145-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 18,55	115	R\$ 2.133,25
504	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	02.02.03.144-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 18,55	115	R\$ 2.133,25
505	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	02.02.03.143-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 20,00	115	R\$ 2.300,00
506	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS EM GESTANTE	02.02.03.142-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 20,00	115	R\$ 2.300,00
507	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	02.02.03.141-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 20,00	115	R\$ 2.300,00
508	TESTE TREPONÊMICO LABORATORIAL P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	02.02.03.140-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,10	382	R\$ 1.566,20
509	TESTE TREPONÊMICO LABORATORIAL P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	02.02.03.139-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,10	382	R\$ 1.566,20

510	TESTE TREPONÊMICO LABORATORIAL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	02.02.03.138- 1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,10	382	R\$ 1.566,20
	Total				521.992	R\$ 2.527.642,47

3.14 A estimativa preliminar do valor da contratação em relação aos exames previstos no **Rol de procedimentos padronizados no SUS** foi obtida com base na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), que define os valores unitários de cada exame, que pode ser consultada em: [SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS \(datasus.gov.br\)](https://datasus.gov.br).

3.15 A demanda de exames laboratoriais pode variar conforme a necessidade dos pacientes. Destaque-se que todos os 519 procedimentos descritos na tabela acima devem ser cobertos. Dessa forma, a contratação garantirá cobertura de toda a gama de exames presentes na tabela.

3.16 As amostras de exames deverão ser recolhidas pelo(s) laboratório(s) e mantidas em condições adequadas de armazenamento e transporte, conforme estabelecido no presente Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

3.17 A distribuição da demanda será feita com base em critérios claros e objetivos, assegurando a transparência, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população.

3.18 A divisão da demanda entre a(s) credenciada(s) deverá garantir que todos os exames listados no TR sejam realizados de forma contínua e sem interrupções, atendendo às necessidades da Rede de Atenção à Saúde de Niterói.

3.19 Caso haja mais de uma credenciada para execução dos serviços descritos no presente Termo de Referência, o critério utilizado para a divisão dos procedimentos entre os interessados será o sorteio, conforme determina o Decreto Municipal n.º 14.730/2023, o qual deverá considerar a natureza/tipo do procedimento demandado e o quantitativo de procedimentos a serem contratados.

3.20 Para participar do sorteio, a entidade interessada deverá apresentar a documentação exigida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação no PNCP.

3.21 Será admitida a apresentação de documentação retificadora no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a entrega da documentação inicial.

3.22 A homologação do credenciamento está prevista para ocorrer até o 25º (vigésimo quinto) dia útil após a publicação no PNCP.

3.23 O sorteio será realizado, obrigatoriamente em sessão pública, no primeiro dia útil subsequente à homologação do credenciamento e como resultado será elaborada lista contendo a ordem de chamada dos credenciados para a execução do objeto, observada a rotatividade na realização dos procedimentos, de modo que haja a distribuição equitativa dos serviços entre os credenciados. Ou seja, os sorteados iniciais após receberem as demandas, aguardarão novamente sua vez de serem convocados até que todos os outros credenciados, nas mesmas condições, tenham recebido demandas obedecendo a ordem fixada por meio do sorteio.

3.24 Em caso de alterações nas datas previstas nos itens 3.18, 3.19 e 3.20, a Fundação Municipal de Saúde de Niterói deverá emitir novo cronograma via Diário Oficial Municipal, publicizado também no site eletrônico: <https://saude.niteroi.rj.gov.br/>

3.25 O referido sorteio será realizado de forma presencial no auditório da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (Rua Visconde de Sepetiba, n.º 987, 9º andar, Centro, Niterói) e transmitido por meio das redes sociais da FMS, sendo facultado às credenciadas a presença de um representante.

3.26 Será assegurada a preferência às entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, persistindo a

necessidade quantitativa dos serviços demandados, a FMS recorrerá às entidades com fins lucrativos, consoante previsto na Portaria de Consolidação MS/GM n.º 1, de 28 de setembro de 2017.

3.27 No caso de credenciamento de mais de uma entidade, serão realizados dois sorteios sucessivos: o primeiro, entre as entidades filantrópicas e/ou sem fins lucrativos, para definição da ordem de chamada prioritária; e o segundo, entre as entidades com fins lucrativos, cuja ordem de chamada será subsequente à estabelecida no primeiro sorteio.

3.28 Considerando que o edital ficará permanentemente disponível para acesso, de modo a viabilizar o constante cadastramento de novos interessados, será realizada revisão periódica das contratações firmadas, a fim de possibilitar a inserção dos novos credenciados na lista de chamada.

3.29 Os novos credenciados serão inseridos no final da lista de chamada formada pelo sorteio realizado na sessão pública, nos termos do subitem 3.17, seguindo a ordem cronológica de apresentação da documentação.

3.30 O resultado do credenciamento inicial será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, publicado no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis após a homologação, assim como todos os habilitados a serem credenciados posteriormente

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

2.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2011.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1 **Início da execução do objeto:** 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato.

5.1.2 **Descrição detalhada do serviço:**

5.1.2.1 Os serviços pretendidos de análises clínicas constituem da coleta da amostra do exame laboratorial proveniente da Rede de Atenção à Saúde (RAS) de Niterói e que culminará na entrega ao laboratório credenciado que irá processar a amostra e liberar laudo com o resultado dos exames.

5.1.2.2 Recolhimento do material biológico na RAS Niterói conforme normativas da Vigilância Sanitária e o processamento dessa(s) amostra(s) no(s) estabelecimento(s) cadastrado(s) no SCNES do Ministério

da Saúde da(s) entidade(s) credenciada(s) para realização de exames diagnósticos em laboratório clínico com emissão de laudo em até 3 dias úteis para o solicitante da RAS Niterói e de exames para diagnóstico em anatomia patológica com emissão do laudo em até 15 dias úteis, também, para o solicitante da RAS Niterói (o laudo deve ser enviado para os laboratórios encaminhadores da rede de Niterói e a amostra deverá ser armazenada, se for o caso, no laboratório credenciado pelo prazo legal determinado conforme cada exame em particular, ou devolvida ao laboratório municipal solicitante, conforme pertinência).

5.1.2.3 Nos casos em que seja necessário a realização de estudo imunohistoquímico complementar no exame de anatomia diagnóstica, será admitido prazo adicional de até 15 dias úteis. Destacando que o laudo anatomopatológico deverá ser entregue em duas etapas nestes casos:

5.1.2.3.1.1 Primeira etapa: emissão do laudo anatomopatológico em até 15 dias úteis;

5.1.2.3.1.2. Segunda etapa: emissão do laudo complementar de imunohistoquímica, quando indicado, em até 15 dias úteis adicionais.

5.1.2.3.1.3. Dessa forma, o prazo total para conclusão do exame anatomopatológico com análise de imunohistoquímica poderá chegar a até 30 dias úteis, porém a entrega do laudo em duas fases permite que o solicitante antecipe a adequação da conduta clínica e regulação do acesso, garantindo maior celeridade no início do tratamento oncológico para os usuários da RAS de Niterói em casos de confirmação diagnóstica.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2 As coletas devem ser realizadas nas unidades descritas no presente Termo de Referência e na descrição da solução como um todo prevista no Estudo Técnico Preliminar em Apêndice.

5.3 Após a coleta do material biológico nos laboratórios da RAS Niterói o processamento das amostras será efetuado no estabelecimento físico da(s) credenciada(s) informado no CNES e prestados no horário comercial.

Rotinas a serem cumpridas

5.4 A execução contratual observará as rotinas previstas na descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5.5 Rotinas especificadas a seguir devem estar existentes na(s) credenciada(s) para garantir qualidade, segurança e eficiência nos serviços disponibilizados para a RAS Niterói:

5.5.1 Garantir à Fundação Municipal de Saúde que todos os equipamentos necessários para o processamento das amostras constantes neste TR, assim como insumos e reagentes estejam durante o curso temporal do contrato disponíveis para a prestação de serviços, salvo situações de calamidade ou adversidades reconhecidas a nível nacional, estabelecer como se dará a rotina de manutenção dessas aquisições.

5.5.2 Demonstrar os procedimentos operacionais padrão (POPs) para o processamento de cada tipo de exame (laboratório clínico e anatomopatológico), assim como estabelecer em POP a rotina desde a busca do material biológico na RAS, seu processamento, armazenamento ou descarte até a emissão de laudo para a RAS assim como peculiaridades

que possa existir de cada perfil de exame e que seja digno de nota e publicizar, resguardando as portarias da ANVISA e as do Ministério da Saúde de pertinência.

- 5.5.3 Estabelecer procedimentos para a verificação e validação dos resultados antes da emissão dos laudos e garantir que os laudos sejam emitidos de forma clara e precisa.
- 5.5.4 Estabelecer procedimentos padronizados para a busca, identificação e transporte das amostras da RAS Niterói para o laboratório.
- 5.5.5 Estabelecer as práticas adequadas para o armazenamento temporário das amostras e o descarte seguro de resíduos biológicos provenientes da RAS Niterói.
- 5.5.6 Implementar no sistema de Gestão Laboratorial um sistema de gestão laboratorial para rastreamento de amostras, resultados de exames e gerenciamento de dados.
- 5.5.7 Assegurar que os dados dos pacientes sejam tratados com confidencialidade, conforme regulamentações de proteção de dados (conforme LGPD).
- 5.5.8 Programar e realizar manutenção preventiva regularmente para evitar falhas nos equipamentos.
- 5.5.9 Realizar calibração periódica dos equipamentos para garantir a precisão dos resultados dos exames.

Segurança e Biossegurança

- 5.5.10 Implementar protocolos rigorosos de segurança para proteger os funcionários e evitar contaminações e fornecer e exigir o uso adequado de EPIs pelos funcionários.
- 5.5.11 Assegurar que o laboratório esteja em conformidade com todas as regulamentações locais, estaduais e federais aplicáveis.
- 5.5.12 Obter todas as licenças e certificações necessárias para a operação legal do laboratório.

Materiais a serem disponibilizados

5.6 A credenciada tem a responsabilidade de fornecer todos os recursos essenciais para a realização de cada serviço contratado nos laboratórios de análises clínicas. Isso abrange uma ampla gama de itens, começando pelos materiais físicos necessários, como reagentes, equipamentos e insumos, que são fundamentais para a execução dos testes e análises.

5.7 Além desses materiais, a credenciada também deve disponibilizar recursos humanos adequados, o que inclui técnicos e profissionais qualificados, responsáveis pela realização dos procedimentos de forma precisa e eficiente. Em resumo, a credenciada deve garantir que tanto os materiais quanto o pessoal necessário estejam disponíveis e em condições adequadas para assegurar a qualidade e a eficácia dos serviços prestados.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.8 O requerimento de credenciamento, devidamente assinado pelo representante legal da entidade, deverá ser enviado conforme orientação durante sessão do certame, conforme previsto no Edital.

5.9 De modo a ser possível a verificação do atendimento às exigências contidas neste instrumento, na proposta deverá constar minimamente o seguinte:

- a) Descrição do objeto, capacidade técnica da entidade prover o rol de exames estabelecidos neste contrato até a capacidade máxima de execução;
- b) Número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) Endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

- d) Data de emissão; e
- e) Nome completo e identificação do responsável.

5.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.11 No valor credenciado o valor unitário do procedimento gera valor, assim como a soma de seus quantitativos. A busca do material biológico nos laboratórios da RAS Niterói coletados pela rede, não agrega valor ao contrato.

5.12 Quaisquer dúvidas podem ser encaminhadas através de correspondência eletrônica para o endereço controleeavaliacao@saude.niteroi.rj.gov.br.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.13 O prazo de garantia indica o período durante o qual o laboratório se compromete a garantir a qualidade dos resultados dos exames.

5.14 O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 90 (noventa) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data da emissão do laudo.

5.15 A garantia deve incluir a repetição gratuita de exames em casos de resultados inconclusivos, amostras comprometidas ou erros laboratoriais.

5.16 Correções e retificações devem cobrir quaisquer correções necessárias nos laudos emitidos devido a erros identificados dentro do prazo de garantia.

5.17 A amostra deve ter sido coletada e transportada conforme as especificações técnicas para que a garantia seja aplicável.

5.18 resultados devem ser utilizados de acordo com as orientações médicas e para os fins diagnósticos apropriados.

5.19 O laboratório da RAS Niterói deve formalizar a solicitação de ativação da garantia por escrito, explicando os motivos e apresentando os resultados questionados.

5.20 O laboratório deve responder à solicitação de garantia dentro de até 5 (cinco) dias úteis.

5.21 Ficam excluídos da garantia as seguintes condições:

5.21.1 Mau Uso ou Interpretação Indevida

5.21.2 Condições externas fora do controle do laboratório, como erros na coleta ou transporte realizados por terceiros, podem excluir a aplicação da garantia.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 As comunicações entre a FMS e a credenciada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da entidade para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 A FMS poderá convocar representante da entidade para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato, a FMS poderá convocar o representante da credenciada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do

plano complementar de execução da credenciada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 Os usuários poderão denunciar irregularidades na prestação dos serviços e/ou no faturamento por meio da [Ouvidoria](#) ou pelo controleeavaliacao@niteroi.rj.gov.br, de modo a auxiliar a aferição sobre se os credenciados estão cumprindo suas obrigações.

6.7 A(s) credenciada(s) designará(ão) formalmente o preposto da entidade, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.8 A(s) credenciada(s) deverá(ão) manter o preposto no local da execução do objeto durante todo o horário de atendimento do estabelecimento.

6.9 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da entidade, hipótese em que a(s) credenciada(s) designará(ão) outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.10 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*), assim como pelo DECAU.

6.11 As atribuições do fiscal do contrato são aquelas descritas nos artigos 20 a 26 do Decreto Municipal 14.730/2023.

Gestor do Contrato

6.12 O gestor do contrato tem como função administrar o contrato até o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado de cada contrato, as quais estão previstas no artigo 18 do Decreto Municipal 14.730/23.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do Faturamento

7.1 A apresentação da produção deverá seguir os critérios de faturamento do SUS por meio do SIA/SUS. Caso surjam novos procedimentos incorporados na Tabela SUS, a FMS deverá diligenciar para a publicação de novo edital, conforme disposto no art. 97, §4º, do Decreto Municipal nº 14.1730/23, sem prejuízo da possibilidade de, a curto prazo, celebrar termos aditivos aos contratos, conforme o art. 132, da Lei nº 14.133/21, para o acréscimo dos itens, de forma isonômica, até a implementação do novo procedimento.

7.1.1 O estabelecimento deve atender as premissas da Tabela SIGTAP-SUS quando o procedimento for condicionado com Registro no SISCAN - Sistema de Informações do Câncer.

7.1.2 O arquivo gerado pelo SISCAN deve ser encaminhado ao Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria – DECAU para faturamento.

7.2 A apresentação do faturamento e dos dados relativos ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde deve ser encaminhada ao Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria – DECAU.

7.3 Os arquivos de produção do SIASUS (Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS) devem ser enviados até o décimo dia do mês vigente de competência.

7.3.1 O estabelecimento deve apresentar o faturamento, preferencialmente, pelo instrumento de registro “BPA-I (Individualizado)”, identificando o paciente minimamente pelo CPF e/ou CNS (Cartão Nacional de Saúde).

7.4 A eventual produção rejeitada pelo SIASUS ou pela Fundação Municipal de Saúde poderá ser reapresentada pelo prestador, desde que esteja de acordo com as premissas de faturamento do SUS e atendendo o prazo de no máximo três competências para reapresentação.

7.5 Os arquivos relativos a atualizações de informações referentes ao Cadastro Nacional de estabelecimentos de Saúde devem ser enviados até dez dias antes do Cronograma definido anualmente pelo Ministério da Saúde. O cronograma é disponibilizado pela página online oficial do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES. <https://cnes.datasus.gov.br/>

7.6 Os arquivos de atualização do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde deverão ser encaminhados eletronicamente, via e-mail (cnes@saude.niteroi.rj.gov.br).

7.7 Os arquivos de faturamento da produção deverão ser encaminhados eletronicamente, via e-mail (dca.ambulatorial.fmsniteroi@gmail.com com cópias para dca.faturamento.fmsniteroi@gmail.com), ou por outro que vier a substituí-los conforme orientação do DECAU.

7.8 Os dados relativos ao faturamento dos estabelecimentos serão correlacionados com as premissas estabelecidas no caput.

7.9 A análise de faturamento será utilizada como objeto de mensuração de oferta e cumprimento de metas.

7.10 Os dados referentes ao faturamento serão utilizados como objeto de avaliação de execução do contrato, devendo ser utilizado com método de avaliação para pagamentos.

7.11 A informação presente no faturamento será objeto de avaliação de equipes técnicas e auditorias.

7.12 A análise da execução do contrato, por meio dos dados de faturamento, buscará otimizar a execução financeira do contrato, visando aproveitar recursos programados e ainda não utilizados pelo prestador devido à ausência de demanda, desde que esteja de acordo com as premissas contratuais, oficializado com a gestão municipal e prestadores.

7.13 As glosas seguirão as premissas adotadas pelos Sistemas Oficiais do SUS, de acordo com diretrizes do Ministério da Saúde.

7.14 Os apontamentos efetuados por visitas técnicas ou auditorias serão revertidos em glosas, até que estejam exauridas as possibilidades de correção via reapresentação de informações em saúde.

7.15 O controle de temporalidade da apresentação do faturamento diante da vigência do contrato será revertido em glosas.

7.16 É vedado represar produção, cabendo ao estabelecimento responsável pela produção realizar conjuntamente o controle do quantitativo físico e financeiro do seu contrato, seguindo a sua ficha de programação orçamentária mensal – FPO, passível de glosas.

7.17 O estabelecimento contratado tem o exato prazo de vigência contratual para apresentar a produção total, respeitando os limites financeiros contratuais e aprovação pelos sistemas oficiais de faturamento de informação em saúde do SUS entre competências. Logo, a última competência da vigência contratual não caberá reapresentação em competências posteriores.

7.18 Os critérios para glosas por ultrapassagem de teto financeiro obedecerão as seguintes regras:

7.19 Serão subtraídos os procedimentos com maior valor agregado.

7.20 Serão subtraídos os procedimentos com maior quantidade apresentada.

Do Pagamento

7.21 O pagamento se fará de acordo com a produção efetivamente prestada e comprovada.

7.22 Os pagamentos a(as) credenciada(s) estará(ão) vinculado(s) à apresentação da produção no SIA/SUS.

7.23 A credenciada apresentará mensalmente à contratante as faturas e os documentos referentes aos serviços efetivamente prestados, obedecendo aos procedimentos e aos prazos estabelecidos pela

FMS e pelo Ministério da Saúde.

7.24 A credenciada emitirá a nota fiscal que deverá vir acompanhada dos encargos (INSS, ISS, FGTS) devidamente pagos na competência do faturamento, devendo ser fornecida em papel ou meio digital, para o e-mail controleeavaliacao@niteroi.rj.gov.br após a apuração pelo sistema SIA/SUS dos valores dos serviços prestados, onde o(s) servidor (es) designado(s) para fiscalização do Contrato possa(m) realizar sua verificação e, não havendo problemas, o aceite.

7.25 Caso os dados da nota estejam incorretos, a contratante comunicará à credenciada e esta emitirá nova nota, escoimada daquelas incorreções, abrindo-se, então, novo prazo para pagamento.

7.26 O pagamento pelos serviços prestados apenas será feito após o devido ateste das notas fiscais.

7.27 As apresentações rejeitadas pelo SIA/SUS ou, eventualmente, pela FMS serão devolvidas à credenciada para as correções cabíveis, devendo ser reapresentadas no próximo faturamento e, sendo o prazo máximo de até 03 (três) competências para a representação.

7.28 Findo este prazo sem que haja regularização por parte da credenciada ou apresentação de defesa aceita pela contratante, a credenciada está sujeita ao não recebimento pela prestação do serviço, sem prejuízo das demais sanções previstas neste TR.

7.29 A produção ambulatorial da credenciada deverá ser encaminhada eletronicamente, via e-mail (dca.ambulatorial.fmsniteroi@gmail.com com cópias para dca.faturamento.fmsniteroi@gmail.com), à FMS, até o dia 10 de cada mês posterior ao da prestação dos serviços, para processamento do faturamento. Caso o décimo dia do mês recaia em dia em que não houver expediente na FMS, prorrogase o prazo para o primeiro dia útil subsequente.

7.30 A credenciada deverá entregar a nota fiscal emitida em 01(uma) via e os comprovantes de pagamento dos encargos incidentes sobre a prestação dos serviços (INSS, FGTS e ISS), até 5 (cinco) dias após a divulgação do valor apurado do faturamento – na página eletrônica do DECAU (<http://fmsdecau.brinkster.net>) e/ou envio de e-mail do setor de pagamento do DECAU, a fim de compor o processo de pagamento aberto para o exercício financeiro vigente.

7.31 A nota fiscal deverá ser entregue no Departamento de Controle Avaliação e Auditoria - DECAU sito à Avenida Amaral Peixoto, 169 ,8º andar Centro Niterói/RJ ou enviada digitalmente para o e-mail controleeavaliacao@niteroi.rj.gov.br, constando as informações enviadas pelo setor de pagamento, para compor a descrição do serviço prestado;

7.32 O(s) servidor (es) designado(s) fará (ao) o recebimento provisório, em conformidade com o inciso I do art. 73 da Lei 8.666/93, verificando a especificação e a qualidade do serviço, de conformidade com o exigido neste Edital.

7.33 Em caso de conformidade, fará (ao) o recebimento definitivo no prazo máximo de 02(dois) dias úteis após o recebimento provisório, atestando a efetiva execução dos serviços no verso da nota fiscal e a encaminhará ao Departamento Financeiro (DEFIN), para fins de pagamento.

7.34 O aceite dos serviços prestados por força desta contratação será feito mediante ateste das notas fiscais, correspondendo tão somente aos serviços efetivamente utilizados.

7.35 O atraso no envio dos documentos acima mencionados poderá acarretar atraso no pagamento não imputável à FMS, não incidindo, portanto, sobre o valor do débito principal qualquer acréscimo ou multa.

7.36 A contratante, após a conferência dos documentos apresentados, efetuará o pagamento do valor apurado, depositando-o obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária da credenciada, cujo número e agência deverão ser informados à Fundação Municipal de Saúde de Niterói/RJ, até a assinatura do Contrato.

7.37 Ocorrendo erro ou falta de processamento das contas por culpa da contratante, esta garantirá à credenciada o pagamento, no prazo avençado do contrato, do valor correspondente ao mês imediatamente anterior, acertando eventuais diferenças no pagamento seguinte, ficando, contudo,

exonerada do pagamento de multa ou de quaisquer outras sanções e encargos financeiros.

7.38 As contas rejeitadas ou glosadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelo Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria, a qualquer tempo.

7.39 Nenhum pagamento será efetuado a credenciada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

7.40 Em hipótese alguma serão pagos serviços não realizados.

7.41 Após o encerramento do contrato, os serviços realizados decorrentes desta contratação deverão ser cobrados em prazo máximo de 03(três) competências.

Do recebimento

7.42 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e art. 43, III do Decreto Municipal 14.730/23).

7.43 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.44 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 17, II do Decreto Municipal 14.730/23)

7.45 O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 17, II do Decreto Municipal 14.730/23)

7.46 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.47 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:

7.47.1 o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à credenciada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.47.2 o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.

7.48 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.49 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.50 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.51 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.52 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.53 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.54 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.54.1 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (artigo 18, V, VI e VII, do Decreto Municipal nº 14.730/2023).

7.54.2 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à credenciada, por escrito, as respectivas correções;

7.54.3 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.54.4 Comunicar a entidade para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.54.5 Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.55 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à entidade para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.56 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.57 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.58 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos dos artigos 7º e 8º do Decreto nº 13.281/2019

7.59 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.60 Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura

apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.60.1 o prazo de validade;
 - 7.60.2 a data da emissão;
 - 7.60.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.60.4 o período respectivo de execução do contrato;
 - 7.60.5 o valor a pagar; e
 - 7.60.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.61 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.62 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.63 A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas
- 7.64 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.65 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.66 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.67 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.68 O pagamento será efetuado no **prazo de até 30 (trinta) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de Pagamento

- 7.69 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.70 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.71 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.72 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.73 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos

por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O(s) prestador(es) de serviço será(ão) selecionado(s) por meio da realização de procedimento de CREDENCIAMENTO, isto é, mediante inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 74, inciso IV da Lei n.º 14.133/21; e na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Regime de Execução

8.2 O regime de execução será a empreitada por preço unitário.

8.2.1 Justifica-se a adoção desse regime, nos termos do art. 6º, XXVIII, da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a execução indireta e o pagamento, sob demanda, pelos serviços efetivamente prestados.

Exigências de habilitação

8.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6 **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.11 **Alvará ou Licença Sanitária para funcionamento**, contemplando o ramo de atividade concernente ao serviço de análises clínicas, expedido pelo serviço de fiscalização sanitária estadual ou municipal competente, em plena vigência, nos termos da Lei nº 6.360, de 1976, do Decreto nº 8.077, de 2013, artigos 5º e 9º da Instrução Normativa Ibama nº 141, de 19 de dezembro de 2006, e art. 4º da RDC ANVISA nº 622, de 09 de março de 2022.

8.12 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do prestador, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do prestador, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19 Caso o prestador seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20 O prestador enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica

8.21 Para comprovação da qualificação técnica, serão solicitados os seguintes documentos:

8.21.1 Comprovação de registro na ANVISA dos testes e reagentes a serem utilizados na execução dos serviços, conforme Lei Federal nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013.

8.21.2 Registro ou inscrição da entidade no Conselho Profissional afeto à categoria do respectivo Responsável Técnico para prestar serviços de análises clínicas;

8.21.3 O laboratório deve ter um responsável técnico qualificado, como um biomédico, bioquímico ou farmacêutico, com experiência comprovada em análises clínicas.

8.21.4 Registro ou inscrição da entidade no Serviço e atualização no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES atualizado.

8.21.5 Comprovação de que a entidade prestou, sem restrição, serviço de características semelhantes ao indicado no presente Termo de Referência. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da

entidade, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo total anual projetado para a contratação ficou em **R\$ 2.527.642,47 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos)**, conforme Estudo Técnico Preliminar em Apêndice.

9.2 A presente contratação utiliza análise de produção como objeto referência para quantitativo físico e financeiro. Deste modo, considerando que o histórico de produção reflete somente a produção informada em determinado momento do espaço amostral fica esclarecido que não abrange o total de procedimentos possíveis para atendimento de ofertas futuras.

9.3 Visando garantir a todas as possíveis demandas futuras a cerca do objeto contratado, e o rol de procedimentos descritos no presente Termo de Referência, define-se que:

9.3.1 O controle de execução física e financeira deverá ser mensurada por meio do somatório dos procedimentos listados no caput diante da forma de organização a qual pertence o procedimento dentro da Tabela SIGTAP-SUS (Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPMs do SUS).

9.3.2 Deste modo, o prestador está autorizado, desde que respeite os limites físicos e financeiros, a atender demandas relacionadas a procedimentos que estejam englobados nas formas de organização listadas abaixo.

Cod. Form. Organização	Forma de Organização	Quantidade Teórica	Financeiro Teórico
020201	Exames bioquimicos	118.859	R\$ 387.299,26
020202	Exames hematologicos e hemostasia	79.835	R\$ 302.319,23
020203	Exames sorologicos e imunologicos	75.729	R\$ 689.691,25
020204	Exames coprologicos	37.237	R\$ 71.412,65
020205	Exames de uroanalise	49.309	R\$ 142.527,58
020206	Exames hormonais	24.370	R\$ 267.530,55
020207	Exames toxicologicos ou de monitorizacao terapeutica	34.101	R\$ 180.784,74
020208	Exames microbiologicos	30.061	R\$ 136.510,22
020209	Exames em outros liquidos biologicos	50.806	R\$ 145.897,17
020210	Exames de genética	210	R\$ 33.381,60
020211	Exames para triagem neonatal	6.734	R\$ 82.541,85
020212	Exames imuno hematologicos	13.748	R\$ 53.915,00
020301	Exames citopatológicos	636	R\$ 12.429,89
020302	Exames anatomopatológicos	357	R\$ 21.401,48
	Total Geral	521.992	R\$ 2.527.642,47

9.4 A tabela SIGTAP poderá sofrer reajustes norteados pelo Ministério da Saúde. Dessa forma, no caso de eventual reajuste, esse índice será aplicado ao contrato por meio do instrumento jurídico apropriado.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Efetuar o pagamento dos exames exclusivamente com base na produção efetivamente realizada e deverá obedecer às regras de faturamento estabelecidas pelo SUS, conforme as diretrizes do Ministério da Saúde.

10.2 Notificar o(s) prestador(es), por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

10.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e o cumprimento das obrigações pela(s) credenciada(s).

11 OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

11.1 A(s) credenciada(s) deverá(ão) realizar a assinatura do contrato em até cinco dias úteis, a contar da homologação do credenciamento.

11.2 O laboratório deve manter registros detalhados e precisos de todos os procedimentos e resultados de testes, garantindo a integridade e rastreabilidade das informações.

11.3 Cumprir com as legislações específicas relativas ao manuseio, armazenamento e descarte de materiais biológicos e químicos, garantindo conformidade e segurança.

11.4 Realizar o volume de testes solicitados pela RAS, respeitando o limite financeiro do contrato com o SUS.

11.5 Permitir o acompanhamento e a fiscalização pela Contratante e/ou comissão designada, sem necessidade de aviso prévio. Além disso, deve permitir o acesso dos responsáveis da FMS (ou do Conselho Municipal de Saúde para supervisionar e monitorar a execução dos serviços contratados;

11.6 Submeter-se ao Sistema Nacional de Auditoria (SNA), no âmbito do SUS, apresentando toda documentação necessária, sempre que solicitado.

11.7 Buscar as amostras de exame já coletadas pela RAS Niterói em transporte adequado, que assegure a manutenção das condições das amostras.

11.8 Realizar o processamento das amostras, emitir os laudos dos resultados para a RAS e, quando necessário em casos particulares, armazenar a amostra, conforme a legislação vigente.

11.9 Fornecer todos os recursos essenciais para a realização de cada serviço contratado nos laboratórios de análises clínicas. Isso abrange uma ampla gama de itens, começando pelos materiais físicos necessários, como reagentes, equipamentos e insumos, que são fundamentais para a execução dos testes e análises.

11.10 Disponibilizar recursos humanos adequados, o que inclui técnicos e profissionais qualificados, responsáveis pela realização dos procedimentos de forma precisa e eficiente.

11.11 Responsabilizar-se pela despesa com qualquer material de consumo necessário para a execução dos serviços. Isso inclui reagentes, tubos de ensaio, pipetas, luvas, seringas, agulhas, vidraria, kits de teste, soluções de armazenamento, equipamentos de proteção individual (EPIs), entre outros itens essenciais para o funcionamento dos laboratórios de análises clínicas;

11.12 Disponibilizar os equipamentos necessários para o perfeito e bom funcionamento dos serviços, sem ônus ao contratante. Isso inclui todos os aparelhos, máquinas e instrumentos essenciais para a execução adequada dos exames e procedimentos, garantindo a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

11.13 Prestar os serviços dentro dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pelos respectivos gestores do SUS, observando todas as recomendações de boas práticas, normas e legislações vigentes.

11.14 Garantir que os equipamentos e materiais utilizados estejam em conformidade com as normas técnicas e de segurança, proporcionando um ambiente adequado e seguro tanto para os

profissionais quanto para os pacientes.

11.15 Realizar os procedimentos de acordo com as melhores práticas laboratoriais e com o objetivo de atender com excelência às demandas assistenciais.

11.16 Manter a guarda de todos os tipos de amostras, como materiais biológicos e derivados relevantes, como lâminas, placas, peças anatômicas fixáveis, lâminas para estudos citológicos, histopatológicos e blocos de parafina, conforme as normas técnicas e legislação atuais, incluindo suas atualizações durante o período da vigência do contrato.

11.17 Conservar as amostras pelo tempo necessário para garantir a investigação de resultados discrepantes e dúvidas técnicas, enquanto sua estabilidade permitir, conforme as normas técnicas e legislação vigentes.

11.18 Cumprir os prazos de entrega dos resultados dos exames

11.19 Disponibilizar os laudos por 20 (vinte) anos (de modo eletrônico ou físico) e com assinatura eletrônica.

11.20 Assegurar que as equipes de saúde envolvidas nos procedimentos possuam qualificação técnica adequada e estejam atualizadas com os protocolos clínicos e operacionais exigidos para cada tipo de exame.

11.21 Prestar os serviços à população, em decorrência da execução do objeto deste TR, de forma gratuita, sendo vedado exigir qualquer tipo de contraprestação, ajuda, auxílio ou colaboração, a qualquer título para o paciente.

11.22 Assegurar a conformidade com políticas de sustentabilidade ambiental, incluindo o descarte adequado de resíduos e o uso eficiente de recursos durante a prestação dos serviços.

11.23 Oferecer atendimento eficiente e humanizado aos pacientes.

11.24 Encaminhar ao Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria a apresentação do faturamento e dos dados relativos ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

11.25 Enviar os arquivos de produção do SIA/SUS (Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS) ou SIH/SUS (Sistema de Informações Hospitalares do SUS) até o décimo dia do mês vigente de competência. A eventual produção rejeitada pelo SIA/SUS, SIH/SUS ou pela Fundação Municipal de Saúde poderá ser reapresentada pelo prestador, desde que esteja de acordo com as premissas de faturamento do SUS e atendendo o prazo de no máximo três competências para reapresentação.

11.26 Encaminhar os arquivos de faturamento da produção eletronicamente, via e-mail (dca.ambulatorial.fmsniteroi@gmail.com e dca.hospitalar.fmsniteroi@gmail.com com cópias para dca.faturamento.fmsniteroi@gmail.com), ou por outro que vier a substituí-los, conforme orientação do DECAU.

11.27 Responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelo o emprego de pessoal para execução do objeto deste Termo de Referência, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes de vínculo de trabalho, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente de contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual – LOA.

12.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I – Gestão/Unidade: Fundo Municipal de Saúde de Niterói;

II – Fonte de Recursos: 1.600.50;

III – Programa de Trabalho: 25.43.10.301.0133.6152;

IV – Elemento de Despesa: 33.90.39.

Niterói, 26 de novembro de 2025.

Elaborado por:

Suelen Trindade Medeiros Lessa

Matrícula 438.603-3

Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria

Fundação Municipal de Saúde de Niterói

Gabriel Cabral da Silva Fachas

Matrícula 438.616-5

Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria

Fundação Municipal de Saúde de Niterói

APÊNDICE - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – CREDENCIAMENTO

(Processo Administrativo nº 9900043705/2024)

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
24/06/2024	1.0	Finalização da primeira versão	Equipe de Planejamento
04/02/2025	2.0	Ajustes após parecer jurídico	Equipe de Planejamento
13/02/2025	3.0	Ajustes após parecer UCIS	Equipe de Planejamento
15/05/2025	4.0	Versão Final	Equipe de Planejamento

Sumário

1. INTRODUÇÃO	2
2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	2
3. SETOR REQUISITANTE	4
4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	4
REQUISITOS DE NEGÓCIO DA SOLUÇÃO	4
REQUISITOS LEGAIS DA SOLUÇÃO	5
REQUISITOS GERAIS DA SOLUÇÃO	6
5. LEVANTAMENTO DE MERCADO	7
AVALIAÇÃO COMPARATIVA	7
ANÁLISES DE CONTRATAÇÕES ANTERIORES PELOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI	8
ANÁLISES DE CONTRATAÇÕES SIMILARES IMPLEMENTADAS POR OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS	8
ANÁLISES DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO	9
ESCOLHA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO	10
6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO	11
MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E RECURSOS HUMANOS	14
4.1.4.1 CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	14
GUARDA DE AMOSTRAS DE MATERIAIS BIOLÓGICOS, PEDIDOS E RESULTADOS	16
SOLICITAÇÃO E OFERTA DOS PROCEDIMENTOS A SEREM CONTRATADOS	17
7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS	17
8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	34

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO	53
10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE	53
11. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO	54
PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)	54
REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO	54
12. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS	54
13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO	55
14. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	55
15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	56

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente **Estudo Técnico Preliminar - ETP** reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para a prestação de serviços de recolhimento de material biológico coletado pela Rede de Atenção à Saúde (RAS) de Niterói e no processamento de exames de análises clínicas, em caráter complementar à rede laboratorial própria, com vistas ao aumento do acesso do diagnóstico laboratorial com a intenção de diminuir os riscos da ausência diagnóstica no tempo oportuno, sob a coordenação do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria (DECAU) da Fundação Municipal de Saúde (FMS).

1.2. O ETP ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a Lei Federal 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 14.730/2023 e demais legislação pertinente buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições de aquisições para atendimento das demandas necessárias ao adequado funcionamento.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A **Fundação Municipal de Saúde de Niterói – FMS**, através do Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria (DECAU), pretende contratar serviços de análises clínicas, que abrangem tanto exames laboratoriais quanto exames de anatomopatologia.

2.2. Caso ocorram picos sazonais de atividade ou um aumento substancial na demanda por testes laboratoriais específicos em Niterói, e a infraestrutura atual não estiver preparada para lidar rápida e eficientemente com essa situação escalável, existe o risco iminente de interrupção dos serviços de diagnóstico básicos. Isso ocorreria porque os laboratórios públicos poderiam atingir sua capacidade máxima de produção, tornando-se incapazes de atender à crescente demanda. Essa interrupção teria sérias consequências para a saúde da população, potencialmente causando danos irreversíveis.

2.3. Além disso, essa falta de capacidade poderia forçar a utilização de exames mais complexos e dispendiosos na rede para obter diagnósticos que poderiam ser alcançados com os exames laboratoriais. Isso resultaria em um ônus financeiro significativamente maior para a Fundação Municipal de Saúde, comprometendo o orçamento destinado à saúde pública e impactando negativamente o acesso dos cidadãos aos cuidados essenciais em momentos críticos.

2.4. Se a infraestrutura atual não estiver preparada para lidar de forma rápida e eficiente com as flutuações sazonais de atividade ou o eventual aumento significativo na demanda por testes laboratoriais específicos em Niterói, enfrentaremos sérios desafios devido aos entraves burocráticos inerentes à administração pública.

2.5. Esses entraves incluem a gestão complexa de múltiplos processos burocráticos, como contratações interdependentes e a lentidão nas etapas da cadeia de produção. Esses processos podem retardar a capacidade de resposta dos laboratórios públicos, impedindo que eles aumentem sua capacidade operacional para atender à demanda crescente.

2.6. A incapacidade de superar esses obstáculos burocráticos poderia resultar na interrupção dos serviços de diagnóstico básicos, expondo a população a riscos sérios à saúde. Além disso, a necessidade de recorrer a exames mais complexos e caros, devido à falta de capacidade de realizar os testes básicos, aumentaria significativamente os custos para a Fundação Municipal de Saúde.

2.7. Portanto, é importante desenvolver mecanismos ágeis e flexíveis dentro da administração pública para garantir uma resposta eficaz a esses desafios temporais, protegendo assim a saúde

pública de Niterói de maneira eficiente e econômica.

2.8. A ausência de exames laboratoriais pode ter um impacto significativo na saúde dos indivíduos, resultando em diagnósticos tardios e tratamentos inadequados que comprometem severamente a capacidade funcional e a qualidade de vida. A lacuna na assistência gerada pela falta desses exames frequentemente leva a complicações graves e até irreversíveis em diversas condições de saúde.

2.9. Em relação às doenças crônicas, a falta de exames laboratoriais regulares pode ser particularmente prejudicial. No caso do diabetes, a ausência de monitoramento dos níveis de glicose no sangue pode impedir a detecção precoce de elevações da glicemia. Isso pode resultar em complicações sérias, como neuropatia, nefropatia e retinopatia diabética. Similarmente, a hipertensão pode não ser controlada adequadamente sem exames para avaliar o perfil lipídico, a função renal e o hemograma. Essa não detecção pode aumentar significativamente o risco de eventos cardiovasculares graves, como ataques cardíacos, derrames e insuficiência renal.

2.10. No contexto das doenças cardiovasculares, a falta de exames para monitorar os níveis de colesterol e triglicerídeos pode aumentar o risco de aterosclerose, infarto do miocárdio e acidente vascular cerebral (AVC). Sem esses exames, a identificação e o tratamento precoce dessas condições se tornam extremamente difíceis, o que pode agravar significativamente a saúde do paciente.

2.11. As doenças renais também são afetadas pela ausência de exames laboratoriais. A falta de exames para medir a creatinina e a ureia pode atrasar o diagnóstico de doença renal crônica, permitindo que a condição se desenvolva para estágios mais avançados e muitas vezes irreversíveis. Isso pode resultar na necessidade de tratamento de hemodiálise, que poderia ser evitado ou adiado com a detecção precoce.

2.12. As doenças hepáticas, como hepatite e cirrose, também sofrem com a ausência de exames de função hepática. Sem esses exames, condições hepáticas podem não ser detectadas a tempo, levando a danos hepáticos permanentes e a necessidade de transplante hepático para a sobrevivência do paciente.

2.13. A detecção precoce de câncer é outra área crítica impactada pela falta de exames laboratoriais. Muitos tipos de câncer podem ser identificados precocemente por meio de exames específicos, como PSA para câncer de próstata e marcadores tumorais para câncer de ovário. A ausência desses exames pode permitir que o câncer progrida para estágios mais avançados, tornando o tratamento mais complexo e menos eficaz.

2.14. Distúrbios hormonais, como as disfunções da tireoide, também são afetados pela falta de monitoramento dos níveis hormonais. Condições como hipotireoidismo e hipertireoidismo podem passar despercebidas, levando a complicações graves, incluindo problemas cardíacos e metabólicos.

2.15. No caso das doenças infecciosas, a ausência de exames laboratoriais pode atrasar o diagnóstico de infecções graves, como HIV, hepatite B e C e tuberculose. Esse atraso pode resultar em danos permanentes aos órgãos e sistemas do corpo, comprometendo ainda mais a saúde do paciente.

2.16. Finalmente, doenças autoimunes como lúpus e artrite reumatoide também podem ser prejudicadas pela falta de exames adequados. Sem o diagnóstico precoce, essas condições podem levar a danos permanentes nas articulações, órgãos e tecidos.

2.17. Portanto, a ausência de exames laboratoriais pode comprometer gravemente a capacidade de diagnosticar, monitorar e tratar várias condições de saúde, resultando em danos que poderiam ser evitados ou minimizados com a intervenção precoce e adequada.

2.18. Outrossim, destaca-se que a ampliação das equipes de atenção básica e saúde da família ocorrida nos últimos anos em Niterói está gerando uma melhoria do acesso da população aos serviços de saúde e consequente necessidade do aumento da oferta dos métodos diagnósticos.

2.19. Por essa razão, revela-se a necessidade de ampliação da capacidade de oferta de ações e de serviços públicos da rede própria laboratorial, como medida eficaz a médio e longo prazo. Portanto, tendo em vista as amarras da administração pública, é imperiosa a adoção de medidas a curto prazo a fim de garantir assistência à população, em caráter complementar e temporário durante a insuficiência da rede própria.

2.20. Para atender à essa crescente demanda por exames laboratoriais, é essencial expandir a capacidade de oferta de ações e serviços na rede pública, visando uma solução eficaz a médio e longo prazo, dentro das limitações da administração pública. Contudo, é fundamental adotar medidas a curto prazo para garantir que a população receba a assistência necessária de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), enquanto a rede pública se ajusta para atender plenamente a demanda. Isso envolve a contratação de serviços laboratoriais adicionais para priorizar exames de maior urgência e assegurar um atendimento mais eficiente, garantindo que as necessidades da população sejam atendidas de forma eficaz e oportuna.

3. SETOR REQUISITANTE

3.1. Os setores que solicitaram a presente contratação foram os seguintes:

3.1.1. Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria (DECAU)

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, as seguintes exigências:

Requisitos de Negócio da Solução

4.2. Os requisitos do negócio são os objetivos que deverão ser atingidos com a contratação, bem como os principais pontos do problema que precisam ser resolvidos.

4.3. A solução a ser adotada deverá ser capaz de:

4.3.1. A solução deve estar em total conformidade com as regulamentações locais e nacionais, incluindo normas de privacidade e segurança de dados, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), além de atender aos padrões de qualidade e segurança laboratorial.

4.3.2. O sistema deve ter a capacidade de se integrar facilmente com os sistemas de saúde já em uso, como prontuários eletrônicos e sistemas de gestão hospitalar, para garantir um fluxo contínuo de trabalho e a troca eficiente de informações.

4.3.3. A solução deve ser capaz de gerar relatórios detalhados sobre a utilização e eficácia dos serviços contratados, permitindo o controle e a avaliação do desempenho, qualidade, custos e outras métricas importantes.

4.3.4. É importante que a solução garanta a segurança dos dados clínicos e pessoais dos pacientes, implementando medidas adequadas de proteção.

4.3.5. O sistema deve oferecer suporte técnico confiável e um plano claro para manutenção e atualizações contínuas.

4.3.6. As amostras devem ser acondicionadas e embaladas de acordo com normas específicas para garantir sua integridade.

4.3.7. As condições de temperatura e umidade devem ser mantidas conforme as

especificações para preservar a qualidade das amostras.

- 4.3.8. Deve haver proteção adequada contra choques e vibrações durante o transporte para evitar danos às amostras.
- 4.3.9. Os veículos utilizados devem atender a padrões específicos para o transporte de material biológico.
- 4.3.10. O pessoal envolvido no transporte deve ser devidamente qualificado e responsável pela manutenção das condições adequadas durante todo o processo.
- 4.3.11. O processamento da amostra coletada pela unidade credenciada deve ser processada e o laudo de análises clínicas deve ser emitido em até 3 dias úteis para laboratório clínico e 15 dias úteis para anatomopatológico, após o recebimento do material.

Requisitos Legais da Solução

- 4.4. A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:
 - 4.4.1. Lei Federal nº 14.133/2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
 - 4.4.2. Decreto Municipal nº 14.730/2023: Regulamenta a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021) no âmbito da administração municipal;
 - 4.4.3. Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde): Estabelece as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Qualquer solução de contratação deve estar em conformidade com os princípios do SUS estabelecidos nesta lei.
 - 4.4.4. RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 786, DE 5 DE MAIO DE 2023: Dispõe sobre os requisitos técnicos sanitários para o funcionamento de Laboratórios Clínicos, de Laboratórios de Anatomia Patológica e de outros Serviços que executam as atividades relacionadas aos Exames de Análises Clínicas (EAC) e dá outras providências.
 - 4.4.5. RESOLUÇÃO-RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002: Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.
 - 4.4.6. RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 504, DE 27 DE MAIO DE 2021: Dispõe sobre as Boas Práticas para o transporte de material biológico humano.
 - 4.4.7. LEI Nº 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976: Regulamenta a Vigilância Sanitária aplicável a Medicamentos, Drogas, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e dá outras providências.
 - 4.4.8. LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010: Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
 - 4.4.9. DECRETO Nº 10.936, DE 12 DE JANEIRO DE 2022: Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
 - 4.4.10. RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 222, DE 28 DE MARÇO DE 2018: Regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências
 - 4.4.11. Resolução CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005: Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

Requisitos Gerais da Solução

4.5. Também são requisitos relevantes a serem exigidos das entidades, no mínimo, os abaixo relacionados:

- 4.5.1. Aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação e às legislações federal, estadual, municipal e normatizações relacionadas vigentes;
- 4.5.2. Compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico;
- 4.5.3. Comprometimento com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, a animais, ao meio ambiente e ao patrimônio;
- 4.5.4. Aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;
- 4.5.5. Compromisso com o bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores;
- 4.5.6. Combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo;
- 4.5.7. A solução deve garantir a proteção dos dados pessoais dos pacientes em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Isso envolve a implementação de medidas de segurança adequadas, políticas de privacidade claras e a utilização dos dados exclusivamente para fins legítimos e com consentimento apropriado.
- 4.5.8. Os laboratórios devem estar devidamente registrados e ativos junto aos órgãos competentes, como a Vigilância Sanitária (ANVISA) e o Conselho Regional de Farmácia ou Biomedicina, conforme o profissional responsável.
- 4.5.9. Além disso, é **preferível** que possuam acreditação de organizações reconhecidas, como a ONA (Organização Nacional de Acreditação) ou equivalentes.
- 4.5.10. O laboratório deve ter instalações físicas que atendam às normas sanitárias vigentes, assegurando a segurança e a qualidade dos serviços. Deve também contar com equipamentos modernos e calibrados conforme as normas técnicas nacionais e internacionais.
- 4.5.11. A equipe técnica deve ser composta por profissionais habilitados e registrados em seus respectivos conselhos profissionais. O laboratório deve ter um responsável técnico qualificado, como um biomédico, bioquímico ou farmacêutico, com experiência comprovada em análises clínicas.
- 4.5.12. É necessário implementar programas internos de controle de qualidade e participar de programas externos, como os promovidos pela Sociedade Brasileira de Patologia Clínica/Medicina Laboratorial ou entidades equivalentes.
- 4.5.13. O laboratório deve manter registros detalhados e precisos de todos os procedimentos e resultados de testes, garantindo a integridade e rastreabilidade das informações.
- 4.5.14. Cumprir com as legislações específicas relativas ao manuseio, armazenamento e descarte de materiais biológicos e químicos, garantindo conformidade e segurança.
- 4.5.15. O laboratório deve ser capaz de realizar o volume de testes solicitados pela RAS, respeitando o limite financeiro do contrato com o SUS. Inicialmente, os exames serão encaminhados aos laboratórios credenciados apenas para cobrir o excedente que não puder ser realizado pelos laboratórios públicos da rede. O escalonamento dos exames deve manter os padrões de qualidade e os tempos de resposta adequados.
- 4.5.16. O laboratório deve permitir o acompanhamento e a fiscalização pela Contratante ou

comissão designada, sem necessidade de aviso prévio. Além disso, deve permitir o acesso dos responsáveis da FMS (Fundação Municipal de Saúde) ou do Conselho Municipal de Saúde para supervisionar e monitorar a execução dos serviços contratados;

- 4.5.17. Submeter-se ao Sistema Nacional de Auditoria (SNA), no âmbito do SUS, apresentando toda documentação necessária, sempre que solicitado.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Avaliação comparativa

5.1. Diversas entidades podem prestar os serviços, visto que **são considerados comuns**. Isso ocorre porque seus critérios de desempenho e qualidade podem ser claramente definidos de forma objetiva pelo edital, seguindo especificações típicas do mercado.

5.2. Foram analisadas contratações similares formalizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao [Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP](#) com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

5.3. Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto que pudessem acarretar a realização de **consulta pública para coleta de contribuições** a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, **em face dos serviços serem considerados comuns**.

Análises de contratações anteriores pelos Órgãos e Entidades no âmbito do Município de Niterói

5.4. Foram identificadas as seguintes contratações anteriores formalizadas pelos Órgãos e Entidades do Município de Niterói para o atendimento a demandas similares à descrita neste ETP:

Órgão Público	Ato Administrativo	Data de Realização	Processo administrativo
Fundação Municipal de Saúde de Niterói – FMS	Contrato FMS nº 06/2023 – Blessing	17/05/2023	200013934/2022
Fundação Municipal de Saúde de Niterói – FMS	Contrato FMS nº 07/2023 – Bom Bosco	17/05/2023	200013934/2022

5.5. Os contratos nº 06/2023 e nº 07/2023, celebrados com os Laboratórios Blessing e Dom Bosco, respectivamente, foram prorrogados. Foi detectado que os instrumentos possuem quantitativo significativamente inferior à necessidade administrativa, de modo que a Gestão da FMS optou por seguir a recomendação exarada pela SAJ no bojo do Parecer FMS/SAJ/DDA nº 38/2024 e dar prosseguimento na prorrogação contratual de forma condicional, com a inclusão de cláusula resolutiva, a fim de evitar a total desassistência da RAS.

Análises de contratações similares implementadas por outros Órgãos Públicos

5.6. Foram identificadas as seguintes contratações formalizadas por outros Órgãos Públicos, com demandas similares às do objeto a ser contratado:

Órgão Público	Ato Administrativo	Data de Realização
Fundação Saúde do Estado do RJ	Contrato Emergencial nº 144/2023	2023
Fundação Saúde do Estado do RJ	Contrato Emergencial nº 146/2023	2023
Município de Campos Novos de SC	Contrato nº 11/2024	2024
Secretaria de Estado de Saúde SP	Contrato nº-001.0500.000.0102017	2017

5.7. Os contratos 144 e 146 são emergenciais. Em pesquisa na plataforma do SEI¹ (SEI-080007/001828/2022), não foi possível fazer a leitura do Termo de Referência em razão de restrição de acesso imposta, o que prejudica de certa maneira a análise comparativa. No entanto, verificou-se, pela leitura dos contratos, que os serviços são prestados pontualmente em unidades estaduais de pronto atendimento do Estado do Rio de Janeiro pré-estabelecidas.

5.8. Para a execução do serviço nos referidos contratos, a CONTRATADA fica responsável pela coleta e o transporte do material biológico (interno e externo – de acordo com os exames a serem executados na (s) Unidade (s) da contratada), assim como, pela disponibilização de toda a

¹ Disponível em: :: Sistema Eletrônico de Informações - Pesquisa Processual :: (sei.rj.gov.br) Acesso em 09/07/2024.

equipe técnica necessária à realização dos exames incluindo as atividades administrativas e tecnológicas do local disponibilizado para a prestação do serviço.

5.8. A alocação exclusiva de funcionários para atendimento nas unidades, aliada ao custo com aluguel de equipamentos, representa um acréscimo nos custos dos serviços. No entanto, essa modalidade apresenta como vantagem a inclusão do transporte das amostras de exames, atualmente terceirizados pela Fundação.

5.9. O Contrato nº 001.0500.000.0102017 da Secretaria de Estado de São Paulo apresenta modelo semelhante ao proposto, uma vez que as amostras são encaminhadas pelas unidades solicitantes ao laboratório credenciado, sendo os custos com mobiliário, equipamentos e equipe absorvidos pela própria unidade. Contudo, neste contrato não é utilizada a tabela SIGTAP, mas sim os valores da tabela CBHPM, aplicados por coeficiente a cada exame, o que é prática comum em unidades privadas, resultando em valores distintos dos praticados pelo SIGTAP.

5.10. No caso do Contrato nº 11/2024, o preço foi estabelecido com base em pesquisa de mercado, sem utilizar a tabela SIGTAP e sem individualização dos procedimentos para fins de cobrança. Essa metodologia compromete a transparência, dificulta a fiscalização e pode não ser vantajosa para a administração pública.

Análises das soluções disponíveis no mercado

5.9. Para avaliação da melhor forma de atendimento à demanda apresentada foram identificados os seguintes modelos para a contratação da solução:

5.9.1. **Modelo A** - Contratação de laboratório para coleta local da amostra/peça, com terceirização de mão de obra e posterior processamento das amostras;

5.9.2. **Modelo B** - Contratação de laboratório para busca e processamento da amostra/peça já coletada pelos funcionários próprios da RAS Niterói;

5.9.3. **Modelo C** - Contratação de materiais e insumos para abastecer os laboratórios de saúde pública de Niterói.

5.10. No contexto da gestão de amostras e peças para análise, três modelos distintos podem ser adotados pela RAS Niterói, cada um com suas características específicas. A seguir, será apresentada uma análise dos pontos positivos e negativos de cada modelo proposto.

5.11. O **Modelo A** consiste na contratação de um laboratório para realizar a coleta local das amostras e, posteriormente, o processamento dessas amostras. Um dos principais pontos positivos deste modelo é a especialização: laboratórios contratados frequentemente possuem uma expertise avançada tanto na coleta quanto no processamento, o que pode garantir maior precisão e qualidade nos resultados. Além disso, a terceirização reduz a carga operacional da RAS Niterói, permitindo que a instituição foque em outras áreas essenciais. Outro benefício é a escalabilidade, uma vez que o volume de trabalho pode ser ajustado conforme a demanda sem necessidade de investimentos adicionais em recursos próprios.

5.12. Entretanto, este modelo também apresenta desvantagens. O custo é um dos aspectos negativos mais evidentes, já que a terceirização pode ser mais onerosa devido ao preço dos serviços oferecidos pelos laboratórios. Além disso, a RAS Niterói perde parte do controle direto sobre a coleta e o processamento das amostras, o que pode impactar na qualidade ou no tempo de resposta. A dependência de terceiros é outro ponto de atenção, pois problemas com o parceiro contratado podem levar a atrasos ou a questões de coordenação.

5.13. O **Modelo B** propõe a contratação de um laboratório para o processamento das amostras, que são coletadas pelos próprios funcionários da RAS Niterói. Um dos principais benefícios desse modelo é que a Fundação Municipal de Saúde mantém controle direto sobre a coleta das amostras, o que garante que os procedimentos internos sejam seguidos de acordo com as normas estabelecidas. Além disso, o modelo pode apresentar uma redução de custos, uma vez que a coleta é realizada internamente e o laboratório é responsável apenas pelo processamento. A responsabilidade é compartilhada, permitindo uma especialização mais eficaz em cada etapa do processo.

5.14. No entanto, esse modelo também tem suas desvantagens. A coordenação entre a equipe interna e o laboratório externo pode ser desafiadora, especialmente para garantir que as amostras sejam entregues e processadas de maneira eficiente e dentro dos prazos estabelecidos. A equipe interna precisará de treinamento adequado para garantir a qualidade da coleta, e a logística para o transporte das amostras pode ser complexa. Além disso, a responsabilidade compartilhada pode levar a dificuldades na determinação de responsabilidade em caso de problemas com as amostras.

5.15. Finalmente, o **Modelo C** envolve a contratação de materiais e insumos para abastecer os laboratórios de saúde pública de Niterói. Entre os pontos positivos desse modelo, destaca-se a autonomia dos laboratórios na escolha e gestão dos materiais e insumos, o que permite adequar os recursos às suas necessidades específicas. A compra direta também pode resultar em uma redução de custos e oferecer flexibilidade para ajustar a quantidade e o tipo de materiais conforme a demanda.

5.16. Por outro lado, o modelo apresenta desafios relacionados ao gerenciamento de estoque. Garantir que os materiais estejam sempre disponíveis pode exigir recursos administrativos adicionais e uma logística eficiente para evitar interrupções no trabalho dos laboratórios. Além disso, a diversidade de fornecedores pode impactar a padronização e qualidade dos insumos, e a responsabilidade pela aquisição e distribuição pode sobrecarregar os laboratórios.

Escolha do objeto da contratação

5.17. A escolha do modelo ideal dependerá da priorização de objetivos específicos da administração pública de Niterói, considerando suas necessidades, recursos disponíveis e estratégias de longo prazo para o sistema de saúde municipal.

5.18. No contexto da gestão e execução de análises clínicas, o **Modelo B** se destaca como a solução mais eficiente a curto prazo. Este modelo, que envolve a contratação de um laboratório para o processamento de amostras já coletadas pelos funcionários internos da RAS Niterói, oferece uma resposta ágil e direta às necessidades de análise. A principal vantagem do **Modelo B** é sua capacidade de evitar a burocracia e a complexidade associadas ao **Modelo C**, que requer a contratação e o gerenciamento de materiais e insumos para abastecer os laboratórios de saúde pública.

5.19. A implementação do **Modelo B** permite que a RAS Niterói atenda de maneira mais eficaz e rápida a demanda imediata por análises clínicas, minimizando os riscos de desassistência que poderiam surgir durante o período de transição e ajustes associados ao **Modelo C**.

5.20. No entanto, é essencial que a RAS Niterói adote medidas complementares a curto prazo para assegurar que a população continue recebendo a assistência necessária. Embora o **Modelo B** forneça uma solução eficaz para as necessidades imediatas, a longo prazo, é indispensável que a rede pública de saúde se ajuste para atender completamente a demanda por meio do **Modelo C**.

5.21. De acordo com informações apresentadas neste estudo, podemos afirmar que, dentre os parâmetros analisados, o **Modelo B** (assistência à população garantida de forma complementar ao SUS), é a solução que melhor converge com as diretrizes de gerenciamento adotadas pela Administração do Município de Niterói, para atendimento dos serviços (ou bens) elencados no presente estudo.

Avaliação econômico financeira

Custos diretos

5.22 Os custos diretos correspondem a todos os valores que podem ser mensurados de forma objetiva e que estão diretamente vinculados à execução do objeto contratado. Para a presente contratação, o pagamento será realizado exclusivamente com base na Tabela SIGTAP, adotada em âmbito nacional pelo SUS. O valor final de cada exame será aquele definido pelo **código do procedimento na Tabela SIGTAP**, de acordo com o tipo de exame efetivamente requisitado pela rede municipal. Dessa forma, o custo para a Fundação Municipal de Saúde (FMS) será restrito ao resultado da multiplicação da quantidade de exames realizados pelo valor unitário previsto na tabela, sem acréscimos adicionais. Essa metodologia garante uniformidade, previsibilidade e total aderência aos parâmetros de remuneração vigentes no SUS. Estão incluídos neste valor todos os insumos laboratoriais, reagentes, materiais de consumo, mão de obra técnica e utilização de equipamentos necessários para a execução do procedimento, já incorporados no preço de referência da Tabela SIGTAP. Por se tratar de custo variável, a despesa total acompanhará o volume de exames demandados, permitindo controle orçamentário preciso e simplificado, além de facilitar o monitoramento pelos órgãos de auditoria e controle interno.

Custos indiretos

5.23 Os custos indiretos abrangem as despesas necessárias à execução contratual que não podem ser atribuídas de forma individualizada a cada exame. Incluem-se, nesta categoria, os custos administrativos relacionados à gestão e fiscalização do contrato, o tempo da equipe da FMS dedicado ao monitoramento

dos indicadores de desempenho e à análise de relatórios de produção, bem como o uso de sistemas informatizados para regulação, rastreabilidade e controle dos procedimentos realizados. Também são considerados custos indiretos os treinamentos internos de servidores para garantir a adequada coleta e acondicionamento das amostras, além de despesas com infraestrutura de apoio, como energia elétrica, água, limpeza e segurança dos locais de interface administrativa. Por serem majoritariamente fixos, esses custos não variam proporcionalmente ao número de exames realizados, mas precisam ser devidamente dimensionados para evitar onerar o orçamento da Administração. A clara distinção entre custos diretos e indiretos contribui para a transparência do processo e para a correta avaliação da relação custo-benefício da contratação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. A descrição da solução como um todo abrange a contratação de entidade(s) especializada(s) em análises clínicas, por meio de credenciamento, com fundamento no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021:

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

6.2. As análises clínicas, também conhecidas como exames laboratoriais, são procedimentos técnicos realizados em amostras biológicas (como sangue, urina, fezes, secreções, entre outras) com o objetivo de fornecer informações precisas sobre o estado de saúde de um paciente. Esses exames são fundamentais para o diagnóstico, monitoramento e prevenção de doenças, auxiliando médicos e outros profissionais de saúde na tomada de decisões clínicas.

6.3. As análises clínicas abrangem uma ampla variedade de exames laboratoriais que são utilizados para diagnosticar, monitorar e prevenir doenças. Esses exames são realizados em diferentes tipos de amostras biológicas como sangue, urina, fezes, secreções e tecidos. Os principais tipos de análises clínicas são de hematologia, bioquímica, microbiologia, imunologia, urinálise, parasitologia, anatomia patológica, citopatologia, endocrinologia, genética e toxicologia.

6.4. **Os serviços pretendidos de análises clínicas constituem da coleta da amostra do exame laboratorial proveniente da Rede de Atenção à Saúde (RAS) de Niterói e que culminará na entrega ao laboratório credenciado que irá processar a amostra e liberar laudo com o resultado dos exames.**

6.5. O fluxo da prestação deste serviço começa na Atenção Primária à Saúde (APS) de Niterói. A coleta será realizada pela rede própria nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), nas Policlínicas Regionais e de Especialidades, incluindo os Serviços de Pronto Atendimento (SPA) e nos Hospitais Orêncio de Freitas (HOF), Psiquiátrico de Jurujuba (HPJ) e na Maternidade Alzira Reis (MMAR), conforme a especificidade do exame solicitado, especialmente aqueles que não são comuns na prática hospitalar e que requerem tecnologia diferenciada. Poderá solicitar unidades da rede complementar de saúde para exames de anatomopatológico e imunohistoquímica, desde que pactuadas previamente com o Decau Além disso, a coleta também ocorrerá nos três laboratórios públicos de Niterói e no laboratório de saúde pública da rede.

N	UNIDADE	ENDEREÇO
1	MATERNIDADE MUNICIPAL ALZIRA REIS - MMAR	Av. Carlos Ermelindo Marins, s/nº - Charitas
2	POLICLÍNICA DE ESPECIALIDADES SYLVIO PICAÑO - PESP	Av. Ernani do Amaral Peixoto, nº 169 - Centro
3	LABORATÓRIO DO HOSPITAL ORÊNCIO DE FREITAS - HOF	Av. Machado s/nº - Barreto
4	POLICLÍNICA REGIONAL DA ENGENHOCA - PRE	Av. Professor João Brasil, s/nº - Engenhoca
5	SPA 2 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO DA	Av. Professor João Brasil, s/nº - Engenhoca

	ENGENHOCA	
6	HOSPITAL PSIQUIÁTRICO DE JURUJUBA - HPJ	Av. Quintino Bocaiúva, s/nº - Charitas
7	POLICLÍNICA REGIONAL DE ITAIPU - PRI	Est. Engenho do Mato s/nº - Itaipu
8	POLICLÍNICA REGIONAL DR. SÉRGIO AROUCA - PRSA	Praça Vital Brasil, s/nº - Santa Rosa
9	LABORATÓRIO MIGUELOTE VIANA - LMV	Praça Vital Brasil, s/nº - Santa Rosa
10	UBS MORRO DO ESTADO DR. MÁRIO PARDAL	Rua Araújo Pimenta, s/nº - Centro
11	UBS ENGENHOCA	Rua Coronel Guimarães, nº 724 - Engenhoca
12	POLICLÍNICA REGIONAL DO FONSECA - PRF	Rua Desembargador Lima e Castro, nº 238 - Fonseca
13	UBS SANTA BÁRBARA - ADELINO DE MENDONÇA E SILVA	Rua Jandira Pereira, nº 625 - Santa Bárbara
14	POLICLÍNICA REGIONAL DR. CARLOS ANTONIO DA SILVA - PRCAS	Rua Jansen de Mello, s/nº - São Lourenço
15	LABORATÓRIO JOÃO DA SILVA VIZELLA - BARRETO	Rua Luiz Palmier, nº 726 - Barreto
16	POLICLÍNICA REGIONAL DE PIRATININGA - PRP	Rua Marcolino Gomes Candau, nº 111 - Piratininga
17	LABORATÓRIO REGIONAL LESTE OCEÂNICA - LARGO DA BATALHA	Rua Reverendo Armando Ferreira, nº 30 - Largo da Batalha
18	POLICLÍNICA DE ESPECIALIDADES MALÚ SAMPAIO - PEMS	Rua Visconde de Uruguai, nº 531 - Centro
19	UBS CENTRO - DR. EDUARDO IMBASSAY	Rua Visconde do Uruguai, nº 531 - 3º andar - Centro

6.6. Todas as amostras coletadas pela Rede de Atenção Ambulatorial de Niterói devem ser entregues no Laboratório Central de Saúde Pública Miguelote Viana, no Laboratório de Análises Clínicas da Policlínica Regional do Barreto e na Policlínica Regional do Largo da Batalha, assim como as unidades da Rede de Atenção Hospitalar de Niterói e dos Serviços de Pronto Atendimento (SPA), respeitando a RDC Nº 504, DE 27 DE MAIO DE 2021 no que se refere ao transporte de materiais para análises clínicas.

6.7. Essas unidades (laboratório central e laboratórios regionais) devem armazenar adequadamente as amostras até que uma das unidades credenciadas faça a coleta, processe as amostras e emita os laudos. Os laudos impressos serão então devolvidos aos laboratórios da rede, que encaminharão os resultados de forma descentralizada aos diferentes solicitantes.

6.8. Destaca-se que as unidades básicas de saúde, as policlínicas e os hospitais contantes na tabela do item 6.5. só podem solicitar a coleta diretamente aos credenciados dos exames de citologia, histologia e anatomopatologia, que buscarão as amostras de exames nessas unidades. As demais amostras biológicas só podem ser encaminhadas aos credenciados pelo Laboratório Central de Saúde Pública Miguelote Viana e pelos dois laboratórios regionais.

6.9. Optou-se pelo credenciamento, com faturamento baseado no preço tabelado pelo SIGTAP e pagamento exclusivo pela produção apresentada.

6.10. Em relação ao processamento das amostras, a opção mais vantajosa foi manter esse processo na estrutura já existente das unidades a serem credenciadas. A coleta das amostras será realizada pela RAS e os laboratórios credenciados serão responsáveis por buscar as amostras nos três laboratórios de análises clínicas da rede, excetuando os exames de citologia, anatomopatologia e de histologia.

6.11. Essa abordagem garante que os exames sejam realizados de forma eficiente e econômica, aproveitando ao máximo os recursos disponíveis e garantindo a qualidade dos serviços prestados.

6.12. A decisão de centralizar o faturamento e o pagamento pela produção também permite uma melhor gestão dos recursos financeiros, assegurando que o município de Niterói obtenha o máximo benefício dos contratos firmados.

6.13. A contratada deverá buscar as amostras de exame já coletadas pela RAS Niterói em transporte adequado, que assegure a manutenção das condições das amostras.

6.14. Além disso, a contratada deverá realizar o processamento das amostras, emitir os laudos dos resultados para a RAS e, quando necessário em casos particulares, armazenar a amostra conforme a legislação vigente.

6.15. A apresentação da produção deverá seguir os critérios de faturamento do SUS por meio do SIA/SUS. Caso surjam novos procedimentos incorporados na Tabela SUS, a FMS deverá diligenciar para a publicação de novo edital, conforme disposto no art. 97, §4º, do Decreto Municipal nº 14.1730/23, sem prejuízo da possibilidade de, a curto prazo, celebrar termos aditivos aos contratos, conforme o art. 132, da Lei nº 14.133/21.

6.15.1. O estabelecimento deve atender as premissas da Tabela SIGTAP-SUS quando o procedimento for condicionado com Registro no SISCAN - Sistema de Informações do Câncer.

6.15.2. O arquivo gerado pelo SISCAN deve ser encaminhado ao Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria – DECAU para faturamento.

6.16. A apresentação do faturamento e dos dados relativos ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde deve ser encaminhada ao Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria – DECAU.

6.17. Os arquivos de produção do SIASUS (Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS) devem ser enviados até o décimo dia do mês vigente de competência.

6.17.1. O estabelecimento deve apresentar o faturamento, preferencialmente, pelo instrumento de registro “BPA-I (Individualizado)”, identificando o paciente minimamente pelo CPF e/ou CNS (Cartão Nacional de Saúde).

6.18. A eventual produção rejeitada pelo SIASUS ou pela Fundação Municipal de Saúde poderá ser

reapresentada pelo prestador, desde que esteja de acordo com as premissas de faturamento do SUS e atendendo o prazo de no máximo três competências para reapresentação.

6.19. Os arquivos relativos a atualizações de informações referentes ao Cadastro Nacional de estabelecimentos de Saúde devem ser enviados até dez dias antes do Cronograma definido anualmente pelo Ministério da Saúde. O cronograma é disponibilizado pela página online oficial do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES. <https://cnes.datasus.gov.br/>

6.20. Os arquivos de atualização do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde deverão ser encaminhados eletronicamente, via e-mail (cnes@saude.niteroi.rj.gov.br).

6.21. Os arquivos de faturamento da produção deverão ser encaminhados eletronicamente, via e-mail (dca.ambulatorial.fmsniteroi@gmail.com com cópias para dca.faturamento.fmsniteroi@gmail.com), ou por outro que vier a substituir esses conforme orientação do DECAU.

6.22. Os dados relativos ao faturamento dos estabelecimentos serão correlacionados com as premissas estabelecidas no caput.

6.23. A análise de faturamento será utilizada como objeto de mensuração de oferta e cumprimento de metas.

6.24. Os dados referentes ao faturamento serão utilizados como objeto de avaliação de execução do contrato, devendo ser utilizado com método de avaliação para pagamentos.

6.25. A informação presente no faturamento será objeto de avaliação de equipes técnicas e auditorias.

6.26. A análise da execução do contrato, por meio dos dados de faturamento, buscará otimizar a execução financeira do contrato, visando aproveitar recursos programados e ainda não utilizados pelo prestador devido a ausência de demanda, desde que esteja de acordo com as premissas contratuais, oficializado com a gestão municipal e prestadores.

6.27. As glosas seguirão as premissas adotadas pelos Sistemas Oficiais do SUS, de acordo com diretrizes do Ministério da Saúde.

6.28. Os apontamentos efetuados por visitas técnicas ou auditorias serão revertidas em glosas, até que estejam exauridas as possibilidades de correção via reapresentação de informações em saúde.

6.29. O controle de temporalidade da apresentação do faturamento diante da vigência do contrato será revertido em glosas.

6.30. É vedado represar produção, cabendo ao estabelecimento responsável pela produção realizar conjuntamente o controle do quantitativo físico e financeiro do seu contrato, seguindo a sua ficha de programação orçamentária mensal – FPO, passível de glosas.

6.31. O estabelecimento contratado tem o exato prazo de vigência contratual para apresentar a produção total, respeitando os limites financeiros contratuais e aprovação pelos sistemas oficiais de faturamento de informação em saúde do SUS entre competências. Logo, a última competência da vigência contratual não caberá reapresentação em competências posteriores.

6.32. Os critérios para glosas por ultrapassagem de teto financeiro obedecerão as seguintes regras:

6.32.1. Serão subtraídos os procedimentos com maior valor agregado.

6.32.2. Serão subtraídos os procedimentos com maior quantidade apresentada.

Materiais, equipamentos e recursos humanos:

6.33. A credenciada tem a responsabilidade de fornecer todos os recursos essenciais para a realização de cada serviço contratado nos laboratórios de análises clínicas. Isso abrange uma ampla gama de itens, começando pelos materiais físicos necessários, como reagentes, equipamentos e insumos, que são fundamentais para a execução dos testes e análises.

6.34. Além desses materiais, a credenciada também deve disponibilizar recursos humanos adequados, o que inclui técnicos e profissionais qualificados, responsáveis pela realização dos procedimentos de forma precisa e eficiente. Em resumo, a credenciada deve garantir que tanto os materiais quanto o pessoal necessário estejam disponíveis e em condições adequadas para assegurar a qualidade e a eficácia dos serviços prestados.

Condições para prestação do serviço:

6.35. Os exames a serem contratados serão processados no estabelecimento da contratada, localizado no Município de Niterói/RJ.

6.36. A escolha de unidades situadas no território de nossa municipalidade se justifica por razões logísticas e de economicidade.

6.37. Essa proximidade facilita a operação dos laboratórios públicos e da RAS Niterói, especialmente em situações de imprevisibilidade, como a ocorrência de não conformidades nas amostras.

6.38. Nessas circunstâncias, pode ser necessário que o paciente realize uma nova coleta e processamento urgente da amostra, o que deve ser feito imediatamente após a coleta inicial.

6.39. Dessa forma, garantir que os exames sejam processados dentro de Niterói assegura uma resposta rápida e eficiente, minimizando transtornos para os pacientes e otimizando os recursos disponíveis.

6.40. As despesas com qualquer material de consumo necessário para a execução dos serviços serão de responsabilidade da contratada. Isso inclui reagentes, tubos de ensaio, pipetas, luvas, seringas, agulhas, vidraria, kits de teste, soluções de armazenamento, equipamentos de proteção individual (EPIs), entre outros itens essenciais para o funcionamento dos laboratórios de análises clínicas.

6.41. Os equipamentos necessários para o perfeito e bom funcionamento dos serviços nos laboratórios de análises clínicas deverão ser disponibilizados pela contratada, sem ônus ao contratante.

6.42. Isso inclui todos os aparelhos, máquinas e instrumentos essenciais para a execução adequada dos exames e procedimentos, garantindo a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.

6.43. As despesas decorrentes da contratação dos profissionais serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

6.44. Isso inclui salários, encargos sociais, impostos, contribuições previdenciárias, taxas, e qualquer outro custo associado à remuneração e manutenção desses profissionais.

6.45. A contratada deverá arcar com todos os aspectos financeiros relacionados à contratação, garantindo que os serviços sejam executados sem qualquer ônus adicional para o contratante.

6.46. A contratada disponibilizará a capacidade instalada contratualizada para o atendimento do volume assistencial a ser definido na Programação Físico-Orçamentária – FPO;

6.47. A contratada deverá prestar os serviços dentro dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pelos respectivos gestores do SUS, observando todas as recomendações de boas práticas, normas e legislações vigentes.

6.48. Nos laboratórios de análises clínicas, isso inclui a utilização de procedimentos técnicos padronizados para coleta, manipulação, análise e armazenamento de amostras biológicas, garantindo a precisão e a confiabilidade dos resultados.

6.49. A contratada deverá colocar à disposição do serviço contratado apenas profissionais devidamente registrados em seus respectivos conselhos de classe, como biomédicos, farmacêuticos, bioquímicos e técnicos de laboratório, assegurando que todos possuam as qualificações e certificações necessárias para a realização dos exames.

6.50. Além disso, a contratada deve garantir que os equipamentos e materiais utilizados estejam em conformidade com as normas técnicas e de segurança, proporcionando um ambiente adequado e seguro tanto para os profissionais quanto para os pacientes.

6.51. Todos os procedimentos devem ser realizados de acordo com as melhores práticas laboratoriais e com o objetivo de atender com excelência às demandas assistenciais definidas na Programação Físico-Orçamentária (FPO).

6.52. Caberá à Fundação Municipal de Saúde de Niterói determinar as metas físicas, qualitativas e assistenciais a serem cumpridas pela contratada. Essas metas incluem:

6.52.1. **Metas Físicas:** A quantificação dos serviços deve contemplar o número máximo de exames laboratoriais a serem realizados mensalmente, em conformidade com o limite financeiro definido para o período. Esse limite deverá ser rigorosamente observado e distribuído, ajustando-se ao número de unidades credenciadas. É fundamental assegurar que o consumo do orçamento mensal de cada unidade permaneça uniforme.

6.52.2. **Metas Qualitativas:** Padrões de qualidade que devem ser mantidos, como o tempo de

resposta para a entrega dos resultados, a precisão dos diagnósticos e a adesão a protocolos de boas práticas laboratoriais.

6.52.3. **Metas Assistenciais:** Critérios de atendimento às unidades solicitantes, como a acessibilidade dos serviços e a capacidade de resposta a demandas emergenciais. Isso envolve garantir que os serviços sejam prestados de forma eficiente e com respeito aos direitos dos pacientes.

6.60. A Comissão de Fiscalização será composta pelos fiscais setoriais, administrativos, técnicos e gestor.

6.61 O fiscal setorial deverá ser um profissional vinculado a cada um dos laboratórios municipais, sendo estes: o Laboratório Central de Saúde Pública Miguelote Viana, o Laboratório de Análises Clínicas da Policlínica Regional do Barreto e o da Policlínica Regional do Largo da Batalha.

Guarda de amostras de materiais biológicos, pedidos e resultados

6.62 A contratada deverá manter a guarda de todos os tipos de amostras, como materiais biológicos e derivados relevantes, como lâminas, placas, peças anatômicas fixáveis, lâminas para estudos citológicos, histopatológicos e blocos de parafina, conforme as normas técnicas e legislação atuais, incluindo suas atualizações durante o período da vigência do contrato;

6.63 As amostras devem ser conservadas pela contratada pelo tempo necessário para garantir a investigação de resultados discrepantes e dúvidas técnicas, enquanto sua estabilidade permitir, conforme as normas técnicas e legislação vigentes;

6.64 As amostras de materiais biológicos de pacientes da FMS de Niterói geradas no escopo deste contrato e sob guarda da contratada não poderão ser, sob qualquer hipótese, utilizadas ou cedidas a terceiros para fins outros que não o objeto deste contrato;

6.65 A contratante poderá solicitar à contratada o material sob sua guarda a qualquer tempo, de acordo com a viabilidade técnica e a legislação vigente;

6.66 Os laudos devem ficar disponíveis por 20 anos (de modo eletrônico ou físico) e devem ter assinatura eletrônica;

6.67 A contratada deverá dispor de procedimento para a gestão da guarda dos documentos decorrentes da prestação dos serviços relativos ao presente Estudo Técnico Preliminar, como cadastro do paciente, registros de coleta, rejeição de amostras, aceitação de amostras sob restrições, dados brutos, laudos, dentre outros, respeitando os prazos legais;

6.68 A contratada deverá dispor de um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRRS) que atenda aos requisitos da RDC/ANVISA nº 222 de 28 de março de 2018, com suas atualizações, ou outro instrumento legal que venha substituí-la.

Solicitação e oferta dos procedimentos a serem contratados

6.69 Os exames objeto desta contratação serão solicitados exclusivamente pela Rede de Atenção à Saúde (RAS) de Niterói, abrangendo a Atenção Primária à Saúde, a Atenção Especializada, os Laboratórios Centrais e o Laboratório de Saúde Pública, bem como o Hospital Orêncio de Freitas, o Hospital Psiquiátrico de Jurujuba e a Maternidade Alzira Reis, sempre que houver necessidade.

6.70 O prazo para emissão dos laudos pelas unidades credenciadas será de **até 3 dias úteis** para exames de laboratório clínico e de **até 15 dias úteis** para exames anatomopatológicos, contados a partir da entrega do material. Nos casos em que seja necessária a realização de estudo imunohistoquímico complementar, será admitido prazo adicional de até 15 dias úteis.

6.71 Ressalta-se que o laudo anatomopatológico deverá ser entregue em **duas etapas**:

6.71.1. Primeira etapa: emissão do laudo anatomopatológico em até 15 dias úteis;

6.71.2. Segunda etapa: emissão do laudo complementar de imunohistoquímica, quando indicado, em até 15 dias úteis adicionais.

6.72. Dessa forma, o prazo total para conclusão do exame poderá chegar a até 30 dias úteis, porém a entrega do laudo em duas fases permite que o solicitante antecipe a adequação da conduta clínica, garantindo maior celeridade no início do tratamento oncológico para os usuários

7 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 O método utilizado para definir o quantitativo dos procedimentos a serem contratualizados baseou-se na produção apresentada pelos prestadores públicos de Niterói, conforme os dados de exames de análises clínicas disponíveis no TabNet. O TabNet é um sistema de tabulação de dados do Ministério da Saúde que permite o acesso a bases de dados de saúde pública, oferecendo uma interface que possibilita aos usuários criar tabelas personalizadas a partir de grandes conjuntos de dados, conforme a informação que se deseja analisar.

7.2 No contexto do TabNet, a frequência refere-se ao número de ocorrências de um determinado evento ou condição de saúde em um período específico e/ou em uma determinada área geográfica. Essa frequência pode ser utilizada para analisar a incidência de doenças, internações hospitalares, procedimentos realizados e outros aspectos relevantes da saúde pública, como os exames de análises clínicas.

7.3 O levantamento da necessidade de exames para a RAS Niterói foi realizado por meio da análise da frequência apresentada no tabulador do DATASUS/Ministério da Saúde, em relação às seguintes unidades:

7.4

CNES	Unidade:
0012556	HOSPITAL ORENCIO DE FREITAS
0012572	POLICLINICA DE ESPERMATA SAUDE DA MULHER MALU SAMPAIO
001262G	LABCENTRAL DE SAUDE PUB DE NITEROI MIGUELOTE VIANA
0012645	POLICLINICA REGIONAL DO BARRETO DR JOAO DA SILVA VIZELLA
0012734	POLICLINICA REGIONAL DO LARGO DA BATALHA
0717754	BLESSING ITAIPU TECNICA
2273063	LABORATORIO DOM BOSCO

7.5 Esta análise revelou uma demanda crescente por exames no município, evidenciando um aumento na procura por serviços diagnósticos. Esse crescimento é um reflexo da expansão da atenção primária e da otimização dos recursos especializados no SUS Niterói. Diante desse cenário, torna-se claro que é necessário aumentar a oferta de exames laboratoriais em 50% do que foi produzido no ano de 2023 nas unidades públicas de Niterói para atender adequadamente a população e garantir a qualidade do serviço de saúde:

Item	Procedimentos realizados	Frequência	Freq 50%
1	0202010023 DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	266	133

2	0202010031 DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	8	4
3	0202010040 DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	122	61
4	0202010112 DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	16	8
5	0202010120 DOSAGEM DE ACIDO URICO	30207	15103,5
6	0202010147 DOSAGEM DE ALDOLASE	8	4
7	0202010163 DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	4	2
8	0202010180 DOSAGEM DE AMILASE	5999	2999,5
9	0202010201 DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	31569	15784,5
10	0202010210 DOSAGEM DE CALCIO	7330	3665
11	0202010228 DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	4965	2482,5
12	0202010260 DOSAGEM DE CLORETO	4344	2172
13	0202010279 DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	34972	17486

14	0202010287 DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	16814	8407
15	0202010295 DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	47097	23548,5
16	0202010317 DOSAGEM DE CREATININA	62514	31257
17	0202010325 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	5797	2898,5
18	0202010333 DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	2848	1424
19	0202010368 DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	1964	982
20	0202010384 DOSAGEM DE FERRITINA	7038	3519
21	0202010392 DOSAGEM DE FERRO SERICO	9138	4569
22	0202010406 DOSAGEM DE FOLATO	2837	1418,5
23	0202010414 DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	1	0,5
24	0202010422 DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	29953	14976,5
25	0202010430 DOSAGEM DE FOSFORO	2828	1414
26	0202010465 DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	32205	16102,5
27	0202010473 DOSAGEM DE GLICOSE	62486	31243
28	0202010481 DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	27	13,5
29	0202010490 DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	23	11,5
30	0202010503 DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	20380	10190
31	0202010538 DOSAGEM DE LACTATO	1544	772
32	0202010554 DOSAGEM DE LIPASE	4786	2393
33	0202010562 DOSAGEM DE MAGNESIO	6565	3282,5
34	0202010600 DOSAGEM DE POTASSIO	34200	17100
35	0202010627 DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	4972	2486
36	0202010635 DOSAGEM DE SODIO	32679	16339,5
37	0202010643 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	36297	18148,5
38	0202010651 DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	38276	19138
39	0202010660 DOSAGEM DE TRANSFERRINA	812	406
40	0202010678 DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	44174	22087
41	0202010694 DOSAGEM DE UREA	56501	28250,5
42	0202010708 DOSAGEM DE VITAMINA B12	12093	6046,5
43	0202010724 ELETROFORESE DE PROTEINAS	175	87,5
44	0202010732 GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	1225	612,5
45	0202010767 DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	17037	8518,5
46	0202020029 CONTAGEM DE PLAQUETAS	1	0,5
47	0202020037 CONTAGEM DE RETICULOCITOS	696	348

48	0202020134 DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	7460	3730
49	0202020142 DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	7408	3704
50	0202020150 DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSSEDIMENTACAO (VHS)	4436	2218
51	0202020169 DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	3	1,5
52	0202020177 DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	1	0,5
53	0202020207 DOSAGEM DE FATOR V	1	0,5
54	0202020223 DOSAGEM DE FATOR VIII	1	0,5
55	0202020231 DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	11	5,5
56	0202020290 DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	60	30
57	0202020355 ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	498	249
58	0202020380 HEMOGRAMA COMPLETO	81672	40836
59	0202020410 PESQUISA DE CELULAS LE	26	13
60	0202020444 PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	2	1
61	0202020541 TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	92	46
62	0202030067 DETERMINACAO DE COMPLEMENTO (CH50)	10	5
63	0202030075 DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	352	176
64	0202030083 DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	8365	4182,5
65	0202030091 DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	135	67,5
66	0202030105 DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	9741	4870,5
67	0202030113 DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	1	0,5

68	0202030121 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	56	28
69	0202030130 DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	50	25
70	0202030156 DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	47	23,5
71	0202030164 DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	284	142
72	0202030180 DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	61	30,5
73	0202030245 INTRADERMORREACAO COM DERIVADO PROTEICO PURIFICADO (PPD)	15	7,5
74	0202030253 PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	9	4,5
75	0202030261 PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	9	4,5
76	0202030270 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	81	40,5
77	0202030288 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	65	32,5
78	0202030296 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	154	77
79	0202030300 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	6692	3346
80	0202030318 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	58	29
81	0202030326 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	7	3,5
82	0202030342 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	41	20,5
83	0202030350 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	67	33,5
84	0202030369 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	64	32
85	0202030407 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	3	1,5
86	0202030458 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	1	0,5
87	0202030474 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	301	150,5
88	0202030555 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	1108	554
89	0202030598 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	560	280
90	0202030628 PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	744	372
91	0202030636 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	11401	5700,5
92	0202030644 PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B	101	50,5

	(ANTI-HBE)		
93	0202030725 PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	2	1
94	0202030733 PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	13	6,5
95	0202030741 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	2269	1134,5
96	0202030768 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	4629	2314,5
97	0202030784 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	11123	5561,5
98	0202030792 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	2	1
99	0202030806 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	170	85
100	0202030814 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	2022	1011
101	0202030830 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	24	12
102	0202030849 PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	57	28,5
103	0202030857 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	2258	1129
104	0202030873 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	4561	2280,5
105	0202030881 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	1	0,5
106	0202030890 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	261	130,5
107	0202030903 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	31	15,5
108	0202030911 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	654	327
109	0202030920 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	1743	871,5
110	0202030946 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	12	6
111	0202030954 PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	57	28,5
112	0202030962 PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	1342	671
113	0202030970 PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	11904	5952
114	0202030989 PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	118	59

115	0202031012 PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	293	146,5
116	0202031039 PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	554	277
117	0202031071 QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV-1	6293	3146,5
118	0202031110 TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	7973	3986,5
119	0202031128 TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	226	113
120	0202031136 TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	591	295,5
121	0202031179 TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS EM GESTANTES	847	423,5
122	0202031217 DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	669	334,5
123	0202040127 PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	10610	5305
124	0202040143 PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	827	413,5
125	0202040151 PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	10	5
126	0202050017 ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	30601	15300,5
127	0202050025 CLEARANCE DE CREATININA	298	149
128	0202050092 DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	1013	506,5
129	0202050114 DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	404	202
130	0202050181 PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	3	1,5
131	0202050262 PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	87	43,5
132	0202060020 DETERMINACAO DE RETENCAO DE T3	61	30,5
133	0202060047 DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	26	13
134	0202060080 DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	5	2,5
135	0202060098 DOSAGEM DE ALDOSTERONA	2	1
136	0202060110 DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	11	5,5

137	0202060136 DOSAGEM DE CORTISOL	408	204
138	0202060144 DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	25	12,5
139	0202060152 DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	10	5
140	0202060160 DOSAGEM DE ESTRADIOL	890	445
141	0202060179 DOSAGEM DE ESTRIOL	164	82
142	0202060187 DOSAGEM DE ESTRONA	174	87
143	0202060217 DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	2296	1148
144	0202060225 DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	10	5
145	0202060233 DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	1407	703,5
146	0202060241 DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	1267	633,5
147	0202060250 DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	23177	11588,5
148	0202060268 DOSAGEM DE INSULINA	1447	723,5
149	0202060276 DOSAGEM DE PARATORMONIO	672	336
150	0202060284 DOSAGEM DE PEPTIDEO C	27	13,5
151	0202060292 DOSAGEM DE PROGESTERONA	792	396
152	0202060306 DOSAGEM DE PROLACTINA	797	398,5
153	0202060314 DOSAGEM DE RENINA	3	1,5
154	0202060322 DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	9	4,5
155	0202060330 DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	31	15,5
156	0202060349 DOSAGEM DE TESTOSTERONA	1098	549
157	0202060357 DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	104	52
158	0202060373 DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	12	6
159	0202060381 DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	21359	10679,5
160	0202060390 DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	178	89
161	0202070050 DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	9	4,5
162	0202070123 DOSAGEM DE BARBITURATOS	1	0,5
163	0202070158 DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	3	1,5
164	0202070204 DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	1	0,5
165	0202070220 DOSAGEM DE FENITOINA	4	2
166	0202070255 DOSAGEM DE LITIO	15	7,5
167	0202070352 DOSAGEM DE ZINCO	36	18
168	0202080013 ANTIBIOGRAMA	1247	623,5
169	0202080048 BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNOSTICA)	2787	1393,5
170	0202080056 BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	13	6,5

171	0202080072 BACTERIOSCOPIA (GRAM)	2595	1297,5
172	0202080080 CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	8624	4312
173	0202080110 CULTURA PARA BAAR	1235	617,5
174	0202080145 EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	1	0,5
175	0202080153 HEMOCULTURA	405	202,5
176	0202080161 IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	1196	598
177	0202080234 PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	1862	931
178	0202090060 CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	28	14
179	0202090264 PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	19	9,5
180	0202090302 PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	237	118,5
181	0202120023 DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	8549	4274,5
182	0202120082 PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	7545	3772,5
183	0202120090 TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	1333	666,5

	Total	1.056.806	528.403
--	--------------	------------------	----------------

7.6 A tabela acima corresponde à produção no município de Niterói, a qual encontra-se aquém das necessidades. A tabela SUS contém uma lista abrangente de exames médicos, e o quantitativo de **183 (cento e oitenta e três)** exames representa apenas uma parte desse conjunto. O objetivo é garantir que todos os procedimentos médicos descritos na tabela estejam cobertos, já que a necessidade de exames pode variar de acordo com a demanda dos pacientes e as especificações dos médicos.

7.7 Portanto, para garantir a cobertura total das necessidades de saúde, a contratação deve contemplar todos os **exames** disponíveis na tabela, não limitando o atendimento a um número menor.

7.8 Além disso, a pandemia de COVID-19 destacou a importância de uma infraestrutura robusta e responsiva no setor de saúde. Ampliar a contratação de exames em Niterói não é apenas uma medida reativa, mas uma ação preventiva. Isso garantirá que o sistema de saúde esteja preparado e capaz de se adaptar a futuras demandas e crises sanitárias.

7.9 Destaca-se que o presente estudo inclui alguns exames realizados na rede própria que são raramente demandados, não justificando a aquisição de materiais específicos frente ao custo. O quantitativo foi previsto como uma medida de garantia, considerando a possibilidade de a infraestrutura atual não estar preparada para lidar de forma rápida e eficiente com picos sazonais de atividade ou com um eventual aumento significativo na demanda por testes laboratoriais em Niterói.

7.10 Essa previsão também visa mitigar os entraves associados à gestão complexa de múltiplos processos burocráticos, como contratações interdependentes e a lentidão nas etapas da cadeia de produção. Assim, asseguramos a capacidade de resposta adequada da rede de saúde, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

7.11 O fortalecimento da atenção primária à saúde é essencial para promover um sistema de saúde mais eficiente, acessível e resolutivo. Uma parte fundamental desse fortalecimento é a capacidade de realizar diagnósticos precisos e oportunos, o que destaca a importância das análises clínicas. Esses exames permitem a detecção precoce de doenças, o monitoramento de condições crônicas e a avaliação contínua da saúde dos pacientes, garantindo um atendimento integral e de qualidade.

7.12 A oferta de exames de análises clínicas seguros e escalonáveis é vital para a atenção primária, pois fornece dados essenciais para a tomada de decisões clínicas. A segurança dos exames garante que os resultados sejam precisos e confiáveis, enquanto a escalabilidade permite que o sistema de saúde se adapte às variações na demanda, especialmente em momentos de surtos ou epidemias.

7.13 Dada a crescente demanda por serviços de saúde e a necessidade de uma resposta rápida e eficiente, justifica-se aumentar a oferta atual de exames laboratoriais no município de Niterói em 50%. Esse aumento permitirá:

7.13.1 A ampliação da oferta de exames possibilitará uma detecção mais precoce de doenças,

melhorando as taxas de prevenção e intervenção em estágios iniciais.

7.13.2 Durante períodos de maior incidência de doenças, como gripes sazonais ou surtos específicos, a capacidade adicional permitirá que a rede de saúde responda rapidamente, sem sobrecarregar a infraestrutura existente.

7.13.3 Com mais exames disponíveis, os tempos de espera para diagnósticos serão reduzidos, permitindo que os tratamentos comecem mais cedo e aumentando a eficácia das intervenções.

7.13.4 Um aumento na disponibilidade de exames permitirá um melhor monitoramento de pacientes com doenças crônicas, ajustando tratamentos de forma mais precisa e melhorando a qualidade de vida desses pacientes.

7.13.5 A expansão dos serviços ajudará a mitigar os desafios operacionais relacionados à gestão complexa e à burocracia, garantindo que a atenção primária seja ágil e responsiva.

7.14 O quantitativo de exames de acordo com a tabela SIGTAP pode variar conforme a demanda assistencial de Niterói, do perfil do paciente e da sua sazonalidade, incluindo as doenças previstas em determinadas épocas do ano e outras, de total imprevisibilidade.

7.15 Dessa forma, o valor total disponibilizado por esta contratação será dividido igualmente pela(s) contratada(s) e o quantitativo dos exames poderá variar livremente direcionado para cada unidade desde que respeitado o limite financeiro contratual mensal e anual de cada credenciada.

7.16 Destaca-se que o laboratório Dom Bosco e o Blessing somente começaram suas atividades junto ao município de Niterói em junho de 2023. As demais unidades contabilizam os 12 meses de 2023.

7.17 A quantidade de exames a ser contratada corresponde a 50% da frequência anual por esta proporção ter sido definida com base na memória de cálculo dos exames realizados em um ano, ajustada para um período de seis meses.

7.18 Esse período de seis meses é considerado razoável pelos órgãos de controle para que a administração pública possa concluir suas contratações. Desta forma, garantimos que não haja escassez de nenhum item essencial, assegurando o pleno funcionamento da rede laboratorial própria do Município.

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A estimativa preliminar do valor da contratação em relação aos exames previstos no **Rol de procedimentos padronizados no SUS** foi obtida com base na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP), que define os valores unitários de cada exame, que pode ser consultada em: [SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS \(datasus.gov.br\)](https://datasus.gov.br/).

ITEM	PROCEDIMENTO	CÓDIGO SIGTAP	SUBGRUPO SIGTAP	VALOR UNITÁRIO	Quantidade Teórica	Financeiro Teórico
1	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	02.02.12.002-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,37	3.065	R\$ 4.199,05
2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUIDO FRACO)	02.02.12.008-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,37	3.065	R\$ 4.199,05
3	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	02.02.01.061-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,40	3.063	R\$ 4.288,20
4	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	02.02.01.077-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,53	2.660	R\$ 4.069,80
5	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	02.02.02.030-4	0202 - Diagnóstico em	R\$ 1,53	2.660	R\$ 4.069,80

			laboratório clínico			
6	HEMATOCRITO	02.02.02.037-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,53	2.660	R\$ 4.069,80
7	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	02.02.04.001-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,65	2.353	R\$ 3.882,45
8	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	02.02.04.004-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,65	2.353	R\$ 3.882,45
9	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	02.02.04.005-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,65	2.353	R\$ 3.882,45
10	PESQUISA DE EOSINOFILOS	02.02.04.006-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,65	2.353	R\$ 3.882,45
11	PESQUISA DE GORDURA FECAL	02.02.04.007-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,65	2.353	R\$ 3.882,45
12	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	02.02.04.008-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,65	2.353	R\$ 3.882,45
13	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	02.02.04.009-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,65	2.353	R\$ 3.882,45
14	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	02.02.04.010-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,65	2.353	R\$ 3.882,45
15	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	02.02.04.011-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,65	2.353	R\$ 3.882,45
16	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	02.02.04.012-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,65	2.353	R\$ 3.882,45
17	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	02.02.04.014-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,65	2.353	R\$ 3.882,45
18	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	02.02.04.015-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,65	2.353	R\$ 3.882,45
19	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	02.02.04.016-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,65	2.353	R\$ 3.882,45
20	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	02.02.04.017-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,65	2.353	R\$ 3.882,45
21	PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)	02.02.03.105-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,77	2.123	R\$ 3.757,71

22	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	02.02.03.106-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,77	2.121	R\$ 3.754,17
23	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	02.02.03.114-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,77	2.121	R\$ 3.754,17
24	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	02.02.03.115-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,77	2.121	R\$ 3.754,17
25	DOSAGEM DE ACETONA	02.02.01.010-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,85	1.982	R\$ 3.666,70
26	DOSAGEM DE ACIDO URICO	02.02.01.012-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,85	1.982	R\$ 3.666,70
27	DOSAGEM DE CALCIO	02.02.01.021-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,85	1.982	R\$ 3.666,70
28	DOSAGEM DE CLORETO	02.02.01.026-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,85	1.982	R\$ 3.666,70
29	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	02.02.01.029-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,85	1.982	R\$ 3.666,70
30	DOSAGEM DE CREATININA	02.02.01.031-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,85	1.982	R\$ 3.666,70
31	DOSAGEM DE FOSFORO	02.02.01.043-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,85	1.982	R\$ 3.666,70
32	DOSAGEM DE GLICOSE	02.02.01.047-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,85	1.982	R\$ 3.666,70
33	DOSAGEM DE POTASSIO	02.02.01.060-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,85	1.982	R\$ 3.666,70
34	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	02.02.01.062-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,85	1.982	R\$ 3.666,70
35	DOSAGEM DE SODIO	02.02.01.063-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,85	1.982	R\$ 3.666,70
36	DOSAGEM DE UREIA	02.02.01.069-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,85	1.982	R\$ 3.666,70
37	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	02.02.09.001-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,89	1.917	R\$ 3.623,13
38	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	02.02.09.005-1	0202 - Diagnóstico em	R\$ 1,89	1.917	R\$ 3.623,13

			laboratório clínico			
39	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	02.02.09.006-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,89	1.917	R\$ 3.623,13
40	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	02.02.09.008-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,89	1.917	R\$ 3.623,13
41	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	02.02.09.012-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,89	1.917	R\$ 3.623,13
42	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	02.02.09.013-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,89	1.917	R\$ 3.623,13
43	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	02.02.09.018-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,89	1.917	R\$ 3.623,13
44	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	02.02.09.023-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,89	1.917	R\$ 3.623,13
45	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	02.02.09.024-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,89	1.917	R\$ 3.623,13
46	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	02.02.09.025-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,89	1.917	R\$ 3.623,13
47	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	02.02.09.027-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,89	1.917	R\$ 3.623,13
48	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	02.02.09.029-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,89	1.917	R\$ 3.623,13
49	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	02.02.09.030-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,89	1.917	R\$ 3.623,13
50	REACAO DE PANDY	02.02.09.031-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,89	1.917	R\$ 3.623,13
51	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	02.02.09.032-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,89	1.917	R\$ 3.623,13
52	TESTE DE CLEMENTS	02.02.09.033-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 1,89	1.917	R\$ 3.623,13
53	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	02.02.01.002-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,01	1.738	R\$ 3.493,38
54	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	02.02.01.011-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,01	1.738	R\$ 3.493,38

55	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	02.02.01.020-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,01	1.738	R\$ 3.493,38
56	DOSAGEM DE CAROTENO	02.02.01.023-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,01	1.738	R\$ 3.493,38
57	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	02.02.01.041-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,01	1.738	R\$ 3.493,38
58	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	02.02.01.042-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,01	1.738	R\$ 3.493,38
59	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	02.02.01.044-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,01	1.738	R\$ 3.493,38
60	DOSAGEM DE MAGNESIO	02.02.01.056-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,01	1.738	R\$ 3.493,38
61	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	02.02.01.057-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,01	1.738	R\$ 3.493,38
62	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	02.02.01.064-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,01	1.738	R\$ 3.493,38
63	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	02.02.01.065-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,01	1.738	R\$ 3.493,38
64	DOSAGEM DE CITRATO	02.02.05.008-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,01	1.738	R\$ 3.493,38
65	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	02.02.07.007-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,01	1.738	R\$ 3.493,38
66	DOSAGEM DE SALICILATOS	02.02.07.031-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,01	1.738	R\$ 3.493,38
67	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	02.02.09.009-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,01	1.738	R\$ 3.493,38
68	DOSAGEM DE FRUTOSE	02.02.09.010-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,01	1.738	R\$ 3.493,38
69	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	02.02.09.011-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,01	1.738	R\$ 3.493,38
70	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	02.02.09.022-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,01	1.738	R\$ 3.493,38
71	CONTAGEM DE ADDIS	02.02.05.005-0	0202 - Diagnóstico em	R\$ 2,04	1.696	R\$ 3.459,84

			laboratório clínico			
72	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	02.02.05.011-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,04	1.696	R\$ 3.459,84
73	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	02.02.05.015-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,04	1.696	R\$ 3.459,84
74	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA	02.02.05.017-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,04	1.696	R\$ 3.459,84
75	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	02.02.05.019-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,04	1.696	R\$ 3.459,84
76	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	02.02.05.020-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,04	1.696	R\$ 3.459,84
77	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	02.02.05.022-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,04	1.696	R\$ 3.459,84
78	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	02.02.05.023-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,04	1.696	R\$ 3.459,84
79	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	02.02.05.026-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,04	1.696	R\$ 3.459,84
80	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	02.02.05.027-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,04	1.696	R\$ 3.459,84
81	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	02.02.05.029-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,04	1.696	R\$ 3.459,84
82	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	02.02.05.031-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,04	1.696	R\$ 3.459,84
83	PROVA DE DILUICAO (URINA)	02.02.05.032-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,04	1.696	R\$ 3.459,84
84	DOSAGEM DE ACIDO METIL-HIPURICO	02.02.07.004-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,04	1.696	R\$ 3.459,84
85	DOSAGEM DE MERCURIO	02.02.07.026-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,04	1.696	R\$ 3.459,84
86	DOSAGEM DE FENOL	02.02.07.023-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,05	1.682	R\$ 3.448,10
87	DOSAGEM DE ACIDO DELTA-AMINOLEVULINICO	02.02.07.001-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,06	1.669	R\$ 3.438,14

88	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	02.02.07.002-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,23	1.458	R\$ 3.251,34
89	DOSAGEM DE AMILASE	02.02.01.018-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,25	1.435	R\$ 3.228,75
90	DOSAGEM DE LIPASE	02.02.01.055-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,25	1.435	R\$ 3.228,75
91	DOSAGEM DE LITIO	02.02.07.025-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,25	1.435	R\$ 3.228,75
92	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	02.02.05.018-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,40	1.278	R\$ 3.067,20
93	CONTAGEM DE PLAQUETAS	02.02.02.002-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,73	2.084	R\$ 5.689,32
94	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	02.02.02.003-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,73	2.084	R\$ 5.689,32
95	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR	02.02.02.004-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,73	2.084	R\$ 5.689,32
96	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	02.02.02.005-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,73	2.084	R\$ 5.689,32
97	DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA	02.02.02.006-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,73	2.084	R\$ 5.689,32
98	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	02.02.02.007-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,73	2.084	R\$ 5.689,32
99	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	02.02.02.008-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,73	2.084	R\$ 5.689,32
100	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	02.02.02.009-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,73	2.084	R\$ 5.689,32
101	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	02.02.02.014-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,73	2.084	R\$ 5.689,32
102	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSedimentação (VHS)	02.02.02.015-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,73	2.084	R\$ 5.689,32
103	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	02.02.02.031-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,73	2.084	R\$ 5.689,32
104	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	02.02.02.032-0	0202 - Diagnóstico em	R\$ 2,73	2.084	R\$ 5.689,32

			laboratório clínico			
105	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	02.02.02.033-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,73	2.084	R\$ 5.689,32
106	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	02.02.02.036-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,73	2.084	R\$ 5.689,32
107	LEUCOGRAMA	02.02.02.039-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,73	2.084	R\$ 5.689,32
108	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	02.02.02.042-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,73	2.084	R\$ 5.689,32
109	PESQUISA DE FILARIA	02.02.02.043-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,73	2.084	R\$ 5.689,32
110	PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	02.02.02.044-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,73	2.084	R\$ 5.689,32
111	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	02.02.02.046-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,73	2.084	R\$ 5.689,32
112	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	02.02.02.049-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,73	2.084	R\$ 5.689,32
113	PROVA DO LACO	02.02.02.050-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,73	2.084	R\$ 5.689,32
114	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	02.02.02.051-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,73	2.084	R\$ 5.689,32
115	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	02.02.02.053-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,73	2.084	R\$ 5.689,32
116	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	02.02.02.054-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,73	2.084	R\$ 5.689,32
117	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	02.02.12.009-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,73	2.084	R\$ 5.689,32
118	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	02.02.08.007-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,80	2.031	R\$ 5.686,80
119	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	02.02.08.014-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,80	2.031	R\$ 5.686,80
120	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	02.02.08.018-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,80	2.031	R\$ 5.686,80

121	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	02.02.08.020-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,80	2.031	R\$ 5.686,80
122	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	02.02.08.022-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,80	2.031	R\$ 5.686,80
123	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	02.02.03.007-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,83	2.009	R\$ 5.685,47
124	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	02.02.03.014-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,83	2.009	R\$ 5.685,47
125	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	02.02.03.020-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,83	2.009	R\$ 5.685,47
126	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	02.02.03.047-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,83	2.009	R\$ 5.685,47
127	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.073-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,83	2.009	R\$ 5.685,47
128	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	02.02.03.100-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,83	2.009	R\$ 5.685,47
129	REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	02.02.03.110-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,83	2.009	R\$ 5.685,47
130	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	02.02.03.111-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,83	2.009	R\$ 5.685,47
131	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES	02.02.03.117-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,83	2.009	R\$ 5.685,47
132	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	02.02.02.012-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 2,85	2.004	R\$ 5.711,40
133	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	02.02.01.078-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,04	1.870	R\$ 5.684,80
134	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	02.02.04.002-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,04	1.870	R\$ 5.684,80
135	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	02.02.04.003-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,04	1.870	R\$ 5.684,80
136	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	02.02.05.012-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,04	1.870	R\$ 5.684,80
137	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	02.02.05.024-6	0202 - Diagnóstico em	R\$ 3,36	1.692	R\$ 5.685,12

			laboratório clínico			
138	CLEARANCE OSMOLAR	02.02.01.001-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,51	1.620	R\$ 5.686,20
139	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	02.02.01.008-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,51	1.620	R\$ 5.686,20
140	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	02.02.01.009-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,51	1.620	R\$ 5.686,20
141	DOSAGEM DE AMONIA	02.02.01.019-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,51	1.620	R\$ 5.686,20
142	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	02.02.01.022-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,51	1.620	R\$ 5.686,20
143	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	02.02.01.027-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,51	1.620	R\$ 5.686,20
144	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	02.02.01.028-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,51	1.620	R\$ 5.686,20
145	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	02.02.01.034-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,51	1.620	R\$ 5.686,20
146	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	02.02.01.035-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,51	1.620	R\$ 5.686,20
147	DOSAGEM DE FERRO SERICO	02.02.01.039-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,51	1.620	R\$ 5.686,20
148	DOSAGEM DE GALACTOSE	02.02.01.045-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,51	1.620	R\$ 5.686,20
149	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	02.02.01.046-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,51	1.620	R\$ 5.686,20
150	DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE	02.02.01.052-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,51	1.620	R\$ 5.686,20
151	DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE	02.02.01.054-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,51	1.620	R\$ 5.686,20
152	DOSAGEM DE PORFIRINAS	02.02.01.059-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,51	1.620	R\$ 5.686,20
153	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	02.02.01.067-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,51	1.620	R\$ 5.686,20

154	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	02.02.01.068-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,51	1.620	R\$ 5.686,20
155	CLEARANCE DE CREATININA	02.02.05.002-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,51	1.620	R\$ 5.686,20
156	CLEARANCE DE FOSFATO	02.02.05.003-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,51	1.620	R\$ 5.686,20
157	CLEARANCE DE UREIA	02.02.05.004-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,51	1.620	R\$ 5.686,20
158	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	02.02.07.006-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,51	1.620	R\$ 5.686,20
159	DOSAGEM DE COBRE	02.02.07.019-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,51	1.620	R\$ 5.686,20
160	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	02.02.07.024-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,51	1.620	R\$ 5.686,20
161	DOSAGEM DE SULFATOS	02.02.07.032-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,51	1.620	R\$ 5.686,20
162	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	02.02.01.004-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,63	1.567	R\$ 5.688,21
163	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4DOSAGENS)	02.02.01.006-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,68	1.545	R\$ 5.685,60
164	DOSAGEM DE ALDOLASE	02.02.01.014-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,68	1.545	R\$ 5.685,60
165	DOSAGEM DE ALFA-1- ANTITRIPSINA	02.02.01.015-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,68	1.545	R\$ 5.685,60
166	DOSAGEM DE ALFA-1- GLICOPROTEINA ACIDA	02.02.01.016-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,68	1.545	R\$ 5.685,60
167	DOSAGEM DE ALFA-2- MACROGLOBULINA	02.02.01.017-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,68	1.545	R\$ 5.685,60
168	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	02.02.01.025-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,68	1.545	R\$ 5.685,60
169	DOSAGEM DE COLINESTERASE	02.02.01.030-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,68	1.545	R\$ 5.685,60
170	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	02.02.01.032-5	0202 - Diagnóstico em	R\$ 3,68	1.545	R\$ 5.685,60

			laboratório clínico			
171	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	02.02.01.036-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,68	1.545	R\$ 5.685,60
172	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	02.02.01.037-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,68	1.545	R\$ 5.685,60
173	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	02.02.01.048-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,68	1.545	R\$ 5.685,60
174	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	02.02.01.049-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,68	1.545	R\$ 5.685,60
175	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	02.02.01.051-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,68	1.545	R\$ 5.685,60
176	DOSAGEM DE LACTATO	02.02.01.053-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,68	1.545	R\$ 5.685,60
177	DOSAGEM DE PIRUVATO	02.02.01.058-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,68	1.545	R\$ 5.685,60
178	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	02.02.01.071-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,68	1.545	R\$ 5.685,60
179	PROVA DA D-XILOSE	02.02.01.074-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,68	1.545	R\$ 5.685,60
180	DOSAGEM DE OXALATO	02.02.05.010-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,68	1.545	R\$ 5.685,60
181	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	02.02.07.003-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,68	1.545	R\$ 5.685,60
182	DOSAGEM DE TIOCIANATO	02.02.07.034-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,68	1.545	R\$ 5.685,60
183	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	02.02.03.040-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,70	1.537	R\$ 5.686,90
184	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	02.02.05.001-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,70	1.537	R\$ 5.686,90
185	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	02.02.05.006-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,70	1.537	R\$ 5.686,90
186	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	02.02.05.007-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,70	1.537	R\$ 5.686,90

187	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	02.02.05.013-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,70	1.537	R\$ 5.686,90
188	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	02.02.05.014-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,70	1.537	R\$ 5.686,90
189	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	02.02.05.016-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,70	1.537	R\$ 5.686,90
190	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	02.02.05.021-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,70	1.537	R\$ 5.686,90
191	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	02.02.05.028-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 3,70	1.537	R\$ 5.686,90
192	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	02.02.03.053-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,10	1.387	R\$ 5.686,70
193	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	02.02.03.070-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,10	1.387	R\$ 5.686,70
194	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	02.02.03.101-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,10	1.387	R\$ 5.686,70
195	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	02.02.02.016-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,11	1.383	R\$ 5.684,13
196	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	02.02.02.034-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,11	1.383	R\$ 5.684,13
197	HEMOGRAMA COMPLETO	02.02.02.038-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,11	1.383	R\$ 5.684,13
198	PESQUISA DE CELULAS LE	02.02.02.041-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,11	1.383	R\$ 5.684,13
199	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	02.02.02.048-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,11	1.382	R\$ 5.680,02
200	DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA	02.02.07.016-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,11	1.382	R\$ 5.680,02
201	DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA	02.02.07.027-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,11	1.382	R\$ 5.680,02
202	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	02.02.01.033-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,12	1.380	R\$ 5.685,60
203	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	02.02.01.066-0	0202 - Diagnóstico em	R\$ 4,12	1.380	R\$ 5.685,60

			laboratório clínico			
204	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	02.02.08.013-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,19	1.358	R\$ 5.690,02
205	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	02.02.08.004-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,20	1.354	R\$ 5.686,80
206	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	02.02.08.005-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,20	1.354	R\$ 5.686,80
207	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	02.02.08.006-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,20	1.354	R\$ 5.686,80
208	CULTURA P/ HERPESVIRUS	02.02.08.010-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,33	1.314	R\$ 5.689,62
209	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	02.02.08.017-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,33	1.314	R\$ 5.689,62
210	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	02.02.08.019-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,33	1.314	R\$ 5.689,62
211	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	02.02.08.021-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,33	1.314	R\$ 5.689,62
212	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	02.02.09.003-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,33	1.314	R\$ 5.689,62
213	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	02.02.09.004-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,33	1.314	R\$ 5.689,62
214	ELETOFORESE DE PROTEINAS	02.02.01.072-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,42	1.286	R\$ 5.684,12
215	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETOFORESE)	02.02.05.030-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,44	1.281	R\$ 5.687,64
216	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	02.02.02.029-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,60	1.236	R\$ 5.685,60
217	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	02.02.09.034-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,69	1.213	R\$ 5.688,97
218	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	02.02.09.035-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,69	1.213	R\$ 5.688,97
219	DOSAGEM DE FATOR V	02.02.02.020-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,73	1.202	R\$ 5.685,46

220	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	02.02.09.026-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,80	1.185	R\$ 5.688,00
221	ANTIBIOGRAMA	02.02.08.001-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,98	1.142	R\$ 5.687,16
222	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	02.02.08.023-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 5,04	1.128	R\$ 5.685,12
223	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	02.02.09.015-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 5,23	1.088	R\$ 5.690,24
224	DOSAGEM DE FATOR II	02.02.02.018-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 5,31	1.071	R\$ 5.687,01
225	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	02.02.02.035-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 5,41	1.051	R\$ 5.685,91
226	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	02.02.03.054-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 5,50	1.034	R\$ 5.687,00
227	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	02.02.11.004-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 5,50	1.034	R\$ 5.687,00
228	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	02.02.11.007-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 5,50	1.034	R\$ 5.687,00
229	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	02.02.11.010-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 5,50	1.034	R\$ 5.687,00
230	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	02.02.08.008-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 5,62	1.012	R\$ 5.687,44
231	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	02.02.08.009-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 5,62	1.012	R\$ 5.687,44
232	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	02.02.08.024-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 5,62	1.012	R\$ 5.687,44
233	CULTURA PARA BAAR	02.02.08.011-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 5,63	1.010	R\$ 5.686,30
234	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	02.02.08.016-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 5,63	1.010	R\$ 5.686,30
235	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	02.02.03.033-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 5,74	991	R\$ 5.688,34

236	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	02.02.02.013-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 5,77	986	R\$ 5.689,22
237	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	02.02.02.011-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 5,79	983	R\$ 5.691,57
238	ADENOGRAMA	02.02.09.002-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 5,79	983	R\$ 5.691,57
239	ESPLENOGRAMA	02.02.09.017-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 5,79	983	R\$ 5.691,57
240	MIELOGRAMA	02.02.09.019-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 5,79	983	R\$ 5.691,57
241	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	02.02.12.005-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 5,79	983	R\$ 5.691,57
242	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	02.02.12.006-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 5,79	983	R\$ 5.691,57
243	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	02.02.12.007-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 5,79	983	R\$ 5.691,57
244	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	02.02.12.010-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 5,79	983	R\$ 5.691,57
245	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	02.02.03.041-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 5,83	976	R\$ 5.690,08
246	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	02.02.02.001-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 6,48	878	R\$ 5.689,44
247	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	02.02.02.017-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 6,48	878	R\$ 5.689,44
248	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	02.02.01.005-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 6,55	868	R\$ 5.685,40
249	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	02.02.01.075-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 6,55	868	R\$ 5.685,40
250	DOSAGEM DE CADMIO	02.02.07.014-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 6,55	868	R\$ 5.685,40
251	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA - ESFINGOMIELINANO LIQUIDO AMNIOTICO	02.02.09.007-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 6,56	867	R\$ 5.687,52
252	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	02.02.09.016-7	0202 - Diagnóstico em	R\$ 6,56	867	R\$ 5.687,52

			laboratório clínico			
253	DOSAGEM DE FATOR VIII	02.02.02.022-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 6,63	858	R\$ 5.688,54
254	DOSAGEM DE FATOR X	02.02.02.025-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 6,66	854	R\$ 5.687,64
255	DOSAGEM DE FATOR XIII	02.02.02.028-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 6,66	854	R\$ 5.687,64
256	DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS	02.02.06.005-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 6,72	846	R\$ 5.685,12
257	DOSAGEM DE 17-HIDROXICORTICOSTEROIDES	02.02.06.006-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 6,72	846	R\$ 5.685,12
258	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	02.02.06.007-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 6,72	846	R\$ 5.685,12
259	DOSAGEM DE FATOR IX	02.02.02.019-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 7,61	748	R\$ 5.692,28
260	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	02.02.03.065-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 7,78	731	R\$ 5.687,18
261	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	02.02.06.021-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 7,85	725	R\$ 5.691,25
262	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	02.02.01.050-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 7,86	723	R\$ 5.682,78
263	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	02.02.06.023-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 7,89	721	R\$ 5.688,69
264	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	02.02.11.009-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 8,00	712	R\$ 5.696,00
265	DOSAGEM DE FATOR VII	02.02.02.021-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 8,09	703	R\$ 5.687,27
266	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	02.02.05.009-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 8,12	701	R\$ 5.692,12
267	PESQUISA DE IGM ANTI-TOXOPLASMA GONDII EM SANGUE SECO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	02.02.11.015-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 8,19	695	R\$ 5.692,05
268	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	02.02.06.046-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 8,43	675	R\$ 5.690,25

269	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	02.02.03.027-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 8,67	656	R\$ 5.687,52
270	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	02.02.06.039-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 8,71	653	R\$ 5.687,63
271	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	02.02.06.037-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 8,76	649	R\$ 5.685,24
272	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	02.02.11.001-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 8,80	646	R\$ 5.684,80
273	DOSAGEM DE CHUMBO	02.02.07.017-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 8,83	644	R\$ 5.686,52
274	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	02.02.06.025-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 8,96	636	R\$ 5.698,56
275	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	02.02.06.024-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 8,97	635	R\$ 5.695,95
276	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	02.02.07.020-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 8,97	635	R\$ 5.695,95
277	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	02.02.01.013-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 9,00	633	R\$ 5.697,00
278	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	02.02.02.010-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 9,00	633	R\$ 5.697,00
279	DOSAGEM DE TROPONINA	02.02.03.120-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 9,00	633	R\$ 5.697,00
280	DOSAGEM DE FATOR XI	02.02.02.026-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 9,11	625	R\$ 5.693,75
281	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	02.02.03.006-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 9,25	615	R\$ 5.688,75
282	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	02.02.03.008-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 9,25	615	R\$ 5.688,75
283	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	02.02.03.016-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 9,25	615	R\$ 5.688,75
284	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	02.02.03.019-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 9,25	615	R\$ 5.688,75
285	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	02.02.03.037-7	0202 - Diagnóstico em	R\$ 9,25	615	R\$ 5.688,75

			laboratório clínico			
286	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	02.02.03.039-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 9,25	615	R\$ 5.688,75
287	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	02.02.03.044-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 9,25	615	R\$ 5.688,75
288	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	02.02.03.069-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 9,25	615	R\$ 5.688,75
289	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	02.02.03.075-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 9,25	615	R\$ 5.688,75
290	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	02.02.03.077-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 9,25	615	R\$ 5.688,75
291	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	02.02.03.088-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 9,25	615	R\$ 5.688,75
292	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	02.02.03.103-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 9,25	615	R\$ 5.688,75
293	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	02.02.03.046-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 9,70	586	R\$ 5.684,20
294	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	02.02.09.021-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 9,70	586	R\$ 5.684,20
295	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	02.02.09.028-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 9,70	586	R\$ 5.684,20
296	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	02.02.03.066-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 9,71	586	R\$ 5.690,06
297	DOSAGEM DE CORTISOL	02.02.06.013-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 9,86	584	R\$ 5.758,24
298	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	02.02.01.007-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,00	568	R\$ 5.680,00
299	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	02.02.03.025-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,00	568	R\$ 5.680,00
300	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	02.02.03.026-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,00	568	R\$ 5.680,00
301	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	02.02.03.038-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,00	568	R\$ 5.680,00

302	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	02.02.03.042-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,00	568	R\$ 5.680,00
303	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	02.02.03.045-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,00	568	R\$ 5.680,00
304	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	02.02.03.048-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,00	568	R\$ 5.680,00
305	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	02.02.03.050-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,00	568	R\$ 5.680,00
306	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	02.02.03.051-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,00	568	R\$ 5.680,00
307	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	02.02.03.061-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,00	568	R\$ 5.680,00
308	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	02.02.03.086-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,00	568	R\$ 5.680,00
309	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	02.02.03.102-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,00	568	R\$ 5.680,00
310	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	02.02.03.104-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,00	568	R\$ 5.680,00
311	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.112-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,00	568	R\$ 5.680,00
312	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.113-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,00	568	R\$ 5.680,00
313	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	02.02.07.009-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,00	568	R\$ 5.680,00
314	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	02.02.07.010-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,00	568	R\$ 5.680,00
315	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	02.02.07.011-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,00	568	R\$ 5.680,00
316	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	02.02.07.028-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,00	568	R\$ 5.680,00
317	DOSAGEM DE METOTREXATO	02.02.07.029-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,00	568	R\$ 5.680,00
318	DOSAGEM DE QUINIDINA	02.02.07.030-1	0202 - Diagnóstico em	R\$ 10,00	568	R\$ 5.680,00

			laboratório clínico			
319	DOSAGEM DE ESTRADIOL	02.02.06.016-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,15	561	R\$ 5.694,15
320	DOSAGEM DE PROLACTINA	02.02.06.030-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,15	561	R\$ 5.694,15
321	DOSAGEM DE INSULINA	02.02.06.026-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,17	560	R\$ 5.695,20
322	DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	02.02.06.004-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,20	558	R\$ 5.691,60
323	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	02.02.06.022-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,21	557	R\$ 5.686,97
324	DOSAGEM DE PROGESTERONA	02.02.06.029-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,22	557	R\$ 5.692,54
325	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	02.02.04.013-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,25	555	R\$ 5.688,75
326	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	02.02.08.012-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,25	555	R\$ 5.688,75
327	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	02.02.06.034-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,43	546	R\$ 5.694,78
328	DOSAGEM DE FATOR XII	02.02.02.027-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,51	542	R\$ 5.696,42
329	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	02.02.12.001-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,65	534	R\$ 5.687,10
330	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	02.02.12.003-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,65	534	R\$ 5.687,10
331	IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	02.02.12.004-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,65	534	R\$ 5.687,10
332	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	02.02.03.074-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 11,00	517	R\$ 5.687,00
333	DOSAGEM DE ESTRONA	02.02.06.018-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 11,12	512	R\$ 5.693,44
334	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	02.02.06.014-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 11,25	505	R\$ 5.681,25

335	HEMOCULTURA	02.02.08.015-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 11,49	495	R\$ 5.687,55
336	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	02.02.06.011-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 11,53	493	R\$ 5.684,29
337	DOSAGEM DE ESTRIOL	02.02.06.017-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 11,55	492	R\$ 5.682,60
338	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	02.02.06.038-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 11,60	490	R\$ 5.684,00
339	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	02.02.03.085-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 11,61	490	R\$ 5.688,90
340	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	02.02.06.015-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 11,71	485	R\$ 5.679,35
341	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	02.02.06.009-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 11,89	479	R\$ 5.695,31
342	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	02.02.02.052-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 12,00	474	R\$ 5.688,00
343	DOSAGEM DE AMP CICLICO	02.02.06.010-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 12,01	474	R\$ 5.692,74
344	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	02.02.06.040-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 12,01	474	R\$ 5.692,74
345	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	02.02.06.041-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 12,01	474	R\$ 5.692,74
346	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	02.02.06.042-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 12,01	474	R\$ 5.692,74
347	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	02.02.06.043-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 12,01	474	R\$ 5.692,74
348	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	02.02.06.044-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 12,01	474	R\$ 5.692,74
349	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	02.02.06.045-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 12,01	474	R\$ 5.692,74
350	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	02.02.11.005-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 12,10	471	R\$ 5.699,10
351	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	02.02.06.047-0	0202 - Diagnóstico em	R\$ 12,15	469	R\$ 5.698,35

			laboratório clínico			
352	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	02.02.06.001-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 12,54	454	R\$ 5.693,16
353	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	02.02.06.002-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 12,54	454	R\$ 5.693,16
354	DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA)	02.02.03.127-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 13,06	436	R\$ 5.694,16
355	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	02.02.06.033-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 13,11	434	R\$ 5.689,74
356	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	02.02.06.035-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 13,11	434	R\$ 5.689,74
357	DOSAGEM DE BARBITURATOS	02.02.07.012-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 13,13	433	R\$ 5.685,29
358	DOSAGEM DE RENINA	02.02.06.031-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 13,19	431	R\$ 5.684,89
359	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	02.02.11.008-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 13,20	431	R\$ 5.689,20
360	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	02.02.08.002-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 13,33	427	R\$ 5.691,91
361	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	02.02.08.003-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 13,33	427	R\$ 5.691,91
362	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	02.02.03.096-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 13,35	426	R\$ 5.687,10
363	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	02.02.03.121-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 13,35	426	R\$ 5.687,10
364	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	02.02.07.013-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 13,48	422	R\$ 5.688,56
365	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	02.02.03.011-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 13,55	420	R\$ 5.691,00
366	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTROFICO (ACTH)	02.02.06.008-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 14,12	402	R\$ 5.676,24
367	DOSAGEM DE GASTRINA	02.02.06.019-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 14,15	401	R\$ 5.674,15

368	DOSAGEM DE CALCITONINA	02.02.06.012-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 14,38	397	R\$ 5.708,86
369	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	02.02.06.003-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 14,69	388	R\$ 5.699,72
370	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	02.02.02.023-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 15,00	380	R\$ 5.700,00
371	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	02.02.03.001-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 15,00	380	R\$ 5.700,00
372	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	02.02.03.002-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 15,00	380	R\$ 5.700,00
373	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	02.02.03.003-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 15,00	380	R\$ 5.700,00
374	DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	02.02.03.009-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 15,06	378	R\$ 5.692,68
375	DOSAGEM DE VITAMINA B12	02.02.01.070-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 15,24	374	R\$ 5.699,76
376	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	02.02.01.076-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 15,24	374	R\$ 5.699,76
377	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	02.02.06.020-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 15,35	371	R\$ 5.694,85
378	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	02.02.06.028-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 15,35	371	R\$ 5.694,85
379	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	02.02.06.032-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 15,35	371	R\$ 5.694,85
380	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	02.02.06.036-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 15,35	371	R\$ 5.694,85
381	DOSAGEM DE FERRITINA	02.02.01.038-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 15,59	365	R\$ 5.690,35
382	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	02.02.01.003-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 15,65	364	R\$ 5.696,60
383	DOSAGEM DE FOLATO	02.02.01.040-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 15,65	364	R\$ 5.696,60
384	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	02.02.01.073-2	0202 - Diagnóstico em	R\$ 15,65	364	R\$ 5.696,60

			laboratório clínico			
385	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	02.02.07.005-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 15,65	364	R\$ 5.696,60
386	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	02.02.07.021-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 15,65	364	R\$ 5.696,60
387	DOSAGEM DE TEOFILINA	02.02.07.033-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 15,65	364	R\$ 5.696,60
388	DOSAGEM DE ZINCO	02.02.07.035-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 15,65	364	R\$ 5.696,60
389	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	02.02.03.010-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 16,42	347	R\$ 5.697,74
390	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	02.02.03.076-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 16,97	335	R\$ 5.684,95
391	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	02.02.03.012-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 17,16	332	R\$ 5.697,12
392	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	02.02.03.013-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 17,16	332	R\$ 5.697,12
393	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	02.02.03.015-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 17,16	332	R\$ 5.697,12
394	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	02.02.03.018-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 17,16	332	R\$ 5.697,12
395	IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS	02.02.03.022-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 17,16	332	R\$ 5.697,12
396	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	02.02.03.028-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 17,16	332	R\$ 5.697,12
397	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	02.02.03.032-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 17,16	332	R\$ 5.697,12
398	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	02.02.03.034-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 17,16	332	R\$ 5.697,12
399	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEZ SUPRARENAL	02.02.03.043-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 17,16	332	R\$ 5.697,12
400	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	02.02.03.052-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 17,16	332	R\$ 5.697,12

401	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	02.02.03.055-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 17,16	332	R\$ 5.697,12
402	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	02.02.03.056-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 17,16	332	R\$ 5.697,12
403	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	02.02.03.057-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 17,16	332	R\$ 5.697,12
404	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	02.02.03.058-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 17,16	332	R\$ 5.697,12
405	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	02.02.03.059-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 17,16	332	R\$ 5.697,12
406	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	02.02.03.060-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 17,16	332	R\$ 5.697,12
407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	02.02.03.062-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 17,16	332	R\$ 5.697,12
408	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	02.02.03.072-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 17,16	332	R\$ 5.697,12
409	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	02.02.03.081-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 17,16	332	R\$ 5.697,12
410	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	02.02.03.082-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 17,16	332	R\$ 5.697,12
411	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	02.02.03.084-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 17,16	332	R\$ 5.697,12
412	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	02.02.03.092-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 17,16	332	R\$ 5.697,12
413	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	02.02.03.093-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 17,16	332	R\$ 5.697,12
414	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.094-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 17,16	332	R\$ 5.697,12
415	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	02.02.03.095-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 17,16	332	R\$ 5.697,12
416	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	02.02.03.119-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 17,16	332	R\$ 5.697,12
417	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	02.02.07.015-8	0202 - Diagnóstico em	R\$ 17,53	324	R\$ 5.679,72

			laboratório clínico			
418	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	02.02.03.107-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 18,00	316	R\$ 5.688,00
419	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)	02.02.03.035-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 18,55	307	R\$ 5.694,85
420	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)	02.02.03.036-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 18,55	307	R\$ 5.694,85
421	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFÍCIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	02.02.03.063-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 18,55	307	R\$ 5.694,85
422	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	02.02.03.064-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 18,55	307	R\$ 5.694,85
423	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	02.02.03.068-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 18,55	307	R\$ 5.694,85
424	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	02.02.03.071-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 18,55	307	R\$ 5.694,85
425	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	02.02.03.078-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 18,55	307	R\$ 5.694,85
426	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	02.02.03.080-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 18,55	307	R\$ 5.694,85
427	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	02.02.03.087-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 18,55	307	R\$ 5.694,85
428	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	02.02.03.089-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 18,55	307	R\$ 5.694,85
429	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	02.02.03.091-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 18,55	307	R\$ 5.694,85
430	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	02.02.03.098-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 18,55	307	R\$ 5.694,85
431	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	02.02.03.118-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 18,55	307	R\$ 5.694,85
432	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	02.02.02.024-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 18,91	302	R\$ 5.710,82
433	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	02.02.03.090-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 20,00	285	R\$ 5.700,00

434	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	02.02.11.006-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 20,90	273	R\$ 5.705,70
435	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	02.02.02.040-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 25,00	228	R\$ 5.700,00
436	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	02.02.01.079-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 27,00	211	R\$ 5.697,00
437	DOSAGEM DE ALUMINIO	02.02.07.008-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 27,50	207	R\$ 5.692,50
438	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	02.02.03.079-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 30,00	190	R\$ 5.700,00
439	DOSAGEM DE FENITOINA	02.02.07.022-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 35,22	161	R\$ 5.670,42
440	DOSAGEM DE PARATORMONIO	02.02.06.027-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 43,13	132	R\$ 5.693,16
441	DOSAGEM DE SIROLIMO	02.02.03.132-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 52,33	109	R\$ 5.703,97
442	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	02.02.07.018-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 58,61	97	R\$ 5.685,17
443	DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	02.02.03.099-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 60,00	95	R\$ 5.700,00
444	DETECÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	02.02.03.004-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 65,00	88	R\$ 5.720,00
445	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	02.02.11.002-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 66,00	86	R\$ 5.676,00
446	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	02.02.11.003-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 66,00	86	R\$ 5.676,00
447	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	02.02.11.012-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 66,00	86	R\$ 5.676,00
448	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	02.02.11.013-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 66,00	86	R\$ 5.676,00
449	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	02.02.02.055-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 75,00	35	R\$ 2.625,00

450	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	02.02.03.023-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 80,00	30	R\$ 2.400,00
451	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	02.02.03.122-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 80,00	30	R\$ 2.400,00
452	DIAGNÓSTICO E REAVALIAÇÃO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXISTICA NOTURNA	02.02.03.130-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 80,00	30	R\$ 2.400,00
453	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT)	02.02.03.029-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 85,00	30	R\$ 2.550,00
454	DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI-ACHR	02.02.03.131-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 86,20	30	R\$ 2.586,00
455	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	02.02.03.005-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 96,00	30	R\$ 2.880,00
456	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	02.02.02.057-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 110,00	30	R\$ 3.300,00
457	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	02.02.03.123-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 120,00	30	R\$ 3.600,00
458	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	02.02.10.004-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 120,00	30	R\$ 3.600,00
459	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	02.02.02.056-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 125,00	30	R\$ 3.750,00
460	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I - IGG	02.02.03.128-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 125,00	30	R\$ 3.750,00
461	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I - IGM	02.02.03.129-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 125,00	30	R\$ 3.750,00
462	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	02.02.11.011-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 137,00	30	R\$ 4.110,00
463	DIAGNÓSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	02.02.10.021-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 144,24	30	R\$ 4.327,20
464	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	02.02.11.014-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 150,00	30	R\$ 4.500,00
465	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	02.02.10.002-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 160,00	30	R\$ 4.800,00
466	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	02.02.10.003-0	0202 - Diagnóstico em	R\$ 160,00	30	R\$ 4.800,00

			laboratório clínico			
467	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C	02.02.03.108-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 168,48	30	R\$ 5.054,40
468	REAValiação DIAGNÓSTICA DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	02.02.10.022-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 168,48	30	R\$ 5.054,40
469	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	02.02.10.001-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 180,00	30	R\$ 5.400,00
470	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA	02.02.10.023-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 180,00	30	R\$ 5.400,00
471	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	02.02.03.021-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 298,48	30	R\$ 8.954,40
472	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	02.03.01.001-9	0203 Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	R\$ 13,72	180	R\$ 2.469,60
473	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA- RASTREAMENTO	02.03.01.008-6	0203 Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	R\$ 14,37	91	R\$ 1.307,67
474	CONTROLE DE QUALIDADE DO EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL	02.03.01.007-8	0203 Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	R\$ 17,63	92	R\$ 1.621,96
475	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)	02.03.01.002-7	0203 Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	R\$ 20,96	91	R\$ 1.907,36
476	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL E DE MAMA)	02.03.01.003-5	0203 Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	R\$ 20,96	91	R\$ 1.907,36
477	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	02.03.01.004-3	0203 Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	R\$ 35,34	91	R\$ 3.215,94
478	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	02.03.02.003-0	0203 Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	R\$ 40,78	91	R\$ 3.710,98
479	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO - BIOPSIA	02.03.02.008-1	0203 Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	R\$ 40,78	90	R\$ 3.670,20
480	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - BIOPSIA	02.03.02.006-5	0203 Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	R\$ 45,83	90	R\$ 4.124,70

481	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DO COLO UTERINO - PEÇA CIRÚRGICA	02.03.02.002-2	0203 Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	R\$ 61,77	12	R\$ 741,24
482	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PEÇA CIRÚRGICA	02.03.02.007-3	0203 Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	R\$ 61,77	12	R\$ 741,24
483	DETERMINAÇÃO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS	02.03.02.001-4	0203 Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	R\$ 93,70	24	R\$ 2.248,80
484	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	02.03.02.004-9	0203 Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	R\$ 131,52	24	R\$ 3.156,48
485	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	02.03.02.004-9	0203 Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	R\$ 131,52	12	R\$ 1.578,24
486	NECROPSIA	02.03.02.005-7	0203 Diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia	R\$ 714,80	2	R\$ 1.429,60
487	TESTE CONFIRMATÓRIO COM PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + ANTI-HTLV-2 EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	02.02.03.161-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 85,00	10	R\$ 850,00
488	TESTE CONFIRMATÓRIO COM PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + ANTI-HTLV-2 EM GESTANTE	02.02.03.160-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 85,00	10	R\$ 850,00
489	TESTE CONFIRMATÓRIO COM PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + ANTI-HTLV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	02.02.03.159-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 85,00	10	R\$ 850,00
490	DETECÇÃO DE DNA PROVIRAL DO HTLV-1 E DO HTLV-2 EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	02.02.03.158-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 65,00	29	R\$ 1.885,00
491	DETECÇÃO DE DNA PROVIRAL DO HTLV-1 E DO HTLV-2 EM GESTANTE	02.02.03.157-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 65,00	29	R\$ 1.885,00
492	DETECÇÃO DE DNA PROVIRAL DO HTLV-1 E DO HTLV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	02.02.03.156-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 65,00	29	R\$ 1.885,00
493	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	02.02.03.155-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 18,55	115	R\$ 2.133,25
494	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 EM GESTANTE	02.02.03.154-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 18,55	115	R\$ 2.133,25

495	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	02.02.03.153-5	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 18,55	115	R\$ 2.133,25
496	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 EM PARCEIRO E PARCERIA DE GESTANTE	02.02.03.152-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,00	115	R\$ 1.150,00
497	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 EM GESTANTE	02.02.03.151-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,00	115	R\$ 1.150,00
498	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV E/OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	02.02.03.150-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 10,00	115	R\$ 1.150,00
499	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	02.02.03.149-7	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 18,55	115	R\$ 2.133,25
500	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) EM GESTANTE	02.02.03.148-9	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 18,55	115	R\$ 2.133,25
501	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	02.02.03.147-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 18,55	115	R\$ 2.133,25
502	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	02.02.03.146-2	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 18,55	115	R\$ 2.133,25
503	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) EM GESTANTE	02.02.03.145-4	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 18,55	115	R\$ 2.133,25
504	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	02.02.03.144-6	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 18,55	115	R\$ 2.133,25
505	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	02.02.03.143-8	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 20,00	115	R\$ 2.300,00
506	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS EM GESTANTE	02.02.03.142-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 20,00	115	R\$ 2.300,00
507	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	02.02.03.141-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 20,00	115	R\$ 2.300,00
508	TESTE TREPONÊMICO LABORATORIAL P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	02.02.03.140-3	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,10	382	R\$ 1.566,20

509	TESTE TREPONÊMICO LABORATORIAL P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	02.02.03.139-0	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,10	382	R\$ 1.566,20
510	TESTE TREPONÊMICO LABORATORIAL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	02.02.03.138-1	0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	R\$ 4,10	382	R\$ 1.566,20
	Total				521.992	R\$ 2.527.642,47

8.2 A tabela SIGTAP é uma ferramenta do Sistema Único de Saúde (SUS) que padroniza e regulamenta os valores dos procedimentos, medicamentos e órteses, próteses e materiais especiais (OPM). Ela permite que os gestores e profissionais de saúde acessem informações atualizadas sobre os valores e especificações dos serviços prestados no âmbito do SUS, assegurando transparência e uniformidade nos processos de contratação e fornecimento de serviços de saúde.

8.3 Considera-se que os valores são unitários e que a amostra do material biológico pode conter 1 ou mais exames solicitados por profissional da rede.

8.4 A tabela SIGTAP pode sofrer reajustes norteados pelo Ministério da Saúde. Dessa forma, para transparência dos contratos, esse índice de reajuste será acrescido ao contrato por meio de aditivo.

8.5 Destaca-se que a busca do material biológico na RAS Niterói não agrega valor ao produzido, somente o processamento da amostra, que seguem os valores a seguir, extraídos no mês de agosto do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS:

8.6 O custo total anual projetado para a contratação ficou em **R\$ 2.527.642,47 (dois milhões, quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos)**.

8.7 O caput deste objeto utiliza análise de produção como objeto referência para quantitativo físico e financeiro. Deste modo, considerando que o histórico de produção reflete somente a produção informada em determinado momento do espaço amostral fica esclarecido que não abrange o total de procedimentos possíveis para atendimento de ofertas futuras.

8.8 Visando garantir a todas as possíveis demandas futuras a cerca do objeto contratado, define-se que:

8.8.1 O controle de execução física e financeira deverá ser mensurada por meio do somatório dos procedimentos listados no caput diante da forma de organização a qual pertence o procedimento dentro da Tabela SIGTAP-SUS (Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPMs do SUS).

8.8.2 Deste modo, o prestador está autorizado, desde que respeite os limites físicos e financeiros, a atender demandas relacionadas a procedimentos que estejam englobados nas formas de organização listadas abaixo.

Cod. Form. Organização	Forma de Organização	Quantidade Teórica	Financeiro Teórico
020201	Exames bioquimicos	118.859	R\$ 387.299,26
020202	Exames hematologicos e hemostasia	79.835	R\$ 302.319,23
020203	Exames sorologicos e imunologicos	75.729	R\$ 689.691,25
020204	Exames coprologicos	37.237	R\$ 71.412,65
020205	Exames de uroanalise	49.309	R\$ 142.527,58
020206	Exames hormonais	24.370	R\$ 267.530,55
020207	Exames toxicologicos ou de monitorizacao terapeutica	34.101	R\$ 180.784,74
020208	Exames microbiologicos	30.061	R\$ 136.510,22
020209	Exames em outros liquidos biologicos	50.806	R\$ 145.897,17
020210	Exames de genética	210	R\$ 33.381,60
020211	Exames para triagem neonatal	6.734	R\$ 82.541,85

020212	Exames imunohematológicos	13.748	R\$	53.915,00
020301	Exames citopatológicos	636	R\$	12.429,89
020302	Exames anatomopatológicos	357	R\$	21.401,48
	Total Geral	521.992	R\$	2.527.642,47

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 A contratação por itens será a melhor solução, sendo economicamente viável, não apresentando perdas pelo fator escala:

9.1.1 Não haverá qualquer prejuízo para os credenciados, pois o volume de negócios será atraente para que muitas empresas do mercado possam participar da contratação;

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE

10.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11 DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 A presente contratação está aderente ao planejamento da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (FMS), que mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços conforme demanda, como forma de garantir o perfeito funcionamento da instituição com segurança operacional, boas condições para o exercício da administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades fins.

11.2 Para tanto a FMS mantém seus atos de planejamento e controles atualizados e em permanente modernização, tendo entre seus objetivos melhorar os procedimentos de aquisições, na forma e no momento mais adequado.

11.3 O fulcro deste ETP é estabelecer as condições gerais e minimamente necessárias para que se proceda a uma contratação dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, e principalmente ampla e irrestrita transparência processual no processo de escolha da solução que mais se adequa à demanda identificada pelo Órgão

Plano de Contratações Anual (PCA)

11.4 Os dados da contratação constam no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026.

12 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 A presente contratação almeja a aquisição do objeto que atenda, além dos requisitos específicos estabelecidos neste documento, a formalização de contrato que garanta a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

12.2 Além disso, pretende-se que a contratação seja capaz de:

12.2.1 Facilitar o acesso aos exames laboratoriais para a população de Niterói, garantindo

que mais pacientes possam ter seus diagnósticos realizados de forma rápida e eficiente. Isso é especialmente importante para atender à demanda crescente por exames e para reduzir os tempos de espera.

- 12.2.2 Maximizar o uso eficiente dos recursos financeiros disponíveis, evitando custos elevados associados à expansão da infraestrutura própria e aos investimentos em equipamentos e pessoal adicionais. A contratação de serviços externos permite a utilização de soluções já existentes, que podem ser mais custo-efetivas do que a construção ou ampliação de laboratórios próprios.
- 12.2.3 Garantir que os serviços prestados atendam aos padrões de qualidade e precisão exigidos para a realização de exames clínicos. A escolha de prestadores de serviços com experiência e boas práticas assegura que os resultados dos exames sejam confiáveis e úteis para o diagnóstico e tratamento dos pacientes.
- 12.2.4 Melhorar a eficiência operacional da RAS, permitindo que os laboratórios próprios se concentrem em casos mais complexos ou em serviços especializados. O uso de serviços externos pode ajudar a distribuir a carga de trabalho de forma mais equilibrada, evitando sobrecarga nas unidades próprias e melhorando a capacidade geral de atendimento.
- 12.2.5 Otimizar a utilização dos recursos materiais e financeiros ao evitar investimentos significativos em equipamentos e infraestrutura adicional. A contratação de serviços externos permite que os recursos sejam alocados de forma mais estratégica, direcionando os investimentos para áreas de maior necessidade e impacto.
- 12.2.6 Proporcionar flexibilidade para ajustar a capacidade de realização de exames conforme a demanda flutuante, sem a necessidade de ajustes permanentes na infraestrutura interna. Isso permite uma resposta mais ágil a variações na demanda e às necessidades emergentes da população.

13 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1 Não será utilizado nenhum recurso que demande alteração da estrutura atual.
- 13.2 Além disso, durante a realização dos presentes estudos, não foram identificadas providências a serem adotadas pela FMS previamente à contratação.

14 SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 14.1 A contratada deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre referências aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, especialmente o que consta nos artigos 5º e 6º da normativa, no que couber.
- 14.2 Serão incluídas como obrigação da contratada critérios e práticas de sustentabilidade a serem veiculados como especificação técnica do objeto, de acordo com a Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010:
 - 14.2.1 use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
 - 14.2.2 adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
 - 14.2.3 Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
 - 14.2.4 forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
 - 14.2.5 realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
 - 14.2.6 realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será

procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

14.2.7 respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

14.2.8 preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

14.3 No caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, eventualmente utilizados dos e/ou substituídos na execução dos serviços, a contratada deverá proceder ao descarte e destinação ecologicamente correta.

14.4 A destinação final será responsabilidade da contratada e deverá ser realizada de acordo com a Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e o Decreto Federal nº 7.404/2010.

14.5 Todos os custos referentes ao recebimento de inservíveis, tais como coleta, transporte, recebimento e manuseio, correrão por conta da contratada.

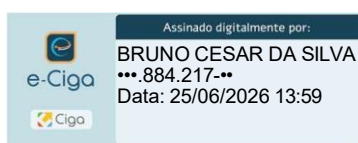
15 DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que o objeto se encontra inserido, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais; os aspectos legais.

15.2 Desta forma, entende-se ser VIÁVEL a contratação sob análise em comento, na forma que dispõe o art. 32, XIII, do Decreto Municipal nº 14.730/2023, e, visando dar início à implementação do objeto aqui delineado, recomenda-se a elaboração de Termo de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento para o setor competente para o prosseguimento do feito.

Niterói, 26 de novembro de 2025.

Elaborado por:



Bruno César da Silva

Matrícula 438.012-7

Integrante da Equipe de Planejamento

Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria

Cássia Juliana Cattai

Matrícula 438.071-3

Integrante da Equipe de Planejamento

Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI
UASG: 925016

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SIGTAP	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	02.02.12.002-3	EXAME	3.065	R\$1,37	R\$4.199,05
2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	02.02.12.008-2	EXAME	3.065	R\$1,37	R\$4.199,05
3	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	02.02.01.061-9	EXAME	3.063	R\$1,40	R\$4.288,20
4	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	02.02.01.077-5	EXAME	2.660	R\$1,53	R\$4.069,80
5	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	02.02.02.030-4	EXAME	2.660	R\$1,53	R\$4.069,80
6	HEMATOCRITO	02.02.02.037-1	EXAME	2.660	R\$1,53	R\$4.069,80
7	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	02.02.04.001-1	EXAME	2.353	R\$1,65	R\$3.882,45
8	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	02.02.04.004-6	EXAME	2.353	R\$1,65	R\$3.882,45
9	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	02.02.04.005-4	EXAME	2.353	R\$1,65	R\$3.882,45
10	PESQUISA DE EOSINOFILOS	02.02.04.006-2	EXAME	2.353	R\$1,65	R\$3.882,45
11	PESQUISA DE GORDURA FECAL	02.02.04.007-0	EXAME	2.353	R\$1,65	R\$3.882,45
12	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	02.02.04.008-9	EXAME	2.353	R\$1,65	R\$3.882,45
13	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	02.02.04.009-7	EXAME	2.353	R\$1,65	R\$3.882,45
14	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	02.02.04.010-0	EXAME	2.353	R\$1,65	R\$3.882,45
15	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	02.02.04.011-9	EXAME	2.353	R\$1,65	R\$3.882,45
16	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	02.02.04.012-7	EXAME	2.353	R\$1,65	R\$3.882,45
17	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	02.02.04.014-3	EXAME	2.353	R\$1,65	R\$3.882,45
18	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	02.02.04.015-1	EXAME	2.353	R\$1,65	R\$3.882,45
19	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	02.02.04.016-0	EXAME	2.353	R\$1,65	R\$3.882,45
20	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	02.02.04.017-8	EXAME	2.353	R\$1,65	R\$3.882,45
21	PROVAS DE PRAUSNITZ- KUSTNER (PK)	02.02.03.105-5	EXAME	2.123	R\$1,77	R\$3.757,71
22	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	02.02.03.106-3	EXAME	2.121	R\$1,77	R\$3.754,17
23	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	02.02.03.114-4	EXAME	2.121	R\$1,77	R\$3.754,17
24	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	02.02.03.115-2	EXAME	2.121	R\$1,77	R\$3.754,17
25	DOSAGEM DE ACETONA	02.02.01.010-4	EXAME	1.982	R\$1,85	R\$3.666,70
26	DOSAGEM DE ACIDO URICO	02.02.01.012-0	EXAME	1.982	R\$1,85	R\$3.666,70
27	DOSAGEM DE CALCIO	02.02.01.021-0	EXAME	1.982	R\$1,85	R\$3.666,70
28	DOSAGEM DE CLORETO	02.02.01.026-0	EXAME	1.982	R\$1,85	R\$3.666,70
29	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	02.02.01.029-5	EXAME	1.982	R\$1,85	R\$3.666,70
30	DOSAGEM DE CREATININA	02.02.01.031-7	EXAME	1.982	R\$1,85	R\$3.666,70
31	DOSAGEM DE FOSFORO	02.02.01.043-0	EXAME	1.982	R\$1,85	R\$3.666,70
32	DOSAGEM DE GLICOSE	02.02.01.047-3	EXAME	1.982	R\$1,85	R\$3.666,70
33	DOSAGEM DE POTASSIO	02.02.01.060-0	EXAME	1.982	R\$1,85	R\$3.666,70
34	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	02.02.01.062-7	EXAME	1.982	R\$1,85	R\$3.666,70
35	DOSAGEM DE SODIO	02.02.01.063-5	EXAME	1.982	R\$1,85	R\$3.666,70
36	DOSAGEM DE UREIA	02.02.01.069-4	EXAME	1.982	R\$1,85	R\$3.666,70

37	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	02.02.09.001-9	EXAME	1..917	R\$1,89	R\$ 3.623,13
38	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	02.02.09.005-1	EXAME	1.917	R\$1,89	R\$ 3.623,13
39	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	02.02.09.006-0	EXAME	1.917	R\$1,89	R\$ 3.623,13
40	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	02.02.09.008-6	EXAME	1.917	R\$1,89	R\$ 3.623,13
41	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	02.02.09.012-4	EXAME	1.917	R\$1,89	R\$ 3.623,13
42	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	02.02.09.013-2	EXAME	1.917	R\$1,89	R\$ 3.623,13
43	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	02.02.09.018-3	EXAME	1.917	R\$1,89	R\$ 3.623,13
44	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	02.02.09.023-0	EXAME	1.917	R\$1,89	R\$ 3.623,13
45	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	02.02.09.024-8	EXAME	1.917	R\$1,89	R\$ 3.623,13
46	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	02.02.09.025-6	EXAME	1.917	R\$1,89	R\$ 3.623,13
47	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	02.02.09.027-2	EXAME	1.917	R\$1,89	R\$ 3.623,13
48	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	02.02.09.029-9	EXAME	1.917	R\$1,89	R\$ 3.623,13
49	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	02.02.09.030-2	EXAME	1.917	R\$1,89	R\$ 3.623,13
50	REACAO DE PANDY	02.02.09.031-0	EXAME	1.917	R\$1,89	R\$ 3.623,13
51	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	02.02.09.032-9	EXAME	1.917	R\$1,89	R\$ 3.623,13
52	TESTE DE CLEMENTS	02.02.09.033-7	EXAME	1.917	R\$1,89	R\$ 3.623,13
53	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	02.02.01.002-3	EXAME	1.738	R\$2,01	R\$3.493,38
54	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	02.02.01.011-2	EXAME	1.738	R\$2,01	R\$ 3.493,38
55	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	02.02.01.020-1	EXAME	1.738	R\$2,01	R\$ 3.493,38
56	DOSAGEM DE CAROTENO	02.02.01.023-6	EXAME	1.738	R\$2,01	R\$ 3.493,38
57	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	02.02.01.041-4	EXAME	1.738	R\$2,01	R\$ 3.493,38
58	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	02.02.01.042-2	EXAME	1.738	R\$2,01	R\$ 3.493,38
59	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	02.02.01.044-9	EXAME	1.738	R\$2,01	R\$ 3.493,38
60	DOSAGEM DE MAGNESIO	02.02.01.056-2	EXAME	1.738	R\$2,01	R\$ 3.493,38
61	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	02.02.01.057-0	EXAME	1.738	R\$2,01	R\$ 3.493,38
62	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	02.02.01.064-3	EXAME	1.738	R\$2,01	R\$ 3.493,38
63	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA(TGP)	02.02.01.065-1	EXAME	1.738	R\$2,01	R\$ 3.493,38
64	DOSAGEM DE CITRATO	02.02.05.008-4	EXAME	1.738	R\$2,01	R\$ 3.493,38
65	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	02.02.07.007-7	EXAME	1.738	R\$2,01	R\$ 3.493,38
66	DOSAGEM DE SALICILATOS	02.02.07.031-0	EXAME	1.738	R\$2,01	R\$ 3.493,38
67	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	02.02.09.009-4	EXAME	1.738	R\$2,01	R\$ 3.493,38
68	DOSAGEM DE FRUTOSE	02.02.09.010-8	EXAME	1.738	R\$2,01	R\$ 3.493,38
69	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	02.02.09.011-6	EXAME	1.738	R\$2,01	R\$ 3.493,38
70	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	02.02.09.022-1	EXAME	1.738	R\$2,01	R\$ 3.493,38
71	CONTAGEM DE ADDIS	02.02.05.005-0	EXAME	1.696	R\$2,04	R\$ 3.459,84
72	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	02.02.05.011-4	EXAME	1.696	R\$2,04	R\$ 3.459,84
73	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	02.02.05.015-7	EXAME	1.696	R\$2,04	R\$ 3.459,84
74	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO- LACTATO DISSULFIDURIA	02.02.05.017-3	EXAME	1.696	R\$2,04	R\$ 3.459,84
75	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	02.02.05.019-0	EXAME	1.696	R\$2,04	R\$ 3.459,84
76	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	02.02.05.020-3	EXAME	1.696	R\$2,04	R\$ 3.459,84
77	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	02.02.05.022-20	EXAME	1.696	R\$2,04	R\$ 3.459,84
78	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	02.02.05.023-8	EXAME	1.696	R\$2,04	R\$ 3.459,84
79	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	02.02.05.026-2	EXAME	1.696	R\$2,04	R\$ 3.459,84
80	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	02.02.05.027-0	EXAME	1.696	R\$2,04	R\$ 3.459,84
81	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	02.02.05.029-7	EXAME	1.696	R\$2,04	R\$ 3.459,84

82	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	02.02.05.031-9	EXAME	1.696	R\$2,04	R\$ 3.459,84
83	PROVA DE DILUICAO (URINA)	02.02.05.032-7	EXAME	1.696	R\$2,04	R\$ 3.459,84
84	DOSAGEM DE ACIDO METIL- HIPURICO	02.02.07.004-2	EXAME	1.696	R\$2,04	R\$ 3.459,84
85	DOSAGEM DE MERCURIO	02.02.07.026-3	EXAME	1.696	R\$2,04	R\$ 3.459,84
86	DOSAGEM DE FENOL	02.02.07.023-9	EXAME	1.682	R\$2,05	R\$ 3.448,10
87	DOSAGEM DE ACIDO DELTA- AMINOLEVULINICO	02.02.07.001-8	EXAME	1.669	R\$2,06	R\$3.438,14
88	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	02.02.07.002-6	EXAME	1.458	R\$2,23	R\$3.251,34
89	DOSAGEM DE AMILASE	02.02.01.018-0	EXAME	1.435	R\$2,25	R\$3.228,75
90	DOSAGEM DE LIPASE	02.02.01.055-4	EXAME	1.435	R\$2,25	R\$3.228,75
91	DOSAGEM DE LITIO	02.02.07.025-5	EXAME	1.435	R\$2,25	R\$3.228,75
92	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	02.02.05.018-1	EXAME	1.278	R\$2,40	R\$3.067,20
93	CONTAGEM DE PLAQUETAS	02.02.02.002-9	EXAME	2.084	R\$2,73	R\$5.689,32
94	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	02.02.02.003-7	EXAME	2.084	R\$2,73	R\$5.689,32
95	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR	02.02.02.004-5	EXAME	2.084	R\$2,73	R\$5.689,32
96	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	02.02.02.005-3	EXAME	2.084	R\$2,73	R\$5.689,32
97	DETERMINAÇÃO DE SULFO- HEMOGLOBINA	02.02.02.006-1	EXAME	2.084	R\$2,73	R\$5.689,32
98	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	02.02.02.007-0	EXAME	2.084	R\$2,73	R\$5.689,32
99	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	02.02.02.008-8	EXAME	2.084	R\$2,73	R\$5.689,32
100	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO –DUKE	02.02.02.009-6	EXAME	2.084	R\$2,73	R\$5.689,32
101	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	02.02.02.014-2	EXAME	2.084	R\$2,73	R\$5.689,32
102	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	02.02.02.015-0	EXAME	2.084	R\$2,73	R\$5.689,32
103	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	02.02.02.031-2	EXAME	2.084	R\$2,73	R\$5.689,32
104	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	02.02.02.032-0	EXAME	2.084	R\$2,73	R\$5.689,32
105	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	02.02.02.033-9	EXAME	2.084	R\$2,73	R\$5.689,32
106	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	02.02.02.036-3	EXAME	2.084	R\$2,73	R\$5.689,32
107	LEUCOGRAMA	02.02.02.039-8	EXAME	2.084	R\$2,73	R\$5.689,32
108	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	02.02.02.042-8	EXAME	2.084	R\$2,73	R\$5.689,32
109	PESQUISA DE FILARIA	02.02.02.043-6	EXAME	2.084	R\$2,73	R\$5.689,32
110	PESQUISA DE HEMOGLOBINAS	02.02.02.044-4	EXAME	2.084	R\$2,73	R\$5.689,32
111	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	02.02.02.046-0	EXAME	2.084	R\$2,73	R\$5.689,32
112	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	02.02.02.049-5	EXAME	2.084	R\$2,73	R\$5.689,32
113	PROVA DO LACO	02.02.02.050-9	EXAME	2.084	R\$2,73	R\$5.689,32
114	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	02.02.02.051-7	EXAME	2.084	R\$2,73	R\$5.689,32
115	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	02.02.02.053-3	EXAME	2.084	R\$2,73	R\$5.689,32
116	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	02.02.02.054-1	EXAME	2.084	R\$2,73	R\$5.689,32
117	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	02.02.12.009-0	EXAME	2.084	R\$2,73	R\$5.689,32
118	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	02.02.08.007-2	EXAME	2.031	R\$2,80	R\$5.686,80
119	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	02.02.08.014-5	EXAME	2.031	R\$2,80	R\$5.686,80
120	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	02.02.08.018-8	EXAME	2.031	R\$2,80	R\$5.686,80
121	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	02.02.08.020-0	EXAME	2.031	R\$2,80	R\$5.686,80
122	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	02.02.08.022-6	EXAME	2.031	R\$2,80	R\$5.686,80
123	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	02.02.03.007-5	EXAME	2.009	R\$2,83	R\$5.685,47
124	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	02.02.03.014-8	EXAME	2.009	R\$2,83	R\$5.685,47
125	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	02.02.03.020-2	EXAME	2.009	R\$2,83	R\$5.685,47
126	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	02.02.03.047-4	EXAME	2.009	R\$2,83	R\$5.685,47
127	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.073-3	EXAME	2.009	R\$2,83	R\$5.685,47
128	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	02.02.03.100-4	EXAME	2.009	R\$2,83	R\$5.685,47

129	REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	02.02.03.110-1	EXAME	2.009	R\$2,83	R\$5.685,47
130	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	02.02.03.111-0	EXAME	2.009	R\$2,83	R\$5.685,47
131	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS E GESTANTES	02.02.03.117-9	EXAME	2.009	R\$2,83	R\$5.685,47
132	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	02.02.02.012-6	EXAME	2.004	R\$2,85	R\$5.711,40
133	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	02.02.01.078-3	EXAME	1.870	R\$ 3,04	R\$ 5.684,80
134	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	02.02.04.002-0	EXAME	1.870	R\$ 3,04	R\$ 5.684,80
135	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	02.02.04.003-8	EXAME	1.870	R\$ 3,04	R\$ 5.684,80
136	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	02.02.05.012-2	EXAME	1.870	R\$ 3,04	R\$ 5.684,80
137	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	02.02.05.024-6	EXAME	1.692	R\$3,36	R\$5.685,12
138	CLEARANCE OSMOLAR	02.02.01.001-5	EXAME	1.620	R\$3,51	R\$5.686,20
139	DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE	02.02.01.008-2	EXAME	1.620	R\$3,51	R\$5.686,20
140	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	02.02.01.009-0	EXAME	1.620	R\$3,51	R\$5.686,20
141	DOSAGEM DE AMONIA	02.02.01.019-8	EXAME	1.620	R\$3,51	R\$5.686,20
142	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	02.02.01.022-8	EXAME	1.620	R\$3,51	R\$5.686,20
143	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	02.02.01.027-9	EXAME	1.620	R\$3,51	R\$5.686,20
144	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	02.02.01.028-7	EXAME	1.620	R\$3,51	R\$5.686,20
145	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	02.02.01.034-1	EXAME	1.620	R\$3,51	R\$5.686,20
146	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	02.02.01.035-0	EXAME	1.620	R\$3,51	R\$5.686,20
147	DOSAGEM DE FERRO SERICO	02.02.01.039-2	EXAME	1.620	R\$3,51	R\$5.686,20
148	DOSAGEM DE GALACTOSE	02.02.01.045-7	EXAME	1.620	R\$3,51	R\$5.686,20
149	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL- TRANSFERASE (GAMA GT)	02.02.01.046-5	EXAME	1.620	R\$3,51	R\$5.686,20
150	DOSAGEM DE ISOMERASE- FOSFOHEXOSE	02.02.01.052-0	EXAME	1.620	R\$3,51	R\$5.686,20
151	DOSAGEM DE LEUCINO- AMINOPEPTIDASE	02.02.01.054-6	EXAME	1.620	R\$3,51	R\$5.686,20
152	DOSAGEM DE PORFIRINAS	02.02.01.059-7	EXAME	1.620	R\$3,51	R\$5.686,20
153	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	02.02.01.067-8	EXAME	1.620	R\$3,51	R\$5.686,20
154	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	02.02.01.068-6	EXAME	1.620	R\$3,51	R\$5.686,20
155	CLEARANCE DE CREATININA	02.02.05.002-5	EXAME	1.620	R\$3,51	R\$5.686,20
156	CLEARANCE DE FOSFATO	02.02.05.003-3	EXAME	1.620	R\$3,51	R\$5.686,20
157	CLEARANCE DE UREIA	02.02.05.004-1	EXAME	1.620	R\$3,51	R\$5.686,20
158	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	02.02.07.006-9	EXAME	1.620	R\$3,51	R\$5.686,20
159	DOSAGEM DE COBRE	02.02.07.019-0	EXAME	1.620	R\$3,51	R\$5.686,20
160	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	02.02.07.024-7	EXAME	1.620	R\$3,51	R\$5.686,20
161	DOSAGEM DE SULFATOS	02.02.07.032-8	EXAME	1.620	R\$3,51	R\$5.686,20
162	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	02.02.01.004-0	EXAME	1.567	R\$3,63	R\$ 5.688,21
163	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4DOSAGENS)	02.02.01.006-6	EXAME	1.545	R\$3,68	R\$ 5.685,60
164	DOSAGEM DE ALDOLASE	02.02.01.014-7	EXAME	1.545	R\$3,68	R\$ 5.685,60
165	DOSAGEM DE ALFA-1- ANTITRIPSINA	02.02.01.015-5	EXAME	1.545	R\$3,68	R\$ 5.685,60
166	DOSAGEM DE ALFA-1- GLICOPROTEINA ACIDA	02.02.01.016-3	EXAME	1.545	R\$3,68	R\$ 5.685,60
167	DOSAGEM DE ALFA-2- MACROGLOBULINA	02.02.01.017-1	EXAME	1.545	R\$3,68	R\$ 5.685,60
168	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	02.02.01.025-2	EXAME	1.545	R\$3,68	R\$ 5.685,60
169	DOSAGEM DE COLINESTERASE	02.02.01.030-9	EXAME	1.545	R\$3,68	R\$ 5.685,60
170	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	02.02.01.032-5	EXAME	1.545	R\$3,68	R\$5.685,60
171	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	02.02.01.036-8	EXAME	1.545	R\$3,68	R\$5.685,60
172	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	02.02.01.037-6	EXAME	1.545	R\$3,68	R\$5.685,60
173	DOSAGEM DE GLICOSE-6- FOSFATO DESIDROGENASE	02.02.01.048-1	EXAME	1.545	R\$3,68	R\$5.685,60
174	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	02.02.01.049-0	EXAME	1.545	R\$3,68	R\$5.685,60
175	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	02.02.01.051-1	EXAME	1.545	R\$3,68	R\$5.685,60
176	DOSAGEM DE LACTATO	02.02.01.053-8	EXAME	1.545	R\$3,68	R\$5.685,60
177	DOSAGEM DE PIRUVATO	02.02.01.058-9	EXAME	1.545	R\$3,68	R\$5.685,60

178	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	02.02.01.071-6	EXAME	1.545	R\$3,68	R\$5.685,60
179	PROVA DA D-XILOSE	02.02.01.074-0	EXAME	1.545	R\$3,68	R\$5.685,60
180	DOSAGEM DE OXALATO	02.02.05.010-6	EXAME	1.545	R\$3,68	R\$5.685,60
181	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	02.02.07.003-4	EXAME	1.545	R\$3,68	R\$5.685,60
182	DOSAGEM DE TIOCIANATO	02.02.07.034-4	EXAME	1.545	R\$3,68	R\$5.685,60
183	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	02.02.03.040-7	EXAME	1.537	R\$3,70	R\$5.686,90
184	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	02.02.05.001-7	EXAME	1.537	R\$3,70	R\$5.686,90
185	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	02.02.05.006-8	EXAME	1.537	R\$3,70	R\$5.686,90
186	IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOLOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	02.02.05.007-6	EXAME	1.537	R\$3,70	R\$5.686,90
187	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	02.02.05.013-0	EXAME	1.537	R\$3,70	R\$5.686,90
188	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOLOGRAFIA)	02.02.05.014-9	EXAME	1.537	R\$3,70	R\$5.686,90
189	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	02.02.05.016-5	EXAME	1.537	R\$3,70	R\$5.686,90
190	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	02.02.05.021-1	EXAME	1.537	R\$3,70	R\$5.686,90
191	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	02.02.05.028-9	EXAME	1.537	R\$3,70	R\$5.686,90
192	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	02.02.03.053-9	EXAME	1.387	R\$4,10	R\$5.686,70
193	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	02.02.03.070-9	EXAME	1.387	R\$4,10	R\$5.686,70
194	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	02.02.03.101-2	EXAME	1.387	R\$4,10	R\$5.686,70
195	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	02.02.02.016-9	EXAME	1.383	R\$4,11	R\$5.684,13
196	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	02.02.02.034-7	EXAME	1.383	R\$4,11	R\$5.684,13
197	HEMOGRAMA COMPLETO	02.02.02.038-0	EXAME	1.383	R\$4,11	R\$5.684,13
198	PESQUISA DE CELULAS LE	02.02.02.041-0	EXAME	1.383	R\$4,11	R\$5.684,13
199	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	02.02.02.048-7	EXAME	1.382	R\$4,11	R\$5.680,02
200	DOSAGEM DE CARBOXY- HEMOGLOBINA	02.02.07.016-6	EXAME	1.382	R\$4,11	R\$5.680,02
201	DOSAGEM DE META- HEMOGLOBINA	02.02.07.027-1	EXAME	1.382	R\$4,11	R\$5.680,02
202	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	02.02.01.033-3	EXAME	1.380	R\$4,12	R\$5.685,60
203	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	02.02.01.066-0	EXAME	1.380	R\$4,12	R\$5.685,60
204	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	02.02.08.013-7	EXAME	1.358	R\$4,19	R\$5.690,02
205	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	02.02.08.004-8	EXAME	1.354	R\$4,20	R\$5.686,80
206	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	02.02.08.005-6	EXAME	1.354	R\$4,20	R\$5.686,80
207	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	02.02.08.006-4	EXAME	1.354	R\$4,20	R\$5.686,80
208	CULTURA P/ HERPESVIRUS	02.02.08.010-2	EXAME	1.314	R\$4,33	R\$5.689,62
209	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	02.02.08.017-0	EXAME	1.314	R\$4,33	R\$5.689,62
210	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	02.02.08.019-6	EXAME	1.314	R\$4,33	R\$5.689,62
211	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	02.02.08.021-8	EXAME	1.314	R\$4,33	R\$5.689,62
212	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	02.02.09.003-5	EXAME	1.314	R\$4,33	R\$5.689,62
213	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	02.02.09.004-3	EXAME	1.314	R\$4,33	R\$5.689,62
214	ELETROFORESE DE PROTEINAS	02.02.01.072-4	EXAME	1.286	R\$4,42	R\$5.684,12
215	ESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETOFORESE)	02.02.05.030-0	EXAME	1.281	R\$4,44	R\$5.687,64
216	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	02.02.02.029-0	EXAME	1.236	R\$ 4,60	R\$ 5.685,60
217	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	02.02.09.034-5	EXAME	1.213	R\$ 4,69	R\$ 5.688,97
218	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	02.02.09.035-3	EXAME	1.213	R\$ 4,69	R\$ 5.688,97
219	DOSAGEM DE FATOR V	02.02.02.020-7	EXAME	1.202	R\$ 4,73	R\$ 5.685,46
220	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDEOS (APOS VASECTOMIA)	02.02.09.026-4	EXAME	1.185	R\$ 4,80	R\$ 5.688,00
221	ANTIBIOGRAMA	02.02.08.001-3	EXAME	1.142	R\$ 4,98	R\$ 5.687,16
222	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	02.02.08.023-4	EXAME	1.128	R\$ 5,04	R\$ 5.685,12

223	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	02.02.09.015-9	EXAME	1.088	R\$ 5,23	R\$ 5.690,24
224	DOSAGEM DE FATOR II	02.02.02.018-5	EXAME	1.071	R\$ 5,31	R\$ 5.687,01
225	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	02.02.02.035-5	EXAME	1.051	R\$ 5,41	R\$ 5.685,91
226	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	02.02.03.054-7	EXAME	1.034	R\$ 5,50	R\$ 5.687,00
227	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	02.02.11.004-4	EXAME	1.034	R\$5,50	R\$ 5.687,00
228	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	02.02.11.007-9	EXAME	1.034	R\$5,50	R\$ 5.687,00
229	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	02.02.11.010-9	EXAME	1.034	R\$5,50	R\$ 5.687,00
230	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	02.02.08.008-0	EXAME	1.012	R\$5,62	R\$5.687,44
231	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	02.02.08.009-9	EXAME	1.012	R\$5,62	R\$5.687,44
232	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	02.02.08.024-2	EXAME	1.012	R\$5,62	R\$5.687,44
233	CULTURA PARA BAAR	02.02.08.011-0	EXAME	1.010	R\$5,63	R\$5.686,30
234	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	02.02.08.016-1	EXAME	1.010	R\$5,63	R\$5.686,30
235	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- SCHISTOSOMAS	02.02.03.033-4	EXAME	991	R\$5,74	R\$5.688,34
236	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	02.02.02.013-4	EXAME	986	R\$5,77	R\$5.689,22
237	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	02.02.02.011-8	EXAME	983	R\$5,79	R\$5.691,57
238	ADENOGRAMA	02.02.09.002-7	EXAME	983	R\$5,79	R\$5.691,57
239	ESPLENOGRAMA	02.02.09.017-5	EXAME	983	R\$5,79	R\$5.691,57
240	MIELOGRAMA	02.02.09.019-1	EXAME	983	R\$5,79	R\$5.691,57
241	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	02.02.12.005-8	EXAME	983	R\$5,79	R\$5.691,57
242	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	02.02.12.006-6	EXAME	983	R\$5,79	R\$5.691,57
243	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	02.02.12.007-4	EXAME	983	R\$5,79	R\$5.691,57
244	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	02.02.12.010-4	EXAME	983	R\$5,79	R\$5.691,57
245	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	02.02.03.041-5	EXAME	976	R\$ 5,83	R\$ 5.690,08
246	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	02.02.02.001-0	EXAME	878	R\$ 6,48	R\$ 5.689,44
247	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	02.02.02.017-7	EXAME	878	R\$5 6,48	R\$ 5.689,44
248	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	02.02.01.005-8	EXAME	868	R\$6,55	R\$5.685,40
249	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	02.02.01.075-9	EXAME	868	R\$6,55	R\$5.685,40
250	DOSAGEM DE CADMIO	02.02.07.014-0	EXAME	868	R\$6,55	R\$5.685,40
251	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA ESFINGOMIELINANO LIQUIDO AMNIOTICO	02.02.09.007-8	EXAME	867	R\$6,56	R\$5.687,52
252	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	02.02.09.016-7	EXAME	867	R\$6,56	R\$5.687,52
253	DOSAGEM DE FATOR VIII	02.02.02.022-3	EXAME	858	R\$6,63	R\$5.688,54
254	DOSAGEM DE FATOR X	02.02.02.025-8	EXAME	854	R\$6,66	R\$5.687,64
255	DOSAGEM DE FATOR XIII	02.02.02.028-2	EXAME	854	R\$6,66	R\$5.687,64
256	DOSAGEM DE 17- CETOSTEROIDES TOTAIS	02.02.06.005-5	EXAME	846	R\$6,72	R\$5.685,12
257	DOSAGEM DE 17- HIDROXICORTICOSTEROIDES	02.02.06.006-3	EXAME	846	R\$6,72	R\$5.685,12
258	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI- INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	02.02.06.007-1	EXAME	846	R\$6,72	R\$5.685,12
259	DOSAGEM DE FATOR IX	02.02.02.019-3	EXAME	748	R\$7,61	R\$5.692,28
260	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	02.02.03.065-2	EXAME	731	R\$7,78	R\$5.687,18
261	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	02.02.06.021-7	EXAME	725	R\$7,85	R\$5.691,25

262	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	02.02.01.050-3	EXAME	723	R\$7,86	R\$5.682,78
263	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	02.02.06.023-3	EXAME	721	R\$7,89	R\$5.688,69
264	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	02.02.11.009-5	EXAME	712	R\$8,00	R\$5.696,00
265	DOSAGEM DE FATOR VII	02.02.02.021-5	EXAME	703	R\$8,09	R\$5.687,27
266	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	02.02.05.009-2	EXAME	701	R\$8,12	R\$5.692,12
267	PESQUISA DE IGM ANTI- TOXOPLASMA GONDII EM SANGUE SECO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	02.02.11.015-0	EXAME	695	R\$8,19	R\$5.692,05
268	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	02.02.06.046-2	EXAME	675	R\$8,43	R\$5.690,25
269	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- DNA	02.02.03.027-0	EXAME	656	R\$8,67	R\$5.687,52
270	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	02.02.06.039-0	EXAME	653	R\$8,71	R\$5.687,63
271	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	02.02.06.037-3	EXAME	649	R\$8,76	R\$5.685,24
272	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	02.02.11.001-0	EXAME	646	R\$8,80	R\$5.684,80
273	DOSAGEM DE CHUMBO	02.02.07.017-4	EXAME	644	R\$8,83	R\$5.686,52
274	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	02.02.06.025-0	EXAME	636	R\$8,96	R\$5.698,56
275	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	02.02.06.024-1	EXAME	635	R\$8,97	R\$5.695,95
276	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	02.02.07.020-4	EXAME	635	R\$8,97	R\$5.695,95
277	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	02.02.01.013-9	EXAME	633	R\$9,00	R\$5.697,00
278	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	02.02.02.010-0	EXAME	633	R\$9,00	R\$5.697,00
279	DOSAGEM DE TROPONINA	02.02.03.120-9	EXAME	633	R\$9,00	R\$5.697,00
280	DOSAGEM DE FATOR XI	02.02.02.026-6	EXAME	625	R\$9,11	R\$5.693,75
281	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	02.02.03.006-7	EXAME	615	R\$9,25	R\$5.688,75
282	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	02.02.03.008-3	EXAME	615	R\$9,25	R\$5.688,75
283	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	02.02.03.016-4	EXAME	615	R\$9,25	R\$5.688,75
284	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1- ESTERASE	02.02.03.019-9	EXAME	615	R\$9,25	R\$5.688,75
285	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	02.02.03.037-7	EXAME	615	R\$9,25	R\$5.688,75
286	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	02.02.03.039-3	EXAME	615	R\$9,25	R\$5.688,75
287	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	02.02.03.044-0	EXAME	615	R\$9,25	R\$5.688,75
288	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	02.02.03.069-5	EXAME	615	R\$9,25	R\$5.688,75
289	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	02.02.03.075-0	EXAME	615	R\$9,25	R\$5.688,75
290	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	02.02.03.077-6	EXAME	615	R\$9,25	R\$5.688,75
291	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	02.02.03.088-1	EXAME	615	R\$9,25	R\$5.688,75
292	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	02.02.03.103-9	EXAME	615	R\$9,25	R\$5.688,75
293	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	02.02.03.046-6	EXAME	586	R\$9,70	R\$5.684,20
294	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	02.02.09.021-3	EXAME	586	R\$9,70	R\$5.684,20
295	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	02.02.09.028-0	EXAME	586	R\$9,70	R\$5.684,20
296	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	02.02.03.066-0	EXAME	586	R\$9,71	R\$5.690,06
297	DOSAGEM DE CORTISOL	02.02.06.013-6	EXAME	584	R\$9,86	R\$5.758,24
298	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	02.02.01.007-4	EXAME	568	R\$10,00	R\$5.680,00
299	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	02.02.03.025-3	EXAME	568	R\$10,00	R\$5.680,00
300	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	02.02.03.026-1	EXAME	568	R\$10,00	R\$5.680,00
301	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	02.02.03.038-5	EXAME	568	R\$10,00	R\$5.680,00
302	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	02.02.03.042-3	EXAME	568	R\$10,00	R\$5.680,00
303	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	02.02.03.045-8	EXAME	568	R\$10,00	R\$5.680,00
304	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	02.02.03.048-2	EXAME	568	R\$10,00	R\$5.680,00
305	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	02.02.03.050-4	EXAME	568	R\$10,00	R\$5.680,00
306	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	02.02.03.051-2	EXAME	568	R\$10,00	R\$5.680,00
307	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	02.02.03.061-0	EXAME	568	R\$10,00	R\$5.680,00

308	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	02.02.03.086-5	EXAME	568	R\$10,00	R\$5.680,00
309	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	02.02.03.102-0	EXAME	568	R\$10,00	R\$5.680,00
310	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	02.02.03.104-7	EXAME	568	R\$10,00	R\$5.680,00
311	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.112-8	EXAME	568	R\$10,00	R\$5.680,00
312	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.113-6	EXAME	568	R\$10,00	R\$5.680,00
313	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	02.02.07.009-3	EXAME	568	R\$10,00	R\$5.680,00
314	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	02.02.07.010-7	EXAME	568	R\$10,00	R\$5.680,00
315	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	02.02.07.011-5	EXAME	568	R\$10,00	R\$5.680,00
316	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	02.02.07.028-0	EXAME	568	R\$10,00	R\$5.680,00
317	DOSAGEM DE METOTREXATO	02.02.07.029-8	EXAME	568	R\$10,00	R\$5.680,00
318	DOSAGEM DE QUINIDINA	02.02.07.030-1	EXAME	568	R\$10,00	R\$5.680,00
319	DOSAGEM DE ESTRADIOL	02.02.06.016-0	EXAME	561	R\$10,15	R\$5.694,15
320	DOSAGEM DE PROLACTINA	02.02.06.030-6	EXAME	561	R\$10,15	R\$5.694,15
321	DOSAGEM DE INSULINA	02.02.06.026-8	EXAME	560	R\$10,17	R\$5.695,20
322	DOSAGEM DE 17-ALFA- HIDROXIPROGESTERONA	02.02.06.004-7	EXAME	558	R\$10,20	R\$5.691,60
323	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	02.02.06.022-5	EXAME	557	R\$10,21	R\$5.686,97
324	DOSAGEM DE PROGESTERONA	02.02.06.029-2	EXAME	557	R\$10,22	R\$5.692,54
325	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	02.02.04.013-5	EXAME	555	R\$10,25	R\$5.688,75
326	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	02.02.08.012-9	EXAME	555	R\$10,25	R\$5.688,75
327	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	02.02.06.034-9	EXAME	546	R\$10,43	R\$5.694,78
328	DOSAGEM DE FATOR XII	02.02.02.027-4	EXAME	542	R\$10,51	R\$5.696,42
329	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	02.02.12.001-5	EXAME	534	R\$10,65	R\$5.687,10
330	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH – HR	02.02.12.003-1	EXAME	534	R\$10,65	R\$5.687,10
331	DENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	02.02.12.004-0	EXAME	534	R\$10,65	R\$5.687,10
332	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	02.02.03.074-1	EXAME	517	R\$11,00	R\$5.687,00
333	DOSAGEM DE ESTRONA	02.02.06.018-7	EXAME	512	R\$11,12	R\$5.693,44
334	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	02.02.06.014-4	EXAME	505	R\$11,25	R\$5.681,25
335	HEMOCULTURA	02.02.08.015-3	EXAME	495	R\$11,49	R\$5.687,55
336	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	02.02.06.011-0	EXAME	493	R\$ 11,53	R\$ 5.684,29
337	DOSAGEM DE ESTRIOL	02.02.06.017-9	EXAME	492	R\$ 11,55	R\$ 5.682,60
338	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	02.02.06.038-1	EXAME	490	R\$ 11,60	R\$ 5.684,00
339	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	02.02.03.085-7	EXAME	490	R\$ 11,61	R\$ 5.688,90
340	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	02.02.06.015-2	EXAME	485	R\$ 11,71	R\$ 5.679,35
341	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	02.02.06.009-8	EXAME	479	R\$ 11,89	R\$ 5.695,31
342	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	02.02.02.052-5	EXAME	474	R\$ 12,00	R\$ 5.688,00
343	DOSAGEM DE AMP CICLICO	02.02.06.010-1	EXAME	474	R\$ 12,01	R\$ 5.692,74
344	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	02.02.06.040-3	EXAME	474	R\$ 12,01	R\$ 5.692,74
345	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	02.02.06.041-1	EXAME	474	R\$ 12,01	R\$ 5.692,74
346	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	02.02.06.042-0	EXAME	474	R\$ 12,01	R\$ 5.692,74
347	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	02.02.06.043-8	EXAME	474	R\$ 12,01	R\$ 5.692,74
348	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	02.02.06.044-6	EXAME	474	R\$ 12,01	R\$ 5.692,74
349	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	02.02.06.045-4	EXAME	474	R\$ 12,01	R\$ 5.692,74
350	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	02.02.11.005-2	EXAME	471	R\$ 12,10	R\$ 5.699,10
351	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	02.02.06.047-0	EXAME	469	R\$ 12,15	R\$ 5.698,35
352	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	02.02.06.001-2	EXAME	454	R\$ 12,54	R\$ 5.693,16
353	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	02.02.06.002-0	EXAME	454	R\$ 12,54	R\$ 5.693,16
354	DOSAGEM DE ADENOSINA- DESAMINASE (ADA)	02.02.03.127-6	EXAME	436	R\$ 13,06	R\$ 5.694,16
355	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	02.02.06.033-0	EXAME	434	R\$ 13,11	R\$ 5.689,74

356	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	02.02.06.035-7	EXAME	434	R\$ 13,11	R\$ 5.689,74
357	DOSAGEM DE BARBITURATOS	02.02.07.012-3	EXAME	433	R\$ 13,13	R\$ 5.685,29
358	DOSAGEM DE RENINA	02.02.06.031-4	EXAME	431	R\$ 13,19	R\$ 5.684,89
359	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	02.02.11.008-7	EXAME	431	R\$ 13,20	R\$ 5.689,20
360	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	02.02.08.002-1	EXAME	427	R\$ 13,33	R\$ 5.691,91
361	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	02.02.08.003-0	EXAME	427	R\$ 13,33	R\$ 5.691,91
362	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	02.02.03.096-2	EXAME	426	R\$ 13,35	R\$ 5.687,10
363	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	02.02.03.121-7	EXAME	426	R\$ 13,35	R\$ 5.687,10
364	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	02.02.07.013-1	EXAME	422	R\$ 13,48	R\$ 5.688,56
365	DOSAGEM DE BETA-2- MICROGLOBULINA	02.02.03.011-3	EXAME	420	R\$ 13,55	R\$ 5.691,00
366	DOSAGEM DE GASTRINA	02.02.06.008-0	EXAME	402	R\$ 14,12	R\$ 5.676,24
367	DOSAGEM DE CALCITONINA	02.02.06.019-5	EXAME	401	R\$ 14,15	R\$ 5.674,15
368	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	02.02.06.012-8	EXAME	397	R\$ 14,38	R\$ 5.708,86
369	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	02.02.06.003-9	EXAME	388	R\$ 14,69	R\$ 5.699,72
370	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	02.02.02.023-1	EXAME	380	R\$ 15,00	R\$ 5.700,00
371	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	02.02.03.001-6	EXAME	380	R\$ 15,00	R\$ 5.700,00
372	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	02.02.03.002-4	EXAME	380	R\$ 15,00	R\$ 5.700,00
373	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	02.02.03.003-2	EXAME	380	R\$15,00	R\$5.700,00
374	DOSAGEM DE ALFA- FETOPROTEINA	02.02.03.009-1	EXAME	378	R\$15,06	R\$5.692,68
375	DOSAGEM DE VITAMINA B12	02.02.01.070-8	EXAME	374	R\$15,24	R\$5.699,76
376	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	02.02.01.076-7	EXAME	374	R\$15,24	R\$5.699,76
377	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	02.02.06.020-9	EXAME	371	R\$ 15,35	R\$ 5.694,85
378	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	02.02.06.028-4	EXAME	371	R\$ 15,35	R\$ 5.694,85
379	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	02.02.06.032-2	EXAME	371	R\$ 15,35	R\$ 5.694,85
380	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	02.02.06.036-5	EXAME	371	R\$ 15,35	R\$5.694,85
381	DOSAGEM DE FERRITINA	02.02.01.038-4	EXAME	365	R\$15,59	R\$5.690,35
382	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	02.02.01.003-1	EXAME	364	R\$15,65	R\$5.696,60
383	DOSAGEM DE FOLATO	02.02.01.040-6	EXAME	364	R\$15,65	R\$5.696,60
384	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	02.02.01.073-2	EXAME	364	R\$15,65	R\$5.696,60
385	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	02.02.07.005-0	EXAME	364	R\$15,65	R\$5.696,60
386	DOSAGEM DE ETOSUXIMIDA	02.02.07.021-2	EXAME	364	R\$15,65	R\$5.696,60
387	DOSAGEM DE TEOFILINA	02.02.07.033-6	EXAME	364	R\$15,65	R\$5.696,60
388	DOSAGEM DE ZINCO	02.02.07.035-2	EXAME	364	R\$15,65	R\$5.696,60
389	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	02.02.03.010-5	EXAME	347	R\$16,42	R\$5.697,74
390	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	02.02.03.076-8	EXAME	335	R\$16,97	R\$5.684,95
391	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	02.02.03.012-1	EXAME	332	R\$17,16	R\$5.697,12
392	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	02.02.03.013-0	EXAME	332	R\$17,16	R\$5.697,12
393	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	02.02.03.015-6	EXAME	332	R\$17,16	R\$5.697,12
394	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	02.02.03.018-0	EXAME	332	R\$17,16	R\$5.697,12
395	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	02.02.03.022-9	EXAME	332	R\$17,16	R\$5.697,12
396	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HELICOBACTER PYLORI	02.02.03.028-8	EXAME	332	R\$17,16	R\$5.697,12
397	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	02.02.03.032-6	EXAME	332	R\$17,16	R\$5.697,12
398	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- SM	02.02.03.034-2	EXAME	332	R\$17,16	R\$5.697,12
399	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEIX SUPRARENAL	02.02.03.043-1	EXAME	332	R\$17,16	R\$5.697,12
400	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	02.02.03.052-0	EXAME	332	R\$17,16	R\$5.697,12
401	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	02.02.03.055-5	EXAME	332	R\$17,16	R\$5.697,12
402	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	02.02.03.056-3	EXAME	332	R\$17,16	R\$5.697,12
403	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	02.02.03.057-1	EXAME	332	R\$17,16	R\$5.697,12
404	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	02.02.03.058-0	EXAME	332	R\$17,16	R\$5.697,12

405	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	02.02.03.059-8	EXAME	332	R\$17,16	R\$5.697,12
406	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	02.02.03.060-1	EXAME	332	R\$17,16	R\$5.697,12
407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	02.02.03.062-8	EXAME	332	R\$17,16	R\$5.697,12
408	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	02.02.03.072-5	EXAME	332	R\$17,16	R\$5.697,12
409	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	02.02.03.081-4	EXAME	332	R\$17,16	R\$5.697,12
410	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA- HERPES ZOSTER	02.02.03.082-2	EXAME	332	R\$17,16	R\$5.697,12
411	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	02.02.03.084-9	EXAME	332	R\$17,16	R\$5.697,12
412	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	02.02.03.092-0	EXAME	332	R\$17,16	R\$5.697,12
413	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA- HERPES ZOSTER	02.02.03.093-8	EXAME	332	R\$17,16	R\$5.697,12
414	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.094-6	EXAME	332	R\$17,16	R\$5.697,12
415	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	02.02.03.095-4	EXAME	332	R\$17,16	R\$5.697,12
416	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	02.02.03.119-5	EXAME	332	R\$17,16	R\$5.697,12
417	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	02.02.07.015-8	EXAME	324	R\$ 17,53	R\$ 5.679,72
418	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	02.02.03.107-1	EXAME	316	R\$ 18,00	R\$ 5.688,00
419	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- SS-A (RO)	02.02.03.035-0	EXAME	307	R\$18,55	R\$5.694,85
420	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- SS-B (LA)	02.02.03.036-9	EXAME	307	R\$18,55	R\$5.694,85
421	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	02.02.03.063-6	EXAME	307	R\$18,55	R\$5.694,85
422	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	02.02.03.064-4	EXAME	307	R\$18,55	R\$5.694,85
423	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	02.02.03.068-7	EXAME	307	R\$18,55	R\$5.694,85
424	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	02.02.03.071-7	EXAME	307	R\$18,55	R\$5.694,85
425	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	02.02.03.078-4	EXAME	307	R\$18,55	R\$5.694,85
426	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	02.02.03.080-6	EXAME	307	R\$18,55	R\$5.694,85
427	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	02.02.03.087-3	EXAME	307	R\$18,55	R\$5.694,85
428	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI- HBC-IGM)	02.02.03.089-0	EXAME	307	R\$18,55	R\$5.694,85
429	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	02.02.03.091-1	EXAME	307	R\$18,55	R\$5.694,85
430	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	02.02.03.098-9	EXAME	307	R\$18,55	R\$5.694,85
431	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	02.02.03.118-7	EXAME	307	R\$18,55	R\$5.694,85
432	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	02.02.02.024-0	EXAME	302	R\$18,91	R\$5.710,82
433	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	02.02.03.090-3	EXAME	285	R\$20,00	R\$5.700,00
434	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECÇÃO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	02.02.11.006-0	EXAME	273	R\$20,90	R\$5.705,70
435	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	02.02.02.040-1	EXAME	228	R\$25,00	R\$5.700,00
436	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	02.02.01.079-1	EXAME	211	R\$27,00	R\$5.697,00
437	DOSAGEM DE ALUMINIO	02.02.07.008-5	EXAME	207	R\$27,50	R\$5.692,50

438	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	02.02.03.079-2	EXAME	190	R\$ 30,00	R\$ 5.700,00
439	DOSAGEM DE FENITOINA	02.02.07.022-0	EXAME	161	R\$ 35,22	R\$ 5.670,42
440	DOSAGEM DE PARATORMONIO	02.02.06.027-6	EXAME	132	R\$ 43,13	R\$ 5.693,16
441	DOSAGEM DE SIROLIMO	02.02.03.132-2	EXAME	109	R\$ 52,33	R\$ 5.703,97
442	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	02.02.07.018-2	EXAME	97	R\$ 58,61	R\$ 5.685,17
443	DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	02.02.03.099-7	EXAME	95	R\$ 60,00	R\$ 5.700,00
444	DETECÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	02.02.03.004-0	EXAME	88	R\$ 65,00	R\$ 5.720,00
445	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	02.02.11.002-8	EXAME	86	R\$66,00	R\$ 5.676,00
446	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	02.02.11.003-6	EXAME	86	R\$ 66,00	R\$ 5.676,00
447	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	02.02.11.012-5	EXAME	86	R\$ 66,00	R\$ 5.676,00
448	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	02.02.11.013-3	EXAME	86	R\$ 66,00	R\$ 5.676,00
449	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	02.02.02.055-0	EXAME	35	R\$ 75,00	R\$ 2.625,00
450	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	02.02.03.023-7	EXAME	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
451	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	02.02.03.122-5	EXAME	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
452	DIAGNÓSTICO E REAVALIAÇÃO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXISTICA NOTURNA	02.02.03.130-6	EXAME	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
453	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV-1 (WESTERN BLOT)	02.02.03.029-6	EXAME	30	R\$85,00	R\$2.550,00
454	DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI- ACHR	02.02.03.131-4	EXAME	30	R\$86,20	R\$2.586,00
455	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	02.02.03.005-9	EXAME	30	R\$96,00	R\$2.880,00
456	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	02.02.02.057-6	EXAME	30	R\$110,00	R\$3.300,00
457	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	02.02.03.123-3	EXAME	30	R\$120,00	R\$3.600,00
458	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	02.02.10.004-9	EXAME	30	R\$120,00	R\$3.600,00
459	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	02.02.02.056-8	EXAME	30	R\$125,00	R\$3.750,00
460	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I – IGG	02.02.03.128-4	EXAME	30	R\$125,00	R\$3.750,00
461	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2- GLICOPROTEÍNA I – IGM	02.02.03.129-2	EXAME	30	R\$125,00	R\$3.750,00
462	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	02.02.11.011-7	EXAME	30	R\$137,00	R\$4.110,00
463	DIAGNÓSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	02.02.10.021-9	EXAME	30	R\$144,24	R\$4.327,20
464	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	02.02.11.014-1	EXAME	30	R\$150,0	R\$4.500,00
465	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	02.02.10.002-2	EXAME	30	R\$160,00	R\$4.800,00
466	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	02.02.10.003-0	EXAME	30	R\$160,00	R\$4.800,00
467	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C	02.02.03.108-0	EXAME	30	R\$168,48	R\$5.054,40
468	REAVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	02.02.10.022-7	EXAME	30	R\$168,48	R\$5.054,40
469	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	02.02.10.001-4	EXAME	30	R\$180,00	R\$5.400,00
470	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA	02.02.10.023-5	EXAME	30	R\$180,00	R\$5.400,00
471	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	02.02.03.021-0	EXAME	30	R\$298,48	R\$8.954,40
472	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	02.03.01.001-9	EXAME	180	R\$13,72	R\$2.469,60
473	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL/MICROFLORA- RASTREAMENTO	02.03.01.008-6	EXAME	91	R\$14,37	R\$1.307,67
474	CONTROLE DE QUALIDADE DO EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL	02.03.01.007-8	EXAME	92	R\$17,63	R\$1.621,96

475	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)	02.03.01.002-7	EXAME	91	R\$20,96	R\$1.907,36
476	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL E DE MAMA)	02.03.01.003-5	EXAME	91	R\$20,96	R\$1.907,36
477	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	02.03.01.004-3	EXAME	91	R\$35,34	R\$3.215,94
478	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	02.03.02.003-0	EXAME	91	R\$40,78	R\$3.710,98
479	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO – BIOPSIA	02.03.02.008-1	EXAME	90	R\$ 40,78	R\$ 3.670,20
480	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA – BIOPSIA	02.03.02.006-5	EXAME	90	R\$ 45,83	R\$ 4.124,70
481	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DO COLO UTERINO – PEÇA CIRÚRGICA	02.03.02.002-2	EXAME	12	R\$ 61,77	R\$ 741,24
482	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PEÇA CIRÚRGICA	02.03.02.007-3	EXAME	12	R\$ 61,77	R\$ 741,24
483	DETERMINAÇÃO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS	02.03.02.001-4	EXAME	24	R\$ 93,70	R\$ 2.248,80
484	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	02.03.02.004-9	EXAME	24	R\$ 131,52	R\$ 3.156,48
485	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	02.03.02.004-9	EXAME	12	R\$ 131,52	R\$ 1.578,24
486	NECROPSIA	02.03.02.005-7	EXAME	2	R\$ 714,80	R\$ 1.429,60
487	TESTE CONFIRMATÓRIO COM PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HTLV-1 + ANTI-HTLV-2 EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	02.02.03.161-6	EXAME	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
488	TESTE CONFIRMATÓRIO COM PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HTLV-1 + ANTI-HTLV-2 EM GESTANTE	02.02.03.160-8	EXAME	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
489	TESTE CONFIRMATÓRIO COM PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HTLV-1 + ANTI-HTLV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	02.02.03.159-4	EXAME	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
490	DETECÇÃO DE DNA PROVIRAL DO HTLV-1 E DO HTLV-2 EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	02.02.03.158-6	EXAME	29	R\$ 65,00	R\$ 1.885,00
491	DETECÇÃO DE DNA PROVIRAL DO HTLV-1 E DO HTLV-2 EM GESTANTE	02.02.03.157-8	EXAME	29	R\$ 65,00	R\$ 1.885,00
492	DETECÇÃO DE DNA PROVIRAL DO HTLV-1 E DO HTLV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	02.02.03.156-0	EXAME	29	R\$ 65,00	R\$ 1.885,00
493	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	02.02.03.155-1	EXAME	115	R\$ 18,55	R\$ 2.133,25
494	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 EM GESTANTE	02.02.03.154-3	EXAME	115	R\$ 18,55	R\$ 2.133,25
495	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	02.02.03.153-5	EXAME	115	R\$ 18,55	R\$ 2.133,25
496	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 EM PARCEIRO E PARCERIA DE GESTANTE	02.02.03.152-7	EXAME	115	R\$ 10,00	R\$ 1.150,00
497	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 EM GESTANTE	02.02.03.151-9	EXAME	115	R\$ 10,00	R\$ 1.150,00
498	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV E/OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	02.02.03.150-0	EXAME	115	R\$ 10,00	R\$ 1.150,00
499	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	02.02.03.149-7	EXAME	115	R\$ 18,55	R\$ 2.133,25

500	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) EM GESTANTE	02.02.03.148-9	EXAME	115	R\$ 18,55	R\$ 2.133,25
501	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	02.02.03.147-0	EXAME	115	R\$ 18,55	R\$ 2.133,25
502	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	02.02.03.146-2	EXAME	115	R\$ 18,55	R\$ 2.133,25
503	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) EM GESTANTE	02.02.03.145-4	EXAME	115	R\$ 18,55	R\$ 2.133,25
504	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	02.02.03.144-6	EXAME	115	R\$ 18,55	R\$ 2.133,25
505	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	02.02.03.143-8	EXAME	115	R\$ 20,00	R\$ 2.300,00
506	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS EM GESTANTE	02.02.03.142-0	EXAME	115	R\$ 20,00	R\$ 2.300,00
507	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	02.02.03.141-1	EXAME	115	R\$ 20,00	R\$ 2.300,00
508	TESTE TREPONÊMICO LABORATORIAL P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	02.02.03.140-3	EXAME	382	R\$ 4,10	R\$ 1.566,20
509	TESTE TREPONÊMICO LABORATORIAL P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	02.02.03.139-0	EXAME	382	R\$ 4,10	R\$ 1.566,20
510	TESTE TREPONÊMICO LABORATORIAL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	02.02.03.138-1	EXAME	382	R\$ 4,10	R\$ 1.566,20
CUSTO ESTIMADO :						R\$ 2.527.642,47

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI
UASG: 925016

ANEXO III – **MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇO SEM MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – LICITAÇÃO
(Processo Administrativo nº. 9900043705/2024)

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/XXXX, QUE
FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
E A EMPRESA**

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, com sede na rua Visconde de Sepetiba, 987 - 8º e 9º andares, Centro - Niterói/RJ, CEP 24.020-206, inscrita no CNPJ sob o nº 32.556.060/0001-81, neste ato representada pela sua Presidenta, **Sra. ILZA BOEIRA FELLOWS**, nomeada pela **Portaria nº 28/2025**, publicada no D.O. de 02 de janeiro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 438.590-2, portadora da Matrícula Funcional nº 438.177-8, doravante denominado CREDENCIANTE/CONTRATANTE, e a inscrita no CNPJ/MF sob o nº sediada na.....doravante designado CREDENCIADO/CONTRATADO, neste ato representada por, tendo em vista o que consta no processo nº **9900043705/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Credenciamento n. **XX/XXXX**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de recolhimento de material biológico de exames coletados pela RAS Niterói e de realização de análises clínicas desta amostra, a serem executados conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.

1.2. Objeto da contratação:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SIGTAP	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	02.02.12.002-3	EXAME	3.065	R\$1,37	R\$4.199,05
2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	02.02.12.008-2	EXAME	3.065	R\$1,37	R\$4.199,05
3	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	02.02.01.061-9	EXAME	3.063	R\$1,40	R\$4.288,20
4	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	02.02.01.077-5	EXAME	2.660	R\$1,53	R\$4.069,80
5	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	02.02.02.030-4	EXAME	2.660	R\$1,53	R\$4.069,80
6	HEMATOCRITO	02.02.02.037-1	EXAME	2.660	R\$1,53	R\$4.069,80

7	DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL	02.02.04.001-1	EXAME	2.353	R\$1,65	R\$3.882,45
8	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	02.02.04.004-6	EXAME	2.353	R\$1,65	R\$3.882,45
9	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	02.02.04.005-4	EXAME	2.353	R\$1,65	R\$3.882,45
10	PESQUISA DE EOSINOFILOS	02.02.04.006-2	EXAME	2.353	R\$1,65	R\$3.882,45
11	PESQUISA DE GORDURA FECAL	02.02.04.007-0	EXAME	2.353	R\$1,65	R\$3.882,45
12	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	02.02.04.008-9	EXAME	2.353	R\$1,65	R\$3.882,45
13	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	02.02.04.009-7	EXAME	2.353	R\$1,65	R\$3.882,45
14	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	02.02.04.010-0	EXAME	2.353	R\$1,65	R\$3.882,45
15	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	02.02.04.011-9	EXAME	2.353	R\$1,65	R\$3.882,45
16	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	02.02.04.012-7	EXAME	2.353	R\$1,65	R\$3.882,45
17	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	02.02.04.014-3	EXAME	2.353	R\$1,65	R\$3.882,45
18	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	02.02.04.015-1	EXAME	2.353	R\$1,65	R\$3.882,45
19	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	02.02.04.016-0	EXAME	2.353	R\$1,65	R\$3.882,45
20	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	02.02.04.017-8	EXAME	2.353	R\$1,65	R\$3.882,45
21	PROVAS DE PRAUSNITZ- KUSTNER (PK)	02.02.03.105-5	EXAME	2.123	R\$1,77	R\$3.757,71
22	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	02.02.03.106-3	EXAME	2.121	R\$1,77	R\$3.754,17
23	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	02.02.03.114-4	EXAME	2.121	R\$1,77	R\$3.754,17
24	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	02.02.03.115-2	EXAME	2.121	R\$1,77	R\$3.754,17
25	DOSAGEM DE ACETONA	02.02.01.010-4	EXAME	1.982	R\$1,85	R\$3.666,70
26	DOSAGEM DE ACIDO URICO	02.02.01.012-0	EXAME	1.982	R\$1,85	R\$3.666,70
27	DOSAGEM DE CALCIO	02.02.01.021-0	EXAME	1.982	R\$1,85	R\$3.666,70
28	DOSAGEM DE CLORETO	02.02.01.026-0	EXAME	1.982	R\$1,85	R\$3.666,70
29	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	02.02.01.029-5	EXAME	1.982	R\$1,85	R\$3.666,70
30	DOSAGEM DE CREATININA	02.02.01.031-7	EXAME	1.982	R\$1,85	R\$3.666,70
31	DOSAGEM DE FOSFORO	02.02.01.043-0	EXAME	1.982	R\$1,85	R\$3.666,70
32	DOSAGEM DE GLICOSE	02.02.01.047-3	EXAME	1.982	R\$1,85	R\$3.666,70
33	DOSAGEM DE POTASSIO	02.02.01.060-0	EXAME	1.982	R\$1,85	R\$3.666,70
34	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	02.02.01.062-7	EXAME	1.982	R\$1,85	R\$3.666,70
35	DOSAGEM DE SODIO	02.02.01.063-5	EXAME	1.982	R\$1,85	R\$3.666,70
36	DOSAGEM DE UREA	02.02.01.069-4	EXAME	1.982	R\$1,85	R\$3.666,70
37	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES	02.02.09.001-9	EXAME	1.917	R\$1,89	R\$ 3.623,13
38	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	02.02.09.005-1	EXAME	1.917	R\$1,89	R\$ 3.623,13
39	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	02.02.09.006-0	EXAME	1.917	R\$1,89	R\$ 3.623,13
40	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	02.02.09.008-6	EXAME	1.917	R\$1,89	R\$ 3.623,13
41	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	02.02.09.012-4	EXAME	1.917	R\$1,89	R\$ 3.623,13
42	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	02.02.09.013-2	EXAME	1.917	R\$1,89	R\$ 3.623,13
43	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	02.02.09.018-3	EXAME	1.917	R\$1,89	R\$ 3.623,13
44	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	02.02.09.023-0	EXAME	1.917	R\$1,89	R\$ 3.623,13
45	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	02.02.09.024-8	EXAME	1.917	R\$1,89	R\$ 3.623,13
46	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	02.02.09.025-6	EXAME	1.917	R\$1,89	R\$ 3.623,13
47	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	02.02.09.027-2	EXAME	1.917	R\$1,89	R\$ 3.623,13
48	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE,	02.02.09.029-9	EXAME	1.917		

	STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)				R\$1,89	R\$ 3.623,13
49	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	02.02.09.030-2	EXAME	1.917	R\$1,89	R\$ 3.623,13
50	REACAO DE PANDY	02.02.09.031-0	EXAME	1.917	R\$1,89	R\$ 3.623,13
51	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	02.02.09.032-9	EXAME	1.917	R\$1,89	R\$ 3.623,13
52	TESTE DE CLEMENTS	02.02.09.033-7	EXAME	1.917	R\$1,89	R\$ 3.623,13
53	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	02.02.01.002-3	EXAME	1.738	R\$2,01	R\$3.493,38
54	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	02.02.01.011-2	EXAME	1.738	R\$2,01	R\$ 3.493,38
55	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	02.02.01.020-1	EXAME	1.738	R\$2,01	R\$ 3.493,38
56	DOSAGEM DE CAROTENO	02.02.01.023-6	EXAME	1.738	R\$2,01	R\$ 3.493,38
57	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	02.02.01.041-4	EXAME	1.738	R\$2,01	R\$ 3.493,38
58	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	02.02.01.042-2	EXAME	1.738	R\$2,01	R\$ 3.493,38
59	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	02.02.01.044-9	EXAME	1.738	R\$2,01	R\$ 3.493,38
60	DOSAGEM DE MAGNESIO	02.02.01.056-2	EXAME	1.738	R\$2,01	R\$ 3.493,38
61	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	02.02.01.057-0	EXAME	1.738	R\$2,01	R\$ 3.493,38
62	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	02.02.01.064-3	EXAME	1.738	R\$2,01	R\$ 3.493,38
63	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA(TGP)	02.02.01.065-1	EXAME	1.738	R\$2,01	R\$ 3.493,38
64	DOSAGEM DE CITRATO	02.02.05.008-4	EXAME	1.738	R\$2,01	R\$ 3.493,38
65	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	02.02.07.007-7	EXAME	1.738	R\$2,01	R\$ 3.493,38
66	DOSAGEM DE SALICILATOS	02.02.07.031-0	EXAME	1.738	R\$2,01	R\$ 3.493,38
67	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	02.02.09.009-4	EXAME	1.738	R\$2,01	R\$ 3.493,38
68	DOSAGEM DE FRUTOSE	02.02.09.010-8	EXAME	1.738	R\$2,01	R\$ 3.493,38
69	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	02.02.09.011-6	EXAME	1.738	R\$2,01	R\$ 3.493,38
70	DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA	02.02.09.022-1	EXAME	1.738	R\$2,01	R\$ 3.493,38
71	CONTAGEM DE ADDIS	02.02.05.005-0	EXAME	1.696	R\$2,04	R\$ 3.459,84
72	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	02.02.05.011-4	EXAME	1.696	R\$2,04	R\$ 3.459,84
73	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	02.02.05.015-7	EXAME	1.696	R\$2,04	R\$ 3.459,84
74	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO- LACTATO DISSULFIDURIA	02.02.05.017-3	EXAME	1.696	R\$2,04	R\$ 3.459,84
75	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	02.02.05.019-0	EXAME	1.696	R\$2,04	R\$ 3.459,84
76	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	02.02.05.020-3	EXAME	1.696	R\$2,04	R\$ 3.459,84
77	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	02.02.05.022-20	EXAME	1.696	R\$2,04	R\$ 3.459,84
78	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	02.02.05.023-8	EXAME	1.696	R\$2,04	R\$ 3.459,84
79	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	02.02.05.026-2	EXAME	1.696	R\$2,04	R\$ 3.459,84
80	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	02.02.05.027-0	EXAME	1.696	R\$2,04	R\$ 3.459,84
81	PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA	02.02.05.029-7	EXAME	1.696	R\$2,04	R\$ 3.459,84
82	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	02.02.05.031-9	EXAME	1.696	R\$2,04	R\$ 3.459,84
83	PROVA DE DILUICAO (URINA)	02.02.05.032-7	EXAME	1.696	R\$2,04	R\$ 3.459,84
84	DOSAGEM DE ACIDO METIL- HIPURICO	02.02.07.004-2	EXAME	1.696	R\$2,04	R\$ 3.459,84
85	DOSAGEM DE MERCURIO	02.02.07.026-3	EXAME	1.696	R\$2,04	R\$ 3.459,84
86	DOSAGEM DE FENOL	02.02.07.023-9	EXAME	1.682	R\$2,05	R\$ 3.448,10
87	DOSAGEM DE ACIDO DELTA- AMINOLEVULINICO	02.02.07.001-8	EXAME	1.669	R\$2,06	R\$3.438,14
88	DOSAGEM DE ACIDO HIPURICO	02.02.07.002-6	EXAME	1.458	R\$2,23	R\$3.251,34
89	DOSAGEM DE AMILASE	02.02.01.018-0	EXAME	1.435	R\$2,25	R\$3.228,75
90	DOSAGEM DE LIPASE	02.02.01.055-4	EXAME	1.435	R\$2,25	R\$3.228,75
91	DOSAGEM DE LITIO	02.02.07.025-5	EXAME	1.435	R\$2,25	R\$3.228,75
92	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	02.02.05.018-1	EXAME	1.278	R\$2,40	R\$3.067,20
93	CONTAGEM DE PLAQUETAS	02.02.02.002-9	EXAME	2.084	R\$2,73	R\$5.689,32
94	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	02.02.02.003-7	EXAME	2.084	R\$2,73	R\$5.689,32

95	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR	02.02.02.004-5	EXAME	2.084	R\$2,73	R\$5.689,32
96	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	02.02.02.005-3	EXAME	2.084	R\$2,73	R\$5.689,32
97	DETERMINAÇÃO DE SULFO- HEMOGLOBINA	02.02.02.006-1	EXAME	2.084	R\$2,73	R\$5.689,32
98	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	02.02.02.007-0	EXAME	2.084	R\$2,73	R\$5.689,32
99	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	02.02.02.008-8	EXAME	2.084	R\$2,73	R\$5.689,32
100	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO –DUKE	02.02.02.009-6	EXAME	2.084	R\$2,73	R\$5.689,32
101	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	02.02.02.014-2	EXAME	2.084	R\$2,73	R\$5.689,32
102	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO (VHS)	02.02.02.015-0	EXAME	2.084	R\$2,73	R\$5.689,32
103	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	02.02.02.031-2	EXAME	2.084	R\$2,73	R\$5.689,32
104	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	02.02.02.032-0	EXAME	2.084	R\$2,73	R\$5.689,32
105	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	02.02.02.033-9	EXAME	2.084	R\$2,73	R\$5.689,32
106	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	02.02.02.036-3	EXAME	2.084	R\$2,73	R\$5.689,32
107	LEUCOGRAMA	02.02.02.039-8	EXAME	2.084	R\$2,73	R\$5.689,32
108	PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ	02.02.02.042-8	EXAME	2.084	R\$2,73	R\$5.689,32
109	PESQUISA DE FILARIA	02.02.02.043-6	EXAME	2.084	R\$2,73	R\$5.689,32
110	PESQUISA DE HEMOGLOBINAS	02.02.02.044-4	EXAME	2.084	R\$2,73	R\$5.689,32
111	PESQUISA DE TRIPANOSSOMA	02.02.02.046-0	EXAME	2.084	R\$2,73	R\$5.689,32
112	PROVA DE RETRACAO DO COAGULO	02.02.02.049-5	EXAME	2.084	R\$2,73	R\$5.689,32
113	PROVA DO LACO	02.02.02.050-9	EXAME	2.084	R\$2,73	R\$5.689,32
114	RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS	02.02.02.051-7	EXAME	2.084	R\$2,73	R\$5.689,32
115	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	02.02.02.053-3	EXAME	2.084	R\$2,73	R\$5.689,32
116	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	02.02.02.054-1	EXAME	2.084	R\$2,73	R\$5.689,32
117	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	02.02.12.009-0	EXAME	2.084	R\$2,73	R\$5.689,32
118	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	02.02.08.007-2	EXAME	2.031	R\$2,80	R\$5.686,80
119	EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)	02.02.08.014-5	EXAME	2.031	R\$2,80	R\$5.686,80
120	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	02.02.08.018-8	EXAME	2.031	R\$2,80	R\$5.686,80
121	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	02.02.08.020-0	EXAME	2.031	R\$2,80	R\$5.686,80
122	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	02.02.08.022-6	EXAME	2.031	R\$2,80	R\$5.686,80
123	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	02.02.03.007-5	EXAME	2.009	R\$2,83	R\$5.685,47
124	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	02.02.03.014-8	EXAME	2.009	R\$2,83	R\$5.685,47
125	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	02.02.03.020-2	EXAME	2.009	R\$2,83	R\$5.685,47
126	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	02.02.03.047-4	EXAME	2.009	R\$2,83	R\$5.685,47
127	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.073-3	EXAME	2.009	R\$2,83	R\$5.685,47
128	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	02.02.03.100-4	EXAME	2.009	R\$2,83	R\$5.685,47
129	REAÇÃO DE MONTENEGRO ID	02.02.03.110-1	EXAME	2.009	R\$2,83	R\$5.685,47
130	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS	02.02.03.111-0	EXAME	2.009	R\$2,83	R\$5.685,47
131	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS E GESTANTES	02.02.03.117-9	EXAME	2.009	R\$2,83	R\$5.685,47
132	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	02.02.02.012-6	EXAME	2.004	R\$2,85	R\$5.711,40
133	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	02.02.01.078-3	EXAME	1.870	R\$ 3,04	R\$ 5.684,80
134	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	02.02.04.002-0	EXAME	1.870	R\$ 3,04	R\$ 5.684,80
135	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	02.02.04.003-8	EXAME	1.870	R\$ 3,04	R\$ 5.684,80
136	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	02.02.05.012-2	EXAME	1.870	R\$ 3,04	R\$ 5.684,80
137	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	02.02.05.024-6	EXAME	1.692	R\$3,36	R\$5.685,12
138	CLEARANCE OSMOLAR	02.02.01.001-5	EXAME	1.620	R\$3,51	R\$5.686,20
139	DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE	02.02.01.008-2	EXAME	1.620	R\$3,51	R\$5.686,20

140	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	02.02.01.009-0	EXAME	1.620	R\$3,51	R\$5.686,20
141	DOSAGEM DE AMONIA	02.02.01.019-8	EXAME	1.620	R\$3,51	R\$5.686,20
142	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	02.02.01.022-8	EXAME	1.620	R\$3,51	R\$5.686,20
143	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	02.02.01.027-9	EXAME	1.620	R\$3,51	R\$5.686,20
144	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	02.02.01.028-7	EXAME	1.620	R\$3,51	R\$5.686,20
145	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	02.02.01.034-1	EXAME	1.620	R\$3,51	R\$5.686,20
146	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	02.02.01.035-0	EXAME	1.620	R\$3,51	R\$5.686,20
147	DOSAGEM DE FERRO SERICO	02.02.01.039-2	EXAME	1.620	R\$3,51	R\$5.686,20
148	DOSAGEM DE GALACTOSE	02.02.01.045-7	EXAME	1.620	R\$3,51	R\$5.686,20
149	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL- TRANSFERASE (GAMA GT)	02.02.01.046-5	EXAME	1.620	R\$3,51	R\$5.686,20
150	DOSAGEM DE ISOMERASE- FOSFOHEXOSE	02.02.01.052-0	EXAME	1.620	R\$3,51	R\$5.686,20
151	DOSAGEM DE LEUCINO- AMINOPEPTIDASE	02.02.01.054-6	EXAME	1.620	R\$3,51	R\$5.686,20
152	DOSAGEM DE PORFIRINAS	02.02.01.059-7	EXAME	1.620	R\$3,51	R\$5.686,20
153	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	02.02.01.067-8	EXAME	1.620	R\$3,51	R\$5.686,20
154	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	02.02.01.068-6	EXAME	1.620	R\$3,51	R\$5.686,20
155	CLEARANCE DE CREATININA	02.02.05.002-5	EXAME	1.620	R\$3,51	R\$5.686,20
156	CLEARANCE DE FOSFATO	02.02.05.003-3	EXAME	1.620	R\$3,51	R\$5.686,20
157	CLEARANCE DE UREIA	02.02.05.004-1	EXAME	1.620	R\$3,51	R\$5.686,20
158	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	02.02.07.006-9	EXAME	1.620	R\$3,51	R\$5.686,20
159	DOSAGEM DE COBRE	02.02.07.019-0	EXAME	1.620	R\$3,51	R\$5.686,20
160	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	02.02.07.024-7	EXAME	1.620	R\$3,51	R\$5.686,20
161	DOSAGEM DE SULFATOS	02.02.07.032-8	EXAME	1.620	R\$3,51	R\$5.686,20
162	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	02.02.01.004-0	EXAME	1.567	R\$3,63	R\$ 5.688,21
163	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4DOSAGENS)	02.02.01.006-6	EXAME	1.545	R\$3,68	R\$ 5.685,60
164	DOSAGEM DE ALDOLASE	02.02.01.014-7	EXAME	1.545	R\$3,68	R\$ 5.685,60
165	DOSAGEM DE ALFA-1- ANTITRIPSINA	02.02.01.015-5	EXAME	1.545	R\$3,68	R\$ 5.685,60
166	DOSAGEM DE ALFA-1- GLICOPROTEINA ACIDA	02.02.01.016-3	EXAME	1.545	R\$3,68	R\$ 5.685,60
167	DOSAGEM DE ALFA-2- MACROGLOBULINA	02.02.01.017-1	EXAME	1.545	R\$3,68	R\$ 5.685,60
168	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	02.02.01.025-2	EXAME	1.545	R\$3,68	R\$ 5.685,60
169	DOSAGEM DE COLINESTERASE	02.02.01.030-9	EXAME	1.545	R\$3,68	R\$ 5.685,60
170	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	02.02.01.032-5	EXAME	1.545	R\$3,68	R\$5.685,60
171	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	02.02.01.036-8	EXAME	1.545	R\$3,68	R\$5.685,60
172	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	02.02.01.037-6	EXAME	1.545	R\$3,68	R\$5.685,60
173	DOSAGEM DE GLICOSE-6- FOSFATO DESIDROGENASE	02.02.01.048-1	EXAME	1.545	R\$3,68	R\$5.685,60
174	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	02.02.01.049-0	EXAME	1.545	R\$3,68	R\$5.685,60
175	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	02.02.01.051-1	EXAME	1.545	R\$3,68	R\$5.685,60
176	DOSAGEM DE LACTATO	02.02.01.053-8	EXAME	1.545	R\$3,68	R\$5.685,60
177	DOSAGEM DE PIRUVATO	02.02.01.058-9	EXAME	1.545	R\$3,68	R\$5.685,60
178	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	02.02.01.071-6	EXAME	1.545	R\$3,68	R\$5.685,60
179	PROVA DA D-XILOSE	02.02.01.074-0	EXAME	1.545	R\$3,68	R\$5.685,60
180	DOSAGEM DE OXALATO	02.02.05.010-6	EXAME	1.545	R\$3,68	R\$5.685,60
181	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	02.02.07.003-4	EXAME	1.545	R\$3,68	R\$5.685,60
182	DOSAGEM DE TIOCIANATO	02.02.07.034-4	EXAME	1.545	R\$3,68	R\$5.685,60
183	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	02.02.03.040-7	EXAME	1.537	R\$3,70	R\$5.686,90
184	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	02.02.05.001-7	EXAME	1.537	R\$3,70	R\$5.686,90
185	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	02.02.05.006-8	EXAME	1.537	R\$3,70	R\$5.686,90
186	DENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAPHIA (CAMADA DELGADA)	02.02.05.007-6	EXAME	1.537	R\$3,70	R\$5.686,90

187	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	02.02.05.013-0	EXAME	1.537	R\$3,70	R\$5.686,90
188	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	02.02.05.014-9	EXAME	1.537	R\$3,70	R\$5.686,90
189	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	02.02.05.016-5	EXAME	1.537	R\$3,70	R\$5.686,90
190	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	02.02.05.021-1	EXAME	1.537	R\$3,70	R\$5.686,90
191	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	02.02.05.028-9	EXAME	1.537	R\$3,70	R\$5.686,90
192	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	02.02.03.053-9	EXAME	1.387	R\$4,10	R\$5.686,70
193	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	02.02.03.070-9	EXAME	1.387	R\$4,10	R\$5.686,70
194	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	02.02.03.101-2	EXAME	1.387	R\$4,10	R\$5.686,70
195	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	02.02.02.016-9	EXAME	1.383	R\$4,11	R\$5.684,13
196	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	02.02.02.034-7	EXAME	1.383	R\$4,11	R\$5.684,13
197	HEMOGRAMA COMPLETO	02.02.02.038-0	EXAME	1.383	R\$4,11	R\$5.684,13
198	PESQUISA DE CELULAS LE	02.02.02.041-0	EXAME	1.383	R\$4,11	R\$5.684,13
199	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	02.02.02.048-7	EXAME	1.382	R\$4,11	R\$5.680,02
200	DOSAGEM DE CARBOXI- HEMOGLOBINA	02.02.07.016-6	EXAME	1.382	R\$4,11	R\$5.680,02
201	DOSAGEM DE META- HEMOGLOBINA	02.02.07.027-1	EXAME	1.382	R\$4,11	R\$5.680,02
202	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	02.02.01.033-3	EXAME	1.380	R\$4,12	R\$5.685,60
203	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	02.02.01.066-0	EXAME	1.380	R\$4,12	R\$5.685,60
204	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	02.02.08.013-7	EXAME	1.358	R\$4,19	R\$5.690,02
205	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	02.02.08.004-8	EXAME	1.354	R\$4,20	R\$5.686,80
206	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	02.02.08.005-6	EXAME	1.354	R\$4,20	R\$5.686,80
207	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	02.02.08.006-4	EXAME	1.354	R\$4,20	R\$5.686,80
208	CULTURA P/ HERPESVIRUS	02.02.08.010-2	EXAME	1.314	R\$4,33	R\$5.689,62
209	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	02.02.08.017-0	EXAME	1.314	R\$4,33	R\$5.689,62
210	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	02.02.08.019-6	EXAME	1.314	R\$4,33	R\$5.689,62
211	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	02.02.08.021-8	EXAME	1.314	R\$4,33	R\$5.689,62
212	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	02.02.09.003-5	EXAME	1.314	R\$4,33	R\$5.689,62
213	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	02.02.09.004-3	EXAME	1.314	R\$4,33	R\$5.689,62
214	ELETOFORESE DE PROTEINAS	02.02.01.072-4	EXAME	1.286	R\$4,42	R\$5.684,12
215	ESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETOFORESE)	02.02.05.030-0	EXAME	1.281	R\$4,44	R\$5.687,64
216	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	02.02.02.029-0	EXAME	1.236	R\$ 4,60	R\$ 5.685,60
217	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	02.02.09.034-5	EXAME	1.213	R\$ 4,69	R\$ 5.688,97
218	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	02.02.09.035-3	EXAME	1.213	R\$ 4,69	R\$ 5.688,97
219	DOSAGEM DE FATOR V	02.02.02.020-7	EXAME	1.202	R\$ 4,73	R\$ 5.685,46
220	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDES (APOS VASECTOMIA)	02.02.09.026-4	EXAME	1.185	R\$ 4,80	R\$ 5.688,00
221	ANTIBIOGRAMA	02.02.08.001-3	EXAME	1.142	R\$ 4,98	R\$ 5.687,16
222	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	02.02.08.023-4	EXAME	1.128	R\$ 5,04	R\$ 5.685,12
223	ELETOFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	02.02.09.015-9	EXAME	1.088	R\$ 5,23	R\$ 5.690,24
224	DOSAGEM DE FATOR II	02.02.02.018-5	EXAME	1.071	R\$ 5,31	R\$ 5.687,01
225	ELETOFORESE DE HEMOGLOBINA	02.02.02.035-5	EXAME	1.051	R\$ 5,41	R\$ 5.685,91
226	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	02.02.03.054-7	EXAME	1.034	R\$ 5,50	R\$ 5.687,00
227	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	02.02.11.004-4	EXAME	1.034	R\$5,50	R\$ 5.687,00
228	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	02.02.11.007-9	EXAME	1.034	R\$5,50	R\$ 5.687,00
229	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO	02.02.11.010-9	EXAME	1.034	R\$5,50	R\$ 5.687,00

	TESTE DO PEZINHO)					
230	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	02.02.08.008-0	EXAME	1.012	R\$5,62	R\$5.687,44
231	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)	02.02.08.009-9	EXAME	1.012	R\$5,62	R\$5.687,44
232	PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	02.02.08.024-2	EXAME	1.012	R\$5,62	R\$5.687,44
233	CULTURA PARA BAAR	02.02.08.011-0	EXAME	1.010	R\$5,63	R\$5.686,30
234	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	02.02.08.016-1	EXAME	1.010	R\$5,63	R\$5.686,30
235	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- SCHISTOSOMAS	02.02.03.033-4	EXAME	991	R\$5,74	R\$5.688,34
236	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	02.02.02.013-4	EXAME	986	R\$5,77	R\$5.689,22
237	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	02.02.02.011-8	EXAME	983	R\$5,79	R\$5.691,57
238	ADENOGRAMA	02.02.09.002-7	EXAME	983	R\$5,79	R\$5.691,57
239	ESPLENOGRAMA	02.02.09.017-5	EXAME	983	R\$5,79	R\$5.691,57
240	MIELOGRAMA	02.02.09.019-1	EXAME	983	R\$5,79	R\$5.691,57
241	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	02.02.12.005-8	EXAME	983	R\$5,79	R\$5.691,57
242	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	02.02.12.006-6	EXAME	983	R\$5,79	R\$5.691,57
243	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	02.02.12.007-4	EXAME	983	R\$5,79	R\$5.691,57
244	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	02.02.12.010-4	EXAME	983	R\$5,79	R\$5.691,57
245	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	02.02.03.041-5	EXAME	976	R\$ 5,83	R\$ 5.690,08
246	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	02.02.02.001-0	EXAME	878	R\$ 6,48	R\$ 5.689,44
247	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	02.02.02.017-7	EXAME	878	R\$5 6,48	R\$ 5.689,44
248	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	02.02.01.005-8	EXAME	868	R\$6,55	R\$5.685,40
249	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS	02.02.01.075-9	EXAME	868	R\$6,55	R\$5.685,40
250	DOSAGEM DE CADMIO	02.02.07.014-0	EXAME	868	R\$6,55	R\$5.685,40
251	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA ESFINGOMIELINANO LIQUIDO AMNIOTICO	02.02.09.007-8	EXAME	867	R\$6,56	R\$5.687,52
252	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	02.02.09.016-7	EXAME	867	R\$6,56	R\$5.687,52
253	DOSAGEM DE FATOR VIII	02.02.02.022-3	EXAME	858	R\$6,63	R\$5.688,54
254	DOSAGEM DE FATOR X	02.02.02.025-8	EXAME	854	R\$6,66	R\$5.687,64
255	DOSAGEM DE FATOR XIII	02.02.02.028-2	EXAME	854	R\$6,66	R\$5.687,64
256	DOSAGEM DE 17- CETOSTEROIDES TOTAIS	02.02.06.005-5	EXAME	846	R\$6,72	R\$5.685,12
257	DOSAGEM DE 17- HIDROXICORTICOSTEROIDES	02.02.06.006-3	EXAME	846	R\$6,72	R\$5.685,12
258	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI- INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	02.02.06.007-1	EXAME	846	R\$6,72	R\$5.685,12
259	DOSAGEM DE FATOR IX	02.02.02.019-3	EXAME	748	R\$7,61	R\$5.692,28
260	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	02.02.03.065-2	EXAME	731	R\$7,78	R\$5.687,18
261	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	02.02.06.021-7	EXAME	725	R\$7,85	R\$5.691,25
262	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	02.02.01.050-3	EXAME	723	R\$7,86	R\$5.682,78
263	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	02.02.06.023-3	EXAME	721	R\$7,89	R\$5.688,69
264	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	02.02.11.009-5	EXAME	712	R\$8,00	R\$5.696,00
265	DOSAGEM DE FATOR VII	02.02.02.021-5	EXAME	703	R\$8,09	R\$5.687,27
266	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	02.02.05.009-2	EXAME	701	R\$8,12	R\$5.692,12
267	PESQUISA DE IGM ANTI- TOXOPLASMA GONDII EM SANGUE SECO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	02.02.11.015-0	EXAME	695	R\$8,19	R\$5.692,05
268	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	02.02.06.046-2	EXAME	675	R\$8,43	R\$5.690,25
269	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- DNA	02.02.03.027-0	EXAME	656	R\$8,67	R\$5.687,52
270	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	02.02.06.039-0	EXAME	653	R\$8,71	R\$5.687,63

271	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	02.02.06.037-3	EXAME	649	R\$8,76	R\$5.685,24
272	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	02.02.11.001-0	EXAME	646	R\$8,80	R\$5.684,80
273	DOSAGEM DE CHUMBO	02.02.07.017-4	EXAME	644	R\$8,83	R\$5.686,52
274	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	02.02.06.025-0	EXAME	636	R\$8,96	R\$5.698,56
275	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	02.02.06.024-1	EXAME	635	R\$8,97	R\$5.695,95
276	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	02.02.07.020-4	EXAME	635	R\$8,97	R\$5.695,95
277	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	02.02.01.013-9	EXAME	633	R\$9,00	R\$5.697,00
278	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	02.02.02.010-0	EXAME	633	R\$9,00	R\$5.697,00
279	DOSAGEM DE TROPONINA	02.02.03.120-9	EXAME	633	R\$9,00	R\$5.697,00
280	DOSAGEM DE FATOR XI	02.02.02.026-6	EXAME	625	R\$9,11	R\$5.693,75
281	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	02.02.03.006-7	EXAME	615	R\$9,25	R\$5.688,75
282	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	02.02.03.008-3	EXAME	615	R\$9,25	R\$5.688,75
283	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	02.02.03.016-4	EXAME	615	R\$9,25	R\$5.688,75
284	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1- ESTERASE	02.02.03.019-9	EXAME	615	R\$9,25	R\$5.688,75
285	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	02.02.03.037-7	EXAME	615	R\$9,25	R\$5.688,75
286	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS	02.02.03.039-3	EXAME	615	R\$9,25	R\$5.688,75
287	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS	02.02.03.044-0	EXAME	615	R\$9,25	R\$5.688,75
288	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	02.02.03.069-5	EXAME	615	R\$9,25	R\$5.688,75
289	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	02.02.03.075-0	EXAME	615	R\$9,25	R\$5.688,75
290	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	02.02.03.077-6	EXAME	615	R\$9,25	R\$5.688,75
291	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	02.02.03.088-1	EXAME	615	R\$9,25	R\$5.688,75
292	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	02.02.03.103-9	EXAME	615	R\$9,25	R\$5.688,75
293	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	02.02.03.046-6	EXAME	586	R\$9,70	R\$5.684,20
294	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	02.02.09.021-3	EXAME	586	R\$9,70	R\$5.684,20
295	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	02.02.09.028-0	EXAME	586	R\$9,70	R\$5.684,20
296	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	02.02.03.066-0	EXAME	586	R\$9,71	R\$5.690,06
297	DOSAGEM DE CORTISOL	02.02.06.013-6	EXAME	584	R\$9,86	R\$5.758,24
298	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	02.02.01.007-4	EXAME	568	R\$10,00	R\$5.680,00
299	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	02.02.03.025-3	EXAME	568	R\$10,00	R\$5.680,00
300	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	02.02.03.026-1	EXAME	568	R\$10,00	R\$5.680,00
301	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	02.02.03.038-5	EXAME	568	R\$10,00	R\$5.680,00
302	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	02.02.03.042-3	EXAME	568	R\$10,00	R\$5.680,00
303	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	02.02.03.045-8	EXAME	568	R\$10,00	R\$5.680,00
304	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	02.02.03.048-2	EXAME	568	R\$10,00	R\$5.680,00
305	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	02.02.03.050-4	EXAME	568	R\$10,00	R\$5.680,00
306	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	02.02.03.051-2	EXAME	568	R\$10,00	R\$5.680,00
307	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	02.02.03.061-0	EXAME	568	R\$10,00	R\$5.680,00
308	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	02.02.03.086-5	EXAME	568	R\$10,00	R\$5.680,00
309	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLUORESCENCIA	02.02.03.102-0	EXAME	568	R\$10,00	R\$5.680,00
310	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	02.02.03.104-7	EXAME	568	R\$10,00	R\$5.680,00
311	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.112-8	EXAME	568	R\$10,00	R\$5.680,00
312	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.113-6	EXAME	568	R\$10,00	R\$5.680,00

313	DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS	02.02.07.009-3	EXAME	568	R\$10,00	R\$5.680,00
314	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	02.02.07.010-7	EXAME	568	R\$10,00	R\$5.680,00
315	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	02.02.07.011-5	EXAME	568	R\$10,00	R\$5.680,00
316	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	02.02.07.028-0	EXAME	568	R\$10,00	R\$5.680,00
317	DOSAGEM DE METOTREXATO	02.02.07.029-8	EXAME	568	R\$10,00	R\$5.680,00
318	DOSAGEM DE QUINIDINA	02.02.07.030-1	EXAME	568	R\$10,00	R\$5.680,00
319	DOSAGEM DE ESTRADIOL	02.02.06.016-0	EXAME	561	R\$10,15	R\$5.694,15
320	DOSAGEM DE PROLACTINA	02.02.06.030-6	EXAME	561	R\$10,15	R\$5.694,15
321	DOSAGEM DE INSULINA	02.02.06.026-8	EXAME	560	R\$10,17	R\$5.695,20
322	DOSAGEM DE 17-ALFA- HIDROXIPROGESTERONA	02.02.06.004-7	EXAME	558	R\$10,20	R\$5.691,60
323	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	02.02.06.022-5	EXAME	557	R\$10,21	R\$5.686,97
324	DOSAGEM DE PROGESTERONA	02.02.06.029-2	EXAME	557	R\$10,22	R\$5.692,54
325	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	02.02.04.013-5	EXAME	555	R\$10,25	R\$5.688,75
326	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	02.02.08.012-9	EXAME	555	R\$10,25	R\$5.688,75
327	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	02.02.06.034-9	EXAME	546	R\$10,43	R\$5.694,78
328	DOSAGEM DE FATOR XII	02.02.02.027-4	EXAME	542	R\$10,51	R\$5.696,42
329	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	02.02.12.001-5	EXAME	534	R\$10,65	R\$5.687,10
330	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH – HR	02.02.12.003-1	EXAME	534	R\$10,65	R\$5.687,10
331	DENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	02.02.12.004-0	EXAME	534	R\$10,65	R\$5.687,10
332	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	02.02.03.074-1	EXAME	517	R\$11,00	R\$5.687,00
333	DOSAGEM DE ESTRONA	02.02.06.018-7	EXAME	512	R\$11,12	R\$5.693,44
334	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	02.02.06.014-4	EXAME	505	R\$11,25	R\$5.681,25
335	HEMOCULTURA	02.02.08.015-3	EXAME	495	R\$11,49	R\$5.687,55
336	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	02.02.06.011-0	EXAME	493	R\$ 11,53	R\$ 5.684,29
337	DOSAGEM DE ESTRIOL	02.02.06.017-9	EXAME	492	R\$ 11,55	R\$ 5.682,60
338	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	02.02.06.038-1	EXAME	490	R\$ 11,60	R\$ 5.684,00
339	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	02.02.03.085-7	EXAME	490	R\$ 11,61	R\$ 5.688,90
340	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	02.02.06.015-2	EXAME	485	R\$ 11,71	R\$ 5.679,35
341	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	02.02.06.009-8	EXAME	479	R\$ 11,89	R\$ 5.695,31
342	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	02.02.02.052-5	EXAME	474	R\$ 12,00	R\$ 5.688,00
343	DOSAGEM DE AMP CICLICO	02.02.06.010-1	EXAME	474	R\$ 12,01	R\$ 5.692,74
344	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	02.02.06.040-3	EXAME	474	R\$ 12,01	R\$ 5.692,74
345	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	02.02.06.041-1	EXAME	474	R\$ 12,01	R\$ 5.692,74
346	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	02.02.06.042-0	EXAME	474	R\$ 12,01	R\$ 5.692,74
347	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	02.02.06.043-8	EXAME	474	R\$ 12,01	R\$ 5.692,74
348	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	02.02.06.044-6	EXAME	474	R\$ 12,01	R\$ 5.692,74
349	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	02.02.06.045-4	EXAME	474	R\$ 12,01	R\$ 5.692,74
350	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	02.02.11.005-2	EXAME	471	R\$ 12,10	R\$ 5.699,10
351	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	02.02.06.047-0	EXAME	469	R\$ 12,15	R\$ 5.698,35
352	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	02.02.06.001-2	EXAME	454	R\$ 12,54	R\$ 5.693,16
353	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	02.02.06.002-0	EXAME	454	R\$ 12,54	R\$ 5.693,16
354	DOSAGEM DE ADENOSINA- DESAMINASE (ADA)	02.02.03.127-6	EXAME	436	R\$ 13,06	R\$ 5.694,16
355	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	02.02.06.033-0	EXAME	434	R\$ 13,11	R\$ 5.689,74
356	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	02.02.06.035-7	EXAME	434	R\$ 13,11	R\$ 5.689,74
357	DOSAGEM DE BARBITURATOS	02.02.07.012-3	EXAME	433	R\$ 13,13	R\$ 5.685,29
358	DOSAGEM DE RENINA	02.02.06.031-4	EXAME	431	R\$ 13,19	R\$ 5.684,89

359	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	02.02.11.008-7	EXAME	431	R\$ 13,20	R\$ 5.689,20
360	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	02.02.08.002-1	EXAME	427	R\$ 13,33	R\$ 5.691,91
361	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	02.02.08.003-0	EXAME	427	R\$ 13,33	R\$ 5.691,91
362	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	02.02.03.096-2	EXAME	426	R\$ 13,35	R\$ 5.687,10
363	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	02.02.03.121-7	EXAME	426	R\$ 13,35	R\$ 5.687,10
364	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	02.02.07.013-1	EXAME	422	R\$ 13,48	R\$ 5.688,56
365	DOSAGEM DE BETA-2- MICROGLOBULINA	02.02.03.011-3	EXAME	420	R\$ 13,55	R\$ 5.691,00
366	DOSAGEM DE GASTRINA	02.02.06.008-0	EXAME	402	R\$ 14,12	R\$ 5.676,24
367	DOSAGEM DE CALCITONINA	02.02.06.019-5	EXAME	401	R\$ 14,15	R\$ 5.674,15
368	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	02.02.06.012-8	EXAME	397	R\$ 14,38	R\$ 5.708,86
369	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	02.02.06.003-9	EXAME	388	R\$ 14,69	R\$ 5.699,72
370	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	02.02.02.023-1	EXAME	380	R\$ 15,00	R\$ 5.700,00
371	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	02.02.03.001-6	EXAME	380	R\$ 15,00	R\$ 5.700,00
372	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	02.02.03.002-4	EXAME	380	R\$ 15,00	R\$ 5.700,00
373	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	02.02.03.003-2	EXAME	380	R\$15,00	R\$5.700,00
374	DOSAGEM DE ALFA- FETOPROTEINA	02.02.03.009-1	EXAME	378	R\$15,06	R\$5.692,68
375	DOSAGEM DE VITAMINA B12	02.02.01.070-8	EXAME	374	R\$15,24	R\$5.699,76
376	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	02.02.01.076-7	EXAME	374	R\$15,24	R\$5.699,76
377	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	02.02.06.020-9	EXAME	371	R\$ 15,35	R\$ 5.694,85
378	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	02.02.06.028-4	EXAME	371	R\$ 15,35	R\$ 5.694,85
379	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	02.02.06.032-2	EXAME	371	R\$ 15,35	R\$ 5.694,85
380	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	02.02.06.036-5	EXAME	371	R\$ 15,35	R\$5.694,85
381	DOSAGEM DE FERRITINA	02.02.01.038-4	EXAME	365	R\$15,59	R\$5.690,35
382	DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	02.02.01.003-1	EXAME	364	R\$15,65	R\$5.696,60
383	DOSAGEM DE FOLATO	02.02.01.040-6	EXAME	364	R\$15,65	R\$5.696,60
384	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	02.02.01.073-2	EXAME	364	R\$15,65	R\$5.696,60
385	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	02.02.07.005-0	EXAME	364	R\$15,65	R\$5.696,60
386	DOSAGEM DE ETOSSUXIMIDA	02.02.07.021-2	EXAME	364	R\$15,65	R\$5.696,60
387	DOSAGEM DE TEOFILINA	02.02.07.033-6	EXAME	364	R\$15,65	R\$5.696,60
388	DOSAGEM DE ZINCO	02.02.07.035-2	EXAME	364	R\$15,65	R\$5.696,60
389	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	02.02.03.010-5	EXAME	347	R\$16,42	R\$5.697,74
390	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	02.02.03.076-8	EXAME	335	R\$16,97	R\$5.684,95
391	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	02.02.03.012-1	EXAME	332	R\$17,16	R\$5.697,12
392	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	02.02.03.013-0	EXAME	332	R\$17,16	R\$5.697,12
393	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	02.02.03.015-6	EXAME	332	R\$17,16	R\$5.697,12
394	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	02.02.03.018-0	EXAME	332	R\$17,16	R\$5.697,12
395	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	02.02.03.022-9	EXAME	332	R\$17,16	R\$5.697,12
396	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HELICOBACTER PYLORI	02.02.03.028-8	EXAME	332	R\$17,16	R\$5.697,12
397	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	02.02.03.032-6	EXAME	332	R\$17,16	R\$5.697,12
398	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- SM	02.02.03.034-2	EXAME	332	R\$17,16	R\$5.697,12
399	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEIX SUPRARENAL	02.02.03.043-1	EXAME	332	R\$17,16	R\$5.697,12
400	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA	02.02.03.052-0	EXAME	332	R\$17,16	R\$5.697,12
401	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	02.02.03.055-5	EXAME	332	R\$17,16	R\$5.697,12
402	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	02.02.03.056-3	EXAME	332	R\$17,16	R\$5.697,12
403	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	02.02.03.057-1	EXAME	332	R\$17,16	R\$5.697,12
404	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	02.02.03.058-0	EXAME	332	R\$17,16	R\$5.697,12
405	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	02.02.03.059-8	EXAME	332	R\$17,16	R\$5.697,12
406	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	02.02.03.060-1	EXAME	332	R\$17,16	R\$5.697,12

407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	02.02.03.062-8	EXAME	332	R\$17,16	R\$5.697,12
408	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	02.02.03.072-5	EXAME	332	R\$17,16	R\$5.697,12
409	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	02.02.03.081-4	EXAME	332	R\$17,16	R\$5.697,12
410	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA- HERPES ZOSTER	02.02.03.082-2	EXAME	332	R\$17,16	R\$5.697,12
411	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	02.02.03.084-9	EXAME	332	R\$17,16	R\$5.697,12
412	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	02.02.03.092-0	EXAME	332	R\$17,16	R\$5.697,12
413	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA- HERPES ZOSTER	02.02.03.093-8	EXAME	332	R\$17,16	R\$5.697,12
414	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.094-6	EXAME	332	R\$17,16	R\$5.697,12
415	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	02.02.03.095-4	EXAME	332	R\$17,16	R\$5.697,12
416	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	02.02.03.119-5	EXAME	332	R\$17,16	R\$5.697,12
417	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	02.02.07.015-8	EXAME	324	R\$ 17,53	R\$ 5.679,72
418	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	02.02.03.107-1	EXAME	316	R\$ 18,00	R\$ 5.688,00
419	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- SS-A (RO)	02.02.03.035-0	EXAME	307	R\$18,55	R\$5.694,85
420	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- SS-B (LA)	02.02.03.036-9	EXAME	307	R\$18,55	R\$5.694,85
421	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	02.02.03.063-6	EXAME	307	R\$18,55	R\$5.694,85
422	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	02.02.03.064-4	EXAME	307	R\$18,55	R\$5.694,85
423	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	02.02.03.068-7	EXAME	307	R\$18,55	R\$5.694,85
424	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCICIAL RESPIRATORIO	02.02.03.071-7	EXAME	307	R\$18,55	R\$5.694,85
425	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	02.02.03.078-4	EXAME	307	R\$18,55	R\$5.694,85
426	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	02.02.03.080-6	EXAME	307	R\$18,55	R\$5.694,85
427	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	02.02.03.087-3	EXAME	307	R\$18,55	R\$5.694,85
428	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI- HBC-IGM)	02.02.03.089-0	EXAME	307	R\$18,55	R\$5.694,85
429	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	02.02.03.091-1	EXAME	307	R\$18,55	R\$5.694,85
430	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	02.02.03.098-9	EXAME	307	R\$18,55	R\$5.694,85
431	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	02.02.03.118-7	EXAME	307	R\$18,55	R\$5.694,85
432	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	02.02.02.024-0	EXAME	302	R\$18,91	R\$5.710,82
433	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	02.02.03.090-3	EXAME	285	R\$20,00	R\$5.700,00
434	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	02.02.11.006-0	EXAME	273	R\$20,90	R\$5.705,70
435	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	02.02.02.040-1	EXAME	228	R\$25,00	R\$5.700,00
436	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	02.02.01.079-1	EXAME	211	R\$27,00	R\$5.697,00
437	DOSAGEM DE ALUMINIO	02.02.07.008-5	EXAME	207	R\$27,50	R\$5.692,50
438	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	02.02.03.079-2	EXAME	190	R\$ 30,00	R\$ 5.700,00

439	DOSAGEM DE FENITOINA	02.02.07.022-0	EXAME	161	R\$ 35,22	R\$ 5.670,42
440	DOSAGEM DE PARATORMONIO	02.02.06.027-6	EXAME	132	R\$ 43,13	R\$ 5.693,16
441	DOSAGEM DE SIROLIMO	02.02.03.132-2	EXAME	109	R\$ 52,33	R\$ 5.703,97
442	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	02.02.07.018-2	EXAME	97	R\$ 58,61	R\$ 5.685,17
443	DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	02.02.03.099-7	EXAME	95	R\$ 60,00	R\$ 5.700,00
444	DETECÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	02.02.03.004-0	EXAME	88	R\$ 65,00	R\$ 5.720,00
445	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	02.02.11.002-8	EXAME	86	R\$66,00	R\$ 5.676,00
446	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	02.02.11.003-6	EXAME	86	R\$ 66,00	R\$ 5.676,00
447	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	02.02.11.012-5	EXAME	86	R\$ 66,00	R\$ 5.676,00
448	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	02.02.11.013-3	EXAME	86	R\$ 66,00	R\$ 5.676,00
449	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	02.02.02.055-0	EXAME	35	R\$ 75,00	R\$ 2.625,00
450	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	02.02.03.023-7	EXAME	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
451	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	02.02.03.122-5	EXAME	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
452	DIAGNÓSTICO E REAVALIAÇÃO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXISTICA NOTURNA	02.02.03.130-6	EXAME	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
453	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV-1 (WESTERN BLOT)	02.02.03.029-6	EXAME	30	R\$85,00	R\$2.550,00
454	DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI- ACHR	02.02.03.131-4	EXAME	30	R\$86,20	R\$2.586,00
455	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	02.02.03.005-9	EXAME	30	R\$96,00	R\$2.880,00
456	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	02.02.02.057-6	EXAME	30	R\$110,00	R\$3.300,00
457	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	02.02.03.123-3	EXAME	30	R\$120,00	R\$3.600,00
458	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	02.02.10.004-9	EXAME	30	R\$120,00	R\$3.600,00
459	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	02.02.02.056-8	EXAME	30	R\$125,00	R\$3.750,00
460	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I – IGG	02.02.03.128-4	EXAME	30	R\$125,00	R\$3.750,00
461	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2- GLICOPROTEÍNA I – IGM	02.02.03.129-2	EXAME	30	R\$125,00	R\$3.750,00
462	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	02.02.11.011-7	EXAME	30	R\$137,00	R\$4.110,00
463	DIAGNÓSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	02.02.10.021-9	EXAME	30	R\$144,24	R\$4.327,20
464	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	02.02.11.014-1	EXAME	30	R\$150,0	R\$4.500,00
465	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	02.02.10.002-2	EXAME	30	R\$160,00	R\$4.800,00
466	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	02.02.10.003-0	EXAME	30	R\$160,00	R\$4.800,00
467	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C	02.02.03.108-0	EXAME	30	R\$168,48	R\$5.054,40
468	REAVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	02.02.10.022-7	EXAME	30	R\$168,48	R\$5.054,40
469	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)	02.02.10.001-4	EXAME	30	R\$180,00	R\$5.400,00
470	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA	02.02.10.023-5	EXAME	30	R\$180,00	R\$5.400,00
471	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	02.02.03.021-0	EXAME	30	R\$298,48	R\$8.954,40
472	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	02.03.01.001-9	EXAME	180	R\$13,72	R\$2.469,60
473	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO	02.03.01.008-6	EXAME	91	R\$14,37	R\$1.307,67

	VAGINAL/MICROFLORA- RASTREAMENTO					
474	CONTROLE DE QUALIDADE DO EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL	02.03.01.007-8	EXAME	92	R\$17,63	R\$1.621,96
475	EXAME CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO (MINIMO 3 COLETAS)	02.03.01.002-7	EXAME	91	R\$20,96	R\$1.907,36
476	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL E DE MAMA)	02.03.01.003-5	EXAME	91	R\$20,96	R\$1.907,36
477	EXAME CITOPATOLOGICO DE MAMA	02.03.01.004-3	EXAME	91	R\$35,34	R\$3.215,94
478	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRURGICA OU POR BIOPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	02.03.02.003-0	EXAME	91	R\$40,78	R\$3.710,98
479	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO – BIOPSIA	02.03.02.008-1	EXAME	90	R\$ 40,78	R\$ 3.670,20
480	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA – BIOPSIA	02.03.02.006-5	EXAME	90	R\$ 45,83	R\$ 4.124,70
481	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DO COLO UTERINO – PEÇA CIRÚRGICA	02.03.02.002-2	EXAME	12	R\$ 61,77	R\$ 741,24
482	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA - PEÇA CIRÚRGICA	02.03.02.007-3	EXAME	12	R\$ 61,77	R\$ 741,24
483	DETERMINAÇÃO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS	02.03.02.001-4	EXAME	24	R\$ 93,70	R\$ 2.248,80
484	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	02.03.02.004-9	EXAME	24	R\$ 131,52	R\$ 3.156,48
485	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	02.03.02.004-9	EXAME	12	R\$ 131,52	R\$ 1.578,24
486	NECROPSIA	02.03.02.005-7	EXAME	2	R\$ 714,80	R\$ 1.429,60
487	TESTE CONFIRMATÓRIO COM PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HTLV-1 + ANTI-HTLV-2 EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	02.02.03.161-6	EXAME	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
488	TESTE CONFIRMATÓRIO COM PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HTLV-1 + ANTI-HTLV-2 EM GESTANTE	02.02.03.160-8	EXAME	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
489	TESTE CONFIRMATÓRIO COM PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HTLV-1 + ANTI-HTLV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	02.02.03.159-4	EXAME	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00
490	DETECÇÃO DE DNA PROVIRAL DO HTLV-1 E DO HTLV-2 EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	02.02.03.158-6	EXAME	29	R\$ 65,00	R\$ 1.885,00
491	DETECÇÃO DE DNA PROVIRAL DO HTLV-1 E DO HTLV-2 EM GESTANTE	02.02.03.157-8	EXAME	29	R\$ 65,00	R\$ 1.885,00
492	DETECÇÃO DE DNA PROVIRAL DO HTLV-1 E DO HTLV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	02.02.03.156-0	EXAME	29	R\$ 65,00	R\$ 1.885,00
493	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	02.02.03.155-1	EXAME	115	R\$ 18,55	R\$ 2.133,25
494	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 EM GESTANTE	02.02.03.154-3	EXAME	115	R\$ 18,55	R\$ 2.133,25
495	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	02.02.03.153-5	EXAME	115	R\$ 18,55	R\$ 2.133,25
496	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 EM PARCEIRO E PARCERIA DE GESTANTE	02.02.03.152-7	EXAME	115	R\$ 10,00	R\$ 1.150,00
497	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 EM GESTANTE	02.02.03.151-9	EXAME	115	R\$ 10,00	R\$ 1.150,00
498	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV E/OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 PARA	02.02.03.150-0	EXAME	115	R\$ 10,00	R\$ 1.150,00

	POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)					
499	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	02.02.03.149-7	EXAME	115	R\$ 18,55	R\$ 2.133,25
500	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) EM GESTANTE	02.02.03.148-9	EXAME	115	R\$ 18,55	R\$ 2.133,25
501	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	02.02.03.147-0	EXAME	115	R\$ 18,55	R\$ 2.133,25
502	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	02.02.03.146-2	EXAME	115	R\$ 18,55	R\$ 2.133,25
503	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) EM GESTANTE	02.02.03.145-4	EXAME	115	R\$ 18,55	R\$ 2.133,25
504	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	02.02.03.144-6	EXAME	115	R\$ 18,55	R\$ 2.133,25
505	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	02.02.03.143-8	EXAME	115	R\$ 20,00	R\$ 2.300,00
506	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS EM GESTANTE	02.02.03.142-0	EXAME	115	R\$ 20,00	R\$ 2.300,00
507	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	02.02.03.141-1	EXAME	115	R\$ 20,00	R\$ 2.300,00
508	TESTE TREPONÊMICO LABORATORIAL P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	02.02.03.140-3	EXAME	382	R\$ 4,10	R\$ 1.566,20
509	TESTE TREPONÊMICO LABORATORIAL P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	02.02.03.139-0	EXAME	382	R\$ 4,10	R\$ 1.566,20
510	TESTE TREPONÊMICO LABORATORIAL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	02.02.03.138-1	EXAME	382	R\$ 4,10	R\$ 1.566,20
CUSTO TOTAL ESTIMADO:						R\$

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O instrumento convocatório, assim considerado o Edital de Credenciamento;

1.3.3. A Proposta do CREDENCIADO/CONTRATADO, que, em caso de divergência com as condições estabelecidas neste Contrato e nos demais instrumentos anexos, cederá àquelas; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3.5. Havendo qualquer divergência entre as disposições deste instrumento e dos seus Anexos, como o Termo de Referência, prevalecerá o disposto no presente Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **01 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A renovação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos.

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- f) Haja informação quanto à existência de disponibilidade orçamentário-financeira para as despesas vindouras.

2.3. O CREDENCIADO/CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A renovação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2.7. O CREDENCIADO/CONTRATADO poderá ser convocado para a execução dos serviços durante toda a vigência deste contrato, conforme a conveniência e a necessidade da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (FMS), por meio da emissão de Ordens de Serviços com periodicidade mensal, observando-se cumulativamente:

- a) A capacidade instalada máxima informada pela(s) contratada(s) no ato de credenciamento;
- b) Os limites máximos do quantitativo e orçamento previstos no Edital; e
- c) Os critérios de distribuição definidos no instrumento convocatório, se houver mais de um interessado habilitado.

2.8. Os contratos derivados do credenciamento poderão ser resolvidos, caso os quantitativos colocados à disposição pelo particular credenciado sejam exauridos antes do fim do prazo previsto para a vigência do contrato, sem qualquer direito de indenização por perdas e danos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo ao Edital de Credenciamento **n.º xxx/2025**.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ XXXXXXXX (número por extenso)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao credenciado/contratado dependerão dos quantitativos de procedimentos efetivamente executados, não havendo direito subjetivo do credenciado a contratação da totalidade da capacidade instalada por ele ofertada.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O CREDENCIANTE/CONTRATANTE deverá pagar ao CREDENCIADO o valor total de **R\$ (número por extenso)**, diretamente na conta corrente nº da agência....., de titularidade do CONTRATADO, junto à instituição financeira contratada pelo Município de Niterói, observado o disposto no item 5.3 deste Contrato, acaso executada a totalidade do quantitativo de procedimentos objeto da proposta.

6.2. No caso de o CREDENCIADO/CONTRATADO estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Município de Niterói ou, caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de o CREDENCIADO/CONTRATADO, em razão de recusa expressa da instituição financeira contratada pelo Município de Niterói, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pelo CREDENCIADO/CONTRATADO.

6.3. **A emissão da Nota Fiscal ou Fatura deverá ser emitida em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, sob o CNPJ 11.249.035/0001-85**, e será precedida do recebimento definitivo do objeto ou de cada parcela, mediante atestação, que não poderá ser realizada pelo ordenador de despesas, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência, bem ainda no artigo 140, II, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021 e do art.18, XVII do Decreto Municipal n.º 14.730/23.

6.3.1. Quando houver glosa parcial do objeto, o CONTRATANTE deverá comunicar ao CONTRATADO para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado.

6.4. O CREDENCIADO/CONTRATADO deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura para pagamento à Fundação de Saúde de Niterói - Departamento de Controle Avaliação e Auditoria – DECAU, sito à Avenida Amaral Peixoto, 169, 8º andar Centro Niterói/RJ ou para o endereço eletrônico: controleeavaliacao@niteroi.rj.gov.br

6.5. Recebida a Nota Fiscal ou Fatura e os documentos mencionados no item 6.4, o órgão competente deverá realizar consulta ao SICAF para verificar:

- a) a manutenção das condições de habilitação exigidas pelo instrumento convocatório;
- b) se o CREDENCIADO/CONTRATADO foi penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, observadas as abrangências de aplicação; e
- c) eventuais ocorrências impeditivas indiretas, hipótese na qual o gestor deverá verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.5.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do CREDENCIADO/CONTRATADO, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente

sua defesa e especifique as provas que pretende produzir. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

6.5.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do CREDENCIADO/CONTRATADO, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.5.3. Persistindo a irregularidade, o CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao CREDENCIADO/CONTRATADO a ampla defesa.

6.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o CREDENCIADO/CONTRATADO não regularize sua situação.

6.6.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o CREDENCIADO/CONTRATADO providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

6.7. O pagamento será efetuado no **prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis**, contados da finalização da liquidação da despesa, na forma do Termo de Referência.

6.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.8.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8.2. O CREDENCIADO/CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele Regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar nº 123/2006.

6.9. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao CREDENCIADO/CONTRATADO, sofrerão a incidência de atualização monetária e juros de mora pelo **IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido no instrumento convocatório serão feitos mediante desconto de 0,5% (um meio por cento) ao mês, calculado *pro rata die*.

6.10. O pagamento será realizado de acordo com os serviços efetivamente prestados e comprovados, tendo por base os preços unitários da **TABELA SIGTAP-SUS** e observando-se como teto o valor correspondente ao quantitativo de procedimentos colocado à disposição/ofertado por cada entidade credenciada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V)

7.1. Os preços praticados no credenciamento serão alterados automaticamente em caso de atualização da Tabela SIGTAP-SUS, aplicando-se os novos valores de remuneração aos procedimentos que venham a ser demandados por meio de Ordem de Serviço emitida após a alteração da Tabela, observadas as disponibilidades orçamentário-financeiras municipais.

7.2. Em hipótese alguma o valor de remuneração será inferior ao da Tabela SIGTAP-SUS.

7.3. Em caso de redução no preço unitário dos procedimentos, poderá o prestador CREDENCIADO/CONTRATADO solicitar o seu descredenciamento, sem qualquer penalidade, desde que o faça antes da emissão da Ordem de Serviço pela FMS, ficando obrigado a realizar os procedimentos a ele já demandados antes da solicitação de descredenciamento pelo preço vigente ao tempo da emissão da Ordem de Serviço.

7.4. A solicitação de descredenciamento poderá ser parcial, abrangendo apenas parte dos procedimentos.

7.5. O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ser realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CREDENCIADO/CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CREDENCIADO/CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CREDENCIADO/CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.7. Aplicar ao CREDENCIADO/CONTRATADO sanções motivadas pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, na forma prevista na lei e neste Contrato.

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CREDENCIADO/CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.10. O presente Contrato não configura vínculo empregatício entre os trabalhadores ou sócios do CREDENCIADO/CONTRATADO e o CONTRATANTE.

8.1.11. Efetuar o pagamento dos exames exclusivamente com base na produção efetivamente realizada e deverá obedecer às regras de faturamento estabelecidas pelo SUS, conforme as diretrizes do Ministério da Saúde.

8.1.12. Notificar o(s) prestador(es), por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

8.1.13. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e o cumprimento das obrigações pela(s) credenciada(s).

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O CREDENCIADO/CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II da lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.8. Manter a regularidade junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF.

9.1.8.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CREDENCIADO/CONTRATADO;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo

contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.1.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.12. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.15. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no credenciamento;

9.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.19. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.20. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.21. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.22. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9.1.23. Manter registros detalhados e precisos de todos os procedimentos e resultados de testes, garantindo a integridade e rastreabilidade das informações.

9.1.24. Cumprir com as legislações específicas relativas ao manuseio, armazenamento e descarte de materiais biológicos e químicos, garantindo conformidade e segurança.

- 9.1.25. Realizar o volume de testes solicitados pela RAS, respeitando o limite financeiro do contrato com o SUS.
- 9.1.26. Permitir o acompanhamento e a fiscalização pela Contratante e/ou comissão designada, sem necessidade de aviso prévio. Além disso, deve permitir o acesso dos responsáveis da FMS (ou do Conselho Municipal de Saúde) para supervisionar e monitorar a execução dos serviços contratados.
- 9.1.27. Submeter-se ao Sistema Nacional de Auditoria (SNA), no âmbito do SUS, apresentando toda documentação necessária, sempre que solicitado.
- 9.1.28. Buscar as amostras de exame já coletadas pela RAS Niterói em transporte adequado, que assegure a manutenção das condições das amostras.
- 9.1.29. Realizar o processamento das amostras, emitir os laudos dos resultados para a RAS e, quando necessário em casos particulares, armazenar a amostra, conforme a legislação vigente.
- 9.1.30. Fornecer todos os recursos essenciais para a realização de cada serviço contratado nos laboratórios de análises clínicas. Isso abrange uma ampla gama de itens, começando pelos materiais físicos necessários, como reagentes, equipamentos e insumos, que são fundamentais para a execução dos testes e análises.
- 9.1.31. Disponibilizar recursos humanos adequados, o que inclui técnicos e profissionais qualificados, responsáveis pela realização dos procedimentos de forma precisa e eficiente.
- 9.1.32. Responsabilizar-se pela despesa com qualquer material de consumo necessário para a execução dos serviços. Isso inclui reagentes, tubos de ensaio, pipetas, luvas, seringas, agulhas, vidraria, kits de teste, soluções de armazenamento, equipamentos de proteção individual (EPIs), entre outros itens essenciais para o funcionamento dos laboratórios de análises clínicas.
- 9.1.33. Disponibilizar os equipamentos necessários para o perfeito e bom funcionamento dos serviços, sem ônus ao contratante. Isso inclui todos os aparelhos, máquinas e instrumentos essenciais para a execução adequada dos exames e procedimentos, garantindo a eficiência e a qualidade dos serviços prestados.
- 9.1.34. Prestar os serviços dentro dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pelos respectivos gestores do SUS, observando todas as recomendações de boas práticas, normas e legislações vigentes.
- 9.1.35. Garantir que os equipamentos e materiais utilizados estejam em conformidade com as normas técnicas e de segurança, proporcionando um ambiente adequado e seguro tanto para os profissionais quanto para os pacientes.
- 9.1.36. Realizar os procedimentos de acordo com as melhores práticas laboratoriais e com o objetivo de atender com excelência às demandas assistenciais.
- 9.1.37. Manter a guarda de todos os tipos de amostras, como materiais biológicos e derivados relevantes, como lâminas, placas, peças anatômicas fixáveis, lâminas para estudos citológicos, histopatológicos e blocos de parafina, conforme as normas técnicas e legislação atuais, incluindo suas atualizações durante o período da vigência do contrato.
- 9.1.38. Conservar as amostras pelo tempo necessário para garantir a investigação de resultados discrepantes e dúvidas técnicas, enquanto sua estabilidade permitir, conforme as normas técnicas e legislação vigentes.
- 9.1.39. Cumprir os prazos de entrega dos resultados dos exames.

9.1.40. Disponibilizar os laudos por 20 (vinte) anos (de modo eletrônico ou físico) e com assinatura eletrônica.

9.1.41. Assegurar que as equipes de saúde envolvidas nos procedimentos possuam qualificação técnica adequada e estejam atualizadas com os protocolos clínicos e operacionais exigidos para cada tipo de exame

9.1.42. Prestar os serviços à população, em decorrência da execução do objeto deste TR, de forma gratuita, sendo vedado exigir qualquer tipo de contraprestação, ajuda, auxílio ou colaboração, a qualquer título para o paciente.

9.1.43. Assegurar a conformidade com políticas de sustentabilidade ambiental, incluindo o descarte adequado de resíduos e o uso eficiente de recursos durante a prestação dos serviços.

9.1.44. Oferecer atendimento eficiente e humanizado aos pacientes.

9.1.45. Encaminhar ao Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria a apresentação do faturamento e dos dados relativos ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES).

9.1.46. Enviar os arquivos de produção do SIA/SUS (Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS) ou SIH/SUS (Sistema de Informações Hospitalares do SUS) até o décimo dia do mês vigente de competência. A eventual produção rejeitada pelo SIA/SUS, SIH/SUS ou pela Fundação Municipal de Saúde poderá ser reapresentada pelo prestador, desde que esteja de acordo com as premissas de faturamento do SUS e atendendo o prazo de no máximo três competências para reapresentação.

9.1.47. Encaminhar os arquivos de faturamento da produção eletronicamente, via e-mail (dca.ambulatorial.fmsniteroi@gmail.com e dca.hospitalar.fmsniteroi@gmail.com com cópias para dca.faturamento.fmsniteroi@gmail.com), ou por outro que vier a substituí-los, conforme orientação do DECAU.

9.1.48. Responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelo o emprego de pessoal para execução do objeto deste Termo de Referência, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes de vínculo de trabalho, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver

necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.11. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Constitui infração administrativa, a prática, pelo FORNECEDOR, LICITANTE ou CONTRATADO, das seguintes condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

- 12.1.5.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;
 - 12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução do contrato;
 - 12.1.9. fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.10.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.1.10.4. apresentar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como ME/EPP;
 - 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
 - 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao FORNECEDOR, LICITANTE ou CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 12.2.1. **Advertência**, prevista no art. 156, I, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração descrita no item 12.1.1, de menor potencial ofensivo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
 - 12.2.2. **Multa administrativa**, prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração dos subitens 12.1.1 a 12.1.12, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, devendo ser observados os seguintes parâmetros:
 - a) multa de 0,5% a 1,5%, nos casos da infração prevista no subitem 12.1.1, incidente sobre o valor anual do Contrato;
 - b) multa de 0,5% a 15%, nos casos das infrações previstas nos subitens 12.1.2 a 12.1.7, incidente sobre o valor anual do Contrato;
 - c) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas nos subitens 12.1.8 a 12.1.12, incidente sobre o valor anual do Contrato;
 - 12.2.2.1. Na hipótese de a infração ser cometida antes da celebração do contrato, a base de cálculo da multa do item 12.2.2 será o valor anual estimado da contratação.
 - 12.2.2.2. Em caso de reincidência, o valor total das multas administrativas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.
 - 12.2.2.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao FORNECEDOR, LICITANTE ou CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será

descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, na forma do art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o procedimento do art. 11.13.

12.2.2.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

12.2.3. **Impedimento de licitar e contratar**, prevista no art. 156, III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados os subitens 12.1.2 a 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

12.2.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, prevista no art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. Sem prejuízo da multa administrativa prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o FORNECEDOR, LICITANTE ou CONTRATADO, independente de notificação, na forma do art. 408 do Código Civil, à **multa de mora** no percentual de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

12.3.1. Em caso de atraso injustificado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, a multa de mora será de 0,07% (sete centésimos por cento) sobre o valor total do Contrato por dia útil que exceder o prazo estipulado até o máximo de 2 % (dois por cento).

12.3.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias no cumprimento da obrigação prevista no item 12.3.1 autoriza a Administração a promover a rescisão contratual por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

12.3.3. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Contrato.

12.4. No caso de inexecução total ou parcial do objeto, que acarrete a rescisão do Contrato, será automaticamente devida **multa compensatória** no valor de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

12.4.1. A multa compensatória, isoladamente aplicada ou quando somada ao valor da multa moratória convertida, não poderá exceder o limite previsto no art. 412 do Código Civil, ou seja, o valor da obrigação principal.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados os seguintes requisitos, previstos no art. 156, § 1º, incisos I a V, da Lei nº 14.133/2021:

12.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.5.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes, observadas aquelas previstas nos arts. 75 e 76 da Lei Municipal nº 3.048/2013;

12.5.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão ou entidade contratante, sendo competentes para sua aplicação:

- a) as sanções previstas nos itens 12.2.1, 12.2.2 e 12.2.3 serão impostas pelo Ordenador de Despesa;
- b) a aplicação da sanção prevista no item 12.2.4, na forma do art. 156, § 6º, I, da Lei nº 14.133/2021, é de competência exclusiva:
 - b.1) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública direta, do Secretário Municipal.
 - b.2) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública Indireta (função e autarquia), da autoridade máxima da entidade.

12.7. A aplicação de quaisquer das penalidades realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR, LICITANTE ou CONTRATADO, na forma do art. 156, § 6º, I, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser observado o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei Municipal nº 3.048/2013.

12.7.1. A aplicação de sanção será antecedida de intimação do FORNECEDOR, LICITANTE ou CONTRATADO, que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do Contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, assim como o prazo e o local para a apresentação da defesa, com a possibilidade de produção de provas.

12.7.2. A defesa prévia do FORNECEDOR, LICITANTE ou CONTRATADO será exercida no prazo de:

- a) 15 (quinze) dias úteis, no caso da aplicação das sanções previstas nos itens 12.2.1 e 12.2.2, contado da data da intimação;
- b) 15 (quinze) dias úteis, no caso de aplicação das sanções previstas nos itens 12.2.3 e 12.2.4, contado da data da intimação, observado o procedimento estabelecido no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12.7.3. Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

12.8. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma:

- a) a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, na forma do art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 416, parágrafo único, do Código Civil; e
- b) a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, na forma dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

12.8.1. Aplica-se o disposto na alínea a do item 11.8 à multa compensatória, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

12.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.10.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013 seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.10.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.10.2.1. Caso seja possível, a apuração deverá ser promovida em conjunto no PAR, na forma do art. 33, § 1º, do Decreto nº 46.366, de 19 de julho de 2018.

12.10.3. O instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa se comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do Art. 5 da Lei 12.846/13.

12.11. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções ao FORNECEDOR, LICITANTE ou CONTRATADO, em decorrência de conduta vedada no contrato, as comunicações serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado pela empresa junto ao sistema eletrônico de contratações do Município.

12.11.1. O FORNECEDOR, LICITANTE ou CONTRATADO deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao sistema eletrônico de contratações do Município e confirmar o recebimento das mensagens encaminhadas pelo órgão ou entidade contratante, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

12.12. O CONTRATANTE deverá remeter para Controladoria Geral do Município – CGM, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da sua aplicação, o extrato de publicação no Diário Oficial do Município do ato de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Município de Niterói, bem como para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), na forma do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

12.13. Caso o valor da multa aplicada seja superior ao do pagamento eventualmente devido pela Administração ao FORNECEDOR, LICITANTE ou CONTRATADO e da garantia prestada, deverá ser emitida nota de débito no valor do saldo, no prazo de 30 (trinta) dias após a decisão final quanto à penalidade.

12.13.1. A nota de débito deverá ser encaminhada à Procuradoria Geral do Município para inscrição do débito em dívida ativa e propositura de execução fiscal, na forma do art. 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do art. 1º da Lei nº 1.012, de 15 de julho de 1986.

12.13.2. O procedimento para inscrição do débito em dívida ativa deverá observar o que dispõem as leis municipais, sendo que, em caso de dúvida, a Procuradoria Fiscal deverá ser consultada.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.6.3. Indenizações e multas.

13.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI.

II. Fonte de Recursos: 1.600.50

III. Programa de Trabalho: 25.43.10.301.0133.6152

IV. Elemento de Despesa: 33.90.39

V. Nota de Empenho:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições

contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.1.1. A divulgação do Contrato e de seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. O CONTRATANTE deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento da contratação, junto ao Tribunal de Contas do Estado.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. É Fica eleito o Foro da Comarca de Niterói para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Contrato, firmam as partes o presente instrumento, depois de achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Niterói, [dia] de [mês] de [ano].

ILZA BOEIRA FELLOWS
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

NOME COMPLETO
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATADO
IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Fundação Municipal de Saúde de Niterói
CNPJ: 32.556.060/0001-81
Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 8º andar - Centro, Niter
CEP 24.020-206

Dados Gerais

Objeto	Contratação de serviços de recolhimento de material biológico de exames coletados pela Rede de Atenção à Saúde (RAS) de Niterói e realização de análises clínicas das amostras recolhidas, a serem realizados na(s) entidade(s) credenciada(s), devidamente habilitada(s) para a prestação do serviço e localizada(s) no Município de Niterói.	E-mail	
		Data do Pedido	
CNPJ		Data de Entrega	
Telefone		Instrumento	Credenciamento XX/XXXX

Informações para Entrega

Endereço			
Horário		Contato	

Itens do Pedido

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SIGTAP	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	02.02.12.002-3	EXAME	3.065		
2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	02.02.12.008-2	EXAME	3.065		
3	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	02.02.01.061-9	EXAME	3.063		
4	DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO	02.02.01.077-5	EXAME	2.660		
5	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	02.02.02.030-4	EXAME	2.660		
6	HEMATOCRITO	02.02.02.037-1	EXAME	2.660		
7	DOSAGEM DE ESTERCIBILINOGENIO FECAL	02.02.04.001-1	EXAME	2.353		
8	IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS	02.02.04.004-6	EXAME	2.353		
9	PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)	02.02.04.005-4	EXAME	2.353		
10	PESQUISA DE EOSINOFILOS	02.02.04.006-2	EXAME	2.353		
11	PESQUISA DE GORDURA FECAL	02.02.04.007-0	EXAME	2.353		
12	PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	02.02.04.008-9	EXAME	2.353		
13	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	02.02.04.009-7	EXAME	2.353		
14	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES	02.02.04.010-0	EXAME	2.353		
15	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	02.02.04.011-9	EXAME	2.353		
16	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	02.02.04.012-7	EXAME	2.353		
17	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	02.02.04.014-3	EXAME	2.353		
18	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	02.02.04.015-1	EXAME	2.353		
19	PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES	02.02.04.016-0	EXAME	2.353		
20	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	02.02.04.017-8	EXAME	2.353		
21	PROVAS DE PRAUSNITZ- KUSTNER (PK)	02.02.03.105-5	EXAME	2.123		
22	PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS	02.02.03.106-3	EXAME	2.121		
23	TESTES ALERGICOS DE CONTATO	02.02.03.114-4	EXAME	2.121		
24	TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA	02.02.03.115-2	EXAME	2.121		
25	DOSAGEM DE ACETONA	02.02.01.010-4	EXAME	1.982		
26	DOSAGEM DE ACIDO URICO	02.02.01.012-0	EXAME	1.982		
27	DOSAGEM DE CALCIO	02.02.01.021-0	EXAME	1.982		
28	DOSAGEM DE CLORETO	02.02.01.026-0	EXAME	1.982		
29	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	02.02.01.029-5	EXAME	1.982		
30	DOSAGEM DE CREATININA	02.02.01.031-7	EXAME	1.982		
31	DOSAGEM DE FOSFORO	02.02.01.043-0	EXAME	1.982		
32	DOSAGEM DE GLUCOSE	02.02.01.047-3	EXAME	1.982		
33	DOSAGEM DE POTASSIO	02.02.01.060-0	EXAME	1.982		
34	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	02.02.01.062-7	EXAME	1.982		

Fundação Municipal de Saúde de Niterói
CNPJ: 32.556.060/0001-81
Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 8º andar - Centro, Niter
CEP 24.020-206

35	DOSAGEM DE SODIO	02.02.01.063-5	EXAME	1.982		
36	DOSAGEM DE UREIA	02.02.01.069-4	EXAME	1.982		
37	ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVAL E DERRAMES	02.02.09.001-9	EXAME	1.917		
38	CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR	02.02.09.005-1	EXAME	1.917		
39	CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR	02.02.09.006-0	EXAME	1.917		
40	DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO	02.02.09.008-6	EXAME	1.917		
41	DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVAL E DERRAMES	02.02.09.012-4	EXAME	1.917		
42	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVAL E DERRAMES	02.02.09.013-2	EXAME	1.917		
43	EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS	02.02.09.018-3	EXAME	1.917		
44	PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	02.02.09.023-0	EXAME	1.917		
45	PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS	02.02.09.024-8	EXAME	1.917		
46	PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA	02.02.09.025-6	EXAME	1.917		
47	PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVAL E DERRAMES	02.02.09.027-2	EXAME	1.917		
48	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	02.02.09.029-9	EXAME	1.917		
49	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	02.02.09.030-2	EXAME	1.917		
50	REACAO DE PANDY	02.02.09.031-0	EXAME	1.917		
51	REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVAL E DERRAMES	02.02.09.032-9	EXAME	1.917		
52	TESTE DE CLEMENTS	02.02.09.033-7	EXAME	1.917		
53	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	02.02.01.002-3	EXAME	1.738		
54	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	02.02.01.011-2	EXAME	1.738		
55	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	02.02.01.020-1	EXAME	1.738		
56	DOSAGEM DE CAROTENO	02.02.01.023-6	EXAME	1.738		
57	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	02.02.01.041-4	EXAME	1.738		
58	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	02.02.01.042-2	EXAME	1.738		
59	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	02.02.01.044-9	EXAME	1.738		
60	DOSAGEM DE MAGNESIO	02.02.01.056-2	EXAME	1.738		
61	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	02.02.01.057-0	EXAME	1.738		
62	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	02.02.01.064-3	EXAME	1.738		
63	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA(TGP)	02.02.01.065-1	EXAME	1.738		
64	DOSAGEM DE CITRATO	02.02.05.008-4	EXAME	1.738		
65	DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO	02.02.07.007-7	EXAME	1.738		
66	DOSAGEM DE SALICILATOS	02.02.07.031-0	EXAME	1.738		
67	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA	02.02.09.009-4	EXAME	1.738		
68	DOSAGEM DE FRUTOSE	02.02.09.010-8	EXAME	1.738		
69	DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA	02.02.09.011-6	EXAME	1.738		
70	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA NO ESPERMA	02.02.09.022-1	EXAME	1.738		
71	CONTAGEM DE ADDIS	02.02.05.005-0	EXAME	1.696		
72	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	02.02.05.011-4	EXAME	1.696		
73	PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA	02.02.05.015-7	EXAME	1.696		
74	PESQUISA DE BETA-MERCAPTO- LACTATO DISSULFIDURIA	02.02.05.017-3	EXAME	1.696		
75	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	02.02.05.019-0	EXAME	1.696		
76	PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA	02.02.05.020-3	EXAME	1.696		
77	PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA	02.02.05.022-20	EXAME	1.696		
78	PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA	02.02.05.023-8	EXAME	1.696		
79	PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA	02.02.05.026-2	EXAME	1.696		
80	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	02.02.05.027-0	EXAME	1.696		
81	PESQUISA DE PORFIBILINOGENIO NA URINA	02.02.05.029-7	EXAME	1.696		
82	PESQUISA DE TIROSINA NA URINA	02.02.05.031-9	EXAME	1.696		

Fundação Municipal de Saúde de Niterói
CNPJ: 32.556.060/0001-81
Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 8º andar - Centro, Niter
CEP 24.020-206

83	PROVA DE DILUIÇÃO (URINA)	02.02.05.032-7	EXAME	1.696		
84	DOSAGEM DE ÁCIDO METIL- HIPÚRICO	02.02.07.004-2	EXAME	1.696		
85	DOSAGEM DE MERCÚRIO	02.02.07.026-3	EXAME	1.696		
86	DOSAGEM DE FENOL	02.02.07.023-9	EXAME	1.682		
87	DOSAGEM DE ÁCIDO DELTA- AMINOLEVULÍNICO	02.02.07.001-8	EXAME	1.669		
88	DOSAGEM DE ÁCIDO HIPÚRICO	02.02.07.002-6	EXAME	1.458		
89	DOSAGEM DE AMILASE	02.02.01.018-0	EXAME	1.435		
90	DOSAGEM DE LIPASE	02.02.01.055-4	EXAME	1.435		
91	DOSAGEM DE LÍTIPO	02.02.07.025-5	EXAME	1.435		
92	PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	02.02.05.018-1	EXAME	1.278		
93	CONTAGEM DE PLAQUETAS	02.02.02.002-9	EXAME	2.084		
94	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	02.02.02.003-7	EXAME	2.084		
95	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR	02.02.02.004-5	EXAME	2.084		
96	DETERMINAÇÃO DE ENZIMAS ERITROCITÁRIAS (CADA)	02.02.02.005-3	EXAME	2.084		
97	DETERMINAÇÃO DE SULFO- HEMOGLOBINA	02.02.02.006-1	EXAME	2.084		
98	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	02.02.02.007-0	EXAME	2.084		
99	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	02.02.02.008-8	EXAME	2.084		
100	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO –DUKE	02.02.02.009-6	EXAME	2.084		
101	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	02.02.02.014-2	EXAME	2.084		
102	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSIDIMENTAÇÃO (VHS)	02.02.02.015-0	EXAME	2.084		
103	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37°C	02.02.02.031-2	EXAME	2.084		
104	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	02.02.02.032-0	EXAME	2.084		
105	DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA	02.02.02.033-9	EXAME	2.084		
106	ERITROGRAMA (ERITRÓCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATÓCRITO)	02.02.02.036-3	EXAME	2.084		
107	LEUCOGRAMA	02.02.02.039-8	EXAME	2.084		
108	PESQUISA DE CORPÚSCULOS DE HEINZ	02.02.02.042-8	EXAME	2.084		
109	PESQUISA DE FILÁRIA	02.02.02.043-6	EXAME	2.084		
110	PESQUISA DE HEMOGLOBINAS	02.02.02.044-4	EXAME	2.084		
111	PESQUISA DE TRIpanossoma	02.02.02.046-0	EXAME	2.084		
112	PROVA DE RETRAÇÃO DO COÁGULO	02.02.02.049-5	EXAME	2.084		
113	PROVA DO LACO	02.02.02.050-9	EXAME	2.084		
114	RASTREIO P/ DEFICIÊNCIA DE ENZIMAS ERITROCITÁRIAS	02.02.02.051-7	EXAME	2.084		
115	TESTE DE HAM (HEMOLISE ÁCIDA)	02.02.02.053-3	EXAME	2.084		
116	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	02.02.02.054-1	EXAME	2.084		
117	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	02.02.12.009-0	EXAME	2.084		
118	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	02.02.08.007-2	EXAME	2.031		
119	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	02.02.08.014-5	EXAME	2.031		
120	PESQUISA DE BACILO DIFTERICO	02.02.08.018-8	EXAME	2.031		
121	PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY	02.02.08.020-0	EXAME	2.031		
122	PESQUISA DE LEPTOSPIRAS	02.02.08.022-6	EXAME	2.031		
123	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	02.02.03.007-5	EXAME	2.009		
124	DOSAGEM DE CRIÓAGLUTININA	02.02.03.014-8	EXAME	2.009		
125	DOSAGEM DE PROTEÍNA C REATIVA	02.02.03.020-2	EXAME	2.009		
126	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	02.02.03.047-4	EXAME	2.009		
127	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFÍLOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.073-3	EXAME	2.009		
128	PESQUISA DE CRIÓGLOBULINAS	02.02.03.100-4	EXAME	2.009		
129	REACÇÃO DE MONTENEGRO ID	02.02.03.110-1	EXAME	2.009		
130	TESTE NÃO TREPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	02.02.03.111-0	EXAME	2.009		
131	TESTE NÃO TREPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS E GESTANTES	02.02.03.117-9	EXAME	2.009		

Fundação Municipal de Saúde de Niterói
CNPJ: 32.556.060/0001-81
Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 8º andar - Centro, Niter
CEP 24.020-206

132	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	02.02.02.012-6	EXAME	2.004		
133	ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)	02.02.01.078-3	EXAME	1.870		
134	DOSAGEM DE GORDURA FECAL	02.02.04.002-0	EXAME	1.870		
135	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	02.02.04.003-8	EXAME	1.870		
136	DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS	02.02.05.012-2	EXAME	1.870		
137	PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA	02.02.05.024-6	EXAME	1.692		
138	CLEARANCE OSMOLAR	02.02.01.001-5	EXAME	1.620		
139	DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE	02.02.01.008-2	EXAME	1.620		
140	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	02.02.01.009-0	EXAME	1.620		
141	DOSAGEM DE AMONIA	02.02.01.019-8	EXAME	1.620		
142	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	02.02.01.022-8	EXAME	1.620		
143	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	02.02.01.027-9	EXAME	1.620		
144	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	02.02.01.028-7	EXAME	1.620		
145	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	02.02.01.034-1	EXAME	1.620		
146	DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA	02.02.01.035-0	EXAME	1.620		
147	DOSAGEM DE FERRO SERICO	02.02.01.039-2	EXAME	1.620		
148	DOSAGEM DE GALACTOSE	02.02.01.045-7	EXAME	1.620		
149	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL- TRANSFERASE (GAMA GT)	02.02.01.046-5	EXAME	1.620		
150	DOSAGEM DE ISOMERASE- FOSFOHEXOSE	02.02.01.052-0	EXAME	1.620		
151	DOSAGEM DE LEUCINO- AMINOPEPTIDASE	02.02.01.054-6	EXAME	1.620		
152	DOSAGEM DE PORFIRINAS	02.02.01.059-7	EXAME	1.620		
153	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	02.02.01.067-8	EXAME	1.620		
154	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	02.02.01.068-6	EXAME	1.620		
155	CLEARANCE DE CREATININA	02.02.05.002-5	EXAME	1.620		
156	CLEARANCE DE FOSFATO	02.02.05.003-3	EXAME	1.620		
157	CLEARANCE DE UREIA	02.02.05.004-1	EXAME	1.620		
158	DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE	02.02.07.006-9	EXAME	1.620		
159	DOSAGEM DE COBRE	02.02.07.019-0	EXAME	1.620		
160	DOSAGEM DE FORMALDEIDO	02.02.07.024-7	EXAME	1.620		
161	DOSAGEM DE SULFATOS	02.02.07.032-8	EXAME	1.620		
162	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	02.02.01.004-0	EXAME	1.567		
163	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUÇÃO POR CORTISONA (4DOSAGENS)	02.02.01.006-6	EXAME	1.545		
164	DOSAGEM DE ALDOLASE	02.02.01.014-7	EXAME	1.545		
165	DOSAGEM DE ALFA-1- ANTITRIPSINA	02.02.01.015-5	EXAME	1.545		
166	DOSAGEM DE ALFA-1- GLICOPROTEINA ACIDA	02.02.01.016-3	EXAME	1.545		
167	DOSAGEM DE ALFA-2- MACROGLOBULINA	02.02.01.017-1	EXAME	1.545		
168	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	02.02.01.025-2	EXAME	1.545		
169	DOSAGEM DE COLINESTERASE	02.02.01.030-9	EXAME	1.545		
170	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	02.02.01.032-5	EXAME	1.545		
171	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	02.02.01.036-8	EXAME	1.545		
172	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	02.02.01.037-6	EXAME	1.545		
173	DOSAGEM DE GLICOSE-6- FOSFATO DESIDROGENASE	02.02.01.048-1	EXAME	1.545		
174	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	02.02.01.049-0	EXAME	1.545		
175	DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA	02.02.01.051-1	EXAME	1.545		
176	DOSAGEM DE LACTATO	02.02.01.053-8	EXAME	1.545		
177	DOSAGEM DE PIRUVATO	02.02.01.058-9	EXAME	1.545		
178	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	02.02.01.071-6	EXAME	1.545		
179	PROVA DA D-XILOSE	02.02.01.074-0	EXAME	1.545		
180	DOSAGEM DE OXALATO	02.02.05.010-6	EXAME	1.545		

Fundação Municipal de Saúde de Niterói
CNPJ: 32.556.060/0001-81
Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 8º andar - Centro, Niter
CEP 24.020-206

181	DOSAGEM DE ACIDO MANDELICO	02.02.07.003-4	EXAME	1.545		
182	DOSAGEM DE TIOCIANATO	02.02.07.034-4	EXAME	1.545		
183	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS	02.02.03.040-7	EXAME	1.537		
184	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	02.02.05.001-7	EXAME	1.537		
185	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	02.02.05.006-8	EXAME	1.537		
186	IDENTIFICAÇÃO DE Glicídios URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)	02.02.05.007-6	EXAME	1.537		
187	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	02.02.05.013-0	EXAME	1.537		
188	PESQUISA / DOSAGEM DE AMINOACIDOS (POR CROMATOGRAFIA)	02.02.05.014-9	EXAME	1.537		
189	PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA	02.02.05.016-5	EXAME	1.537		
190	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	02.02.05.021-1	EXAME	1.537		
191	PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA	02.02.05.028-9	EXAME	1.537		
192	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS	02.02.03.053-9	EXAME	1.387		
193	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	02.02.03.070-9	EXAME	1.387		
194	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	02.02.03.101-2	EXAME	1.387		
195	DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE	02.02.02.016-9	EXAME	1.383		
196	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	02.02.02.034-7	EXAME	1.383		
197	HEMOGRAMA COMPLETO	02.02.02.038-0	EXAME	1.383		
198	PESQUISA DE CELULAS LE	02.02.02.041-0	EXAME	1.383		
199	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	02.02.02.048-7	EXAME	1.382		
200	DOSAGEM DE CARBOXI- HEMOGLOBINA	02.02.07.016-6	EXAME	1.382		
201	DOSAGEM DE META- HEMOGLOBINA	02.02.07.027-1	EXAME	1.382		
202	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	02.02.01.033-3	EXAME	1.380		
203	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	02.02.01.066-0	EXAME	1.380		
204	CULTURA PARA IDENTIFICACAO DE FUNGOS	02.02.08.013-7	EXAME	1.358		
205	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)	02.02.08.004-8	EXAME	1.354		
206	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)	02.02.08.005-6	EXAME	1.354		
207	BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)	02.02.08.006-4	EXAME	1.354		
208	CULTURA P/ HERPESVIRUS	02.02.08.010-2	EXAME	1.314		
209	PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI	02.02.08.017-0	EXAME	1.314		
210	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	02.02.08.019-6	EXAME	1.314		
211	PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI	02.02.08.021-8	EXAME	1.314		
212	CITOLOGIA P/ CLAMIDIA	02.02.09.003-5	EXAME	1.314		
213	CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS	02.02.09.004-3	EXAME	1.314		
214	ELETROFORESE DE PROTEINAS	02.02.01.072-4	EXAME	1.286		
215	ESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	02.02.05.030-0	EXAME	1.281		
216	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	02.02.02.029-0	EXAME	1.236		
217	TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS	02.02.09.034-5	EXAME	1.213		
218	TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO	02.02.09.035-3	EXAME	1.213		
219	DOSAGEM DE FATOR V	02.02.02.020-7	EXAME	1.202		
220	PESQUISA DE ESPERMATOZOIDEOS (APOS VASECTOMIA)	02.02.09.026-4	EXAME	1.185		
221	ANTIBIOGRAMA	02.02.08.001-3	EXAME	1.142		
222	PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM	02.02.08.023-4	EXAME	1.128		
223	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR	02.02.09.015-9	EXAME	1.088		
224	DOSAGEM DE FATOR II	02.02.02.018-5	EXAME	1.071		
225	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	02.02.02.035-5	EXAME	1.051		
226	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA	02.02.03.054-7	EXAME	1.034		
227	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	02.02.11.004-4	EXAME	1.034		
228	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	02.02.11.007-9	EXAME	1.034		

Fundação Municipal de Saúde de Niterói
CNPJ: 32.556.060/0001-81
Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 8º andar - Centro, Niter
CEP 24.020-206

229	DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	02.02.11.010-9	EXAME	1.034		
230	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	02.02.08.008-0	EXAME	1.012		
231	CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZACÃO)	02.02.08.009-9	EXAME	1.012		
232	PROVA CONFIRMATORIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES	02.02.08.024-2	EXAME	1.012		
233	CULTURA PARA BAAR	02.02.08.011-0	EXAME	1.010		
234	IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS	02.02.08.016-1	EXAME	1.010		
235	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	02.02.03.033-4	EXAME	991		
236	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	02.02.02.013-4	EXAME	986		
237	DETERMINACAO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	02.02.02.011-8	EXAME	983		
238	ADENOGRAMA	02.02.09.002-7	EXAME	983		
239	ESPLENOGRAMA	02.02.09.017-5	EXAME	983		
240	MIELOGRAMA	02.02.09.019-1	EXAME	983		
241	PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO	02.02.12.005-8	EXAME	983		
242	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 37OC	02.02.12.006-6	EXAME	983		
243	PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO	02.02.12.007-4	EXAME	983		
244	TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	02.02.12.010-4	EXAME	983		
245	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO	02.02.03.041-5	EXAME	976		
246	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	02.02.02.001-0	EXAME	878		
247	DOSAGEM DE ANTITROMBINA III	02.02.02.017-7	EXAME	878		
248	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)	02.02.01.005-8	EXAME	868		
249	TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTE ORAIS	02.02.01.075-9	EXAME	868		
250	DOSAGEM DE CADMIO	02.02.07.014-0	EXAME	868		
251	DETERMINACAO DE FOSFOLIPIDIOS RELACAO LECITINA ESFINGOMIELINANO LIQUIDO AMNIOTICO	02.02.09.007-8	EXAME	867		
252	ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO	02.02.09.016-7	EXAME	867		
253	DOSAGEM DE FATOR VIII	02.02.02.022-3	EXAME	858		
254	DOSAGEM DE FATOR X	02.02.02.025-8	EXAME	854		
255	DOSAGEM DE FATOR XIII	02.02.02.028-2	EXAME	854		
256	DOSAGEM DE 17- CETOSTEROIDES TOTAIS	02.02.06.005-5	EXAME	846		
257	DOSAGEM DE 17- HIDROXICORTICOSTEROIDES	02.02.06.006-3	EXAME	846		
258	DOSAGEM DE ACIDO 5-HIDROXI- INDOL-ACETICO (SEROTONINA)	02.02.06.007-1	EXAME	846		
259	DOSAGEM DE FATOR IX	02.02.02.019-3	EXAME	748		
260	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA	02.02.03.065-2	EXAME	731		
261	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	02.02.06.021-7	EXAME	725		
262	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	02.02.01.050-3	EXAME	723		
263	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	02.02.06.023-3	EXAME	721		
264	DOSAGEM DE 17 HIDROXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	02.02.11.009-5	EXAME	712		
265	DOSAGEM DE FATOR VII	02.02.02.021-5	EXAME	703		
266	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	02.02.05.009-2	EXAME	701		
267	PESQUISA DE IGM ANTI- TOXOPLASMA GONDII EM SANGUE SECO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	02.02.11.015-0	EXAME	695		
268	TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS	02.02.06.046-2	EXAME	675		
269	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- DNA	02.02.03.027-0	EXAME	656		
270	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	02.02.06.039-0	EXAME	653		
271	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	02.02.06.037-3	EXAME	649		
272	DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)	02.02.11.001-0	EXAME	646		
273	DOSAGEM DE CHUMBO	02.02.07.017-4	EXAME	644		
274	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	02.02.06.025-0	EXAME	636		
275	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	02.02.06.024-1	EXAME	635		
276	DOSAGEM DE DIGITAUCOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	02.02.07.020-4	EXAME	635		

Fundação Municipal de Saúde de Niterói
CNPJ: 32.556.060/0001-81
Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 8º andar - Centro, Niter
CEP 24.020-206

277	DOSAGEM DE ACIDO VANILMANDELICO	02.02.01.013-9	EXAME	633		
278	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	02.02.02.010-0	EXAME	633		
279	DOSAGEM DE TROPONINA	02.02.03.120-9	EXAME	633		
280	DOSAGEM DE FATOR XI	02.02.02.026-6	EXAME	625		
281	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	02.02.03.006-7	EXAME	615		
282	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	02.02.03.008-3	EXAME	615		
283	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	02.02.03.016-4	EXAME	615		
284	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1- ESTERASE	02.02.03.019-9	EXAME	615		
285	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS	02.02.03.037-7	EXAME	615		
286	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTISPERGILLUS	02.02.03.039-3	EXAME	615		
287	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIQUINOCOCOS	02.02.03.044-0	EXAME	615		
288	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	02.02.03.069-5	EXAME	615		
289	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS	02.02.03.075-0	EXAME	615		
290	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	02.02.03.077-6	EXAME	615		
291	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	02.02.03.088-1	EXAME	615		
292	PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA	02.02.03.103-9	EXAME	615		
293	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	02.02.03.046-6	EXAME	586		
294	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)	02.02.09.021-3	EXAME	586		
295	PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)	02.02.09.028-0	EXAME	586		
296	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII	02.02.03.066-0	EXAME	586		
297	DOSAGEM DE CORTISOL	02.02.06.013-6	EXAME	584		
298	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	02.02.01.007-4	EXAME	568		
299	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	02.02.03.025-3	EXAME	568		
300	PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	02.02.03.026-1	EXAME	568		
301	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS	02.02.03.038-5	EXAME	568		
302	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	02.02.03.042-3	EXAME	568		
303	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	02.02.03.045-8	EXAME	568		
304	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO	02.02.03.048-2	EXAME	568		
305	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO	02.02.03.050-4	EXAME	568		
306	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS	02.02.03.051-2	EXAME	568		
307	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS	02.02.03.061-0	EXAME	568		
308	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS	02.02.03.086-5	EXAME	568		
309	PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	02.02.03.102-0	EXAME	568		
310	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	02.02.03.104-7	EXAME	568		
311	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.112-8	EXAME	568		
312	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	02.02.03.113-6	EXAME	568		
313	DOSAGEM DE AMINOGLUCOSIDEOS	02.02.07.009-3	EXAME	568		
314	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	02.02.07.010-7	EXAME	568		
315	DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS	02.02.07.011-5	EXAME	568		
316	DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA	02.02.07.028-0	EXAME	568		
317	DOSAGEM DE METOTREXATO	02.02.07.029-8	EXAME	568		
318	DOSAGEM DE QUINIDINA	02.02.07.030-1	EXAME	568		
319	DOSAGEM DE ESTRADIOL	02.02.06.016-0	EXAME	561		
320	DOSAGEM DE PROLACTINA	02.02.06.030-6	EXAME	561		
321	DOSAGEM DE INSULINA	02.02.06.026-8	EXAME	560		
322	DOSAGEM DE 17-ALFA- HIDROXIPROGESTERONA	02.02.06.004-7	EXAME	558		
323	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	02.02.06.022-5	EXAME	557		
324	DOSAGEM DE PROGESTERONA	02.02.06.029-2	EXAME	557		
325	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	02.02.04.013-5	EXAME	555		

Fundação Municipal de Saúde de Niterói
CNPJ: 32.556.060/0001-81
Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 8º andar - Centro, Niter
CEP 24.020-206

326	CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS	02.02.08.012-9	EXAME	555		
327	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	02.02.06.034-9	EXAME	546		
328	DOSAGEM DE FATOR XII	02.02.02.027-4	EXAME	542		
329	DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS	02.02.12.001-5	EXAME	534		
330	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH – HR	02.02.12.003-1	EXAME	534		
331	DENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS	02.02.12.004-0	EXAME	534		
332	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	02.02.03.074-1	EXAME	517		
333	DOSAGEM DE ESTRONA	02.02.06.018-7	EXAME	512		
334	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	02.02.06.014-4	EXAME	505		
335	HEMOCULTURA	02.02.08.015-3	EXAME	495		
336	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	02.02.06.011-0	EXAME	493		
337	DOSAGEM DE ESTRIOL	02.02.06.017-9	EXAME	492		
338	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	02.02.06.038-1	EXAME	490		
339	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	02.02.03.085-7	EXAME	490		
340	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	02.02.06.015-2	EXAME	485		
341	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	02.02.06.009-8	EXAME	479		
342	TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS	02.02.02.052-5	EXAME	474		
343	DOSAGEM DE AMP CICLICO	02.02.06.010-1	EXAME	474		
344	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	02.02.06.040-3	EXAME	474		
345	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA	02.02.06.041-1	EXAME	474		
346	TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH	02.02.06.042-0	EXAME	474		
347	TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON	02.02.06.043-8	EXAME	474		
348	TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA	02.02.06.044-6	EXAME	474		
349	TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE	02.02.06.045-4	EXAME	474		
350	DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4	02.02.11.005-2	EXAME	471		
351	PESQUISA DE MACROPROLACTINA	02.02.06.047-0	EXAME	469		
352	DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE	02.02.06.001-2	EXAME	454		
353	DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3	02.02.06.002-0	EXAME	454		
354	DOSAGEM DE ADENOSINA- DESAMINASE (ADA)	02.02.03.127-6	EXAME	436		
355	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	02.02.06.033-0	EXAME	434		
356	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	02.02.06.035-7	EXAME	434		
357	DOSAGEM DE BARBITURATOS	02.02.07.012-3	EXAME	433		
358	DOSAGEM DE RENINA	02.02.06.031-4	EXAME	431		
359	DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)	02.02.11.008-7	EXAME	431		
360	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	02.02.08.002-1	EXAME	427		
361	ANTIBIOGRAMA P/ MICOBACTERIAS	02.02.08.003-0	EXAME	427		
362	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	02.02.03.096-2	EXAME	426		
363	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	02.02.03.121-7	EXAME	426		
364	DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS	02.02.07.013-1	EXAME	422		
365	DOSAGEM DE BETA-2- MICROGLOBULINA	02.02.03.011-3	EXAME	420		
366	DOSAGEM DE GASTRINA	02.02.06.008-0	EXAME	402		
367	DOSAGEM DE CALCITONINA	02.02.06.019-5	EXAME	401		
368	DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO	02.02.06.012-8	EXAME	397		
369	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	02.02.06.003-9	EXAME	388		
370	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	02.02.02.023-1	EXAME	380		
371	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	02.02.03.001-6	EXAME	380		
372	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	02.02.03.002-4	EXAME	380		
373	CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS	02.02.03.003-2	EXAME	380		
374	DOSAGEM DE ALFA- FETOPROTEINA	02.02.03.009-1	EXAME	378		

Fundação Municipal de Saúde de Niterói
CNPJ: 32.556.060/0001-81
Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 8º andar - Centro, Niter
CEP 24.020-206

375	DOSAGEM DE VITAMINA B12	02.02.01.070-8	EXAME	374		
376	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	02.02.01.076-7	EXAME	374		
377	DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA	02.02.06.020-9	EXAME	371		
378	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	02.02.06.028-4	EXAME	371		
379	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	02.02.06.032-2	EXAME	371		
380	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	02.02.06.036-5	EXAME	371		
381	DOSAGEM DE FERRITINA	02.02.01.038-4	EXAME	365		
382	DETERMINAÇÃO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS	02.02.01.003-1	EXAME	364		
383	DOSAGEM DE FOLATO	02.02.01.040-6	EXAME	364		
384	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)	02.02.01.073-2	EXAME	364		
385	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	02.02.07.005-0	EXAME	364		
386	DOSAGEM DE ETOSUXIMIDA	02.02.07.021-2	EXAME	364		
387	DOSAGEM DE TEOFILINA	02.02.07.033-6	EXAME	364		
388	DOSAGEM DE ZINCO	02.02.07.035-2	EXAME	364		
389	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	02.02.03.010-5	EXAME	347		
390	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	02.02.03.076-8	EXAME	335		
391	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	02.02.03.012-1	EXAME	332		
392	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	02.02.03.013-0	EXAME	332		
393	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	02.02.03.015-6	EXAME	332		
394	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	02.02.03.018-0	EXAME	332		
395	IMUNOELETOFORESE DE PROTEINAS	02.02.03.022-9	EXAME	332		
396	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HELICOBACTER PYLORI	02.02.03.028-8	EXAME	332		
397	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	02.02.03.032-6	EXAME	332		
398	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- SM	02.02.03.034-2	EXAME	332		
399	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEZ SUPRARENAL	02.02.03.043-1	EXAME	332		
400	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINSULINA	02.02.03.052-0	EXAME	332		
401	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	02.02.03.055-5	EXAME	332		
402	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	02.02.03.056-3	EXAME	332		
403	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO	02.02.03.057-1	EXAME	332		
404	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	02.02.03.058-0	EXAME	332		
405	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	02.02.03.059-8	EXAME	332		
406	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	02.02.03.060-1	EXAME	332		
407	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	02.02.03.062-8	EXAME	332		
408	PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA	02.02.03.072-5	EXAME	332		
409	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	02.02.03.081-4	EXAME	332		
410	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	02.02.03.082-2	EXAME	332		
411	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	02.02.03.084-9	EXAME	332		
412	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	02.02.03.092-0	EXAME	332		
413	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	02.02.03.093-8	EXAME	332		
414	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	02.02.03.094-6	EXAME	332		
415	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLIS	02.02.03.095-4	EXAME	332		
416	DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO	02.02.03.119-5	EXAME	332		
417	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	02.02.07.015-8	EXAME	324		
418	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1	02.02.03.107-1	EXAME	316		
419	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- SS-A (RO)	02.02.03.035-0	EXAME	307		
420	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- SS-B (LA)	02.02.03.036-9	EXAME	307		
421	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	02.02.03.063-6	EXAME	307		
422	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	02.02.03.064-4	EXAME	307		

Fundação Municipal de Saúde de Niterói
CNPJ: 32.556.060/0001-81
Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 8º andar - Centro, Niter
CEP 24.020-206

423	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	02.02.03.068-7	EXAME	307		
424	PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCIAL RESPIRATORIO	02.02.03.071-7	EXAME	307		
425	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	02.02.03.078-4	EXAME	307		
426	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	02.02.03.080-6	EXAME	307		
427	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	02.02.03.087-3	EXAME	307		
428	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI- HBC-IGM)	02.02.03.089-0	EXAME	307		
429	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	02.02.03.091-1	EXAME	307		
430	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	02.02.03.098-9	EXAME	307		
431	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUMANO IGA	02.02.03.118-7	EXAME	307		
432	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	02.02.02.024-0	EXAME	302		
433	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	02.02.03.090-3	EXAME	285		
434	DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	02.02.11.006-0	EXAME	273		
435	PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA	02.02.02.040-1	EXAME	228		
436	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	02.02.01.079-1	EXAME	211		
437	DOSAGEM DE ALUMINIO	02.02.07.008-5	EXAME	207		
438	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	02.02.03.079-2	EXAME	190		
439	DOSAGEM DE FENITOINA	02.02.07.022-0	EXAME	161		
440	DOSAGEM DE PARATORMONIO	02.02.06.027-6	EXAME	132		
441	DOSAGEM DE SIROLIMO	02.02.03.132-2	EXAME	109		
442	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	02.02.07.018-2	EXAME	97		
443	DETECÇÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR	02.02.03.099-7	EXAME	95		
444	DETECÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	02.02.03.004-0	EXAME	88		
445	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)	02.02.11.002-8	EXAME	86		
446	DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)	02.02.11.003-6	EXAME	86		
447	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA	02.02.11.012-5	EXAME	86		
448	DETECÇÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE	02.02.11.013-3	EXAME	86		
449	DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL	02.02.02.055-0	EXAME	35		
450	IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	02.02.03.023-7	EXAME	30		
451	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I	02.02.03.122-5	EXAME	30		
452	DIAGNÓSTICO E REAVALIAÇÃO DE HEMOGLOBINÚRIA PAROXISTICA NOTURNA	02.02.03.130-6		30		
453	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HIV-1 (WESTERN BLOT)	02.02.03.029-6	EXAME	30		
454	DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI- ACHR	02.02.03.131-4	EXAME	30		
455	DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)	02.02.03.005-9	EXAME	30		
456	PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO	02.02.02.057-6	EXAME	30		
457	EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II	02.02.03.123-3	EXAME	30		
458	QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2	02.02.10.004-9	EXAME	30		
459	DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL	02.02.02.056-8	EXAME	30		
460	ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I – IGG	02.02.03.128-4	EXAME	30		
461	DOSAGEM DE ANTI-BETA-2- GLICOPROTEÍNA I – IGM	02.02.03.129-2	EXAME	30		
462	DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO	02.02.11.011-7	EXAME	30		
463	DIAGNÓSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR	02.02.10.021-9	EXAME	30		
464	DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR	02.02.11.014-1	EXAME	30		
465	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)	02.02.10.002-2	EXAME	30		
466	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	02.02.10.003-0	EXAME	30		
467	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C	02.02.03.108-0	EXAME	30		

Fundação Municipal de Saúde de Niterói
CNPJ: 32.556.060/0001-81
Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 8º andar - Centro, Niterói
CEP 24.020-206

468	REAValiação DIAGNÓSTICA DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA	02.02.10.022-7	EXAME	30		
469	DETERMINAÇÃO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURAÇÃO (C/ TÉCNICA DE BANDAS)	02.02.10.001-4	EXAME	30		
470	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA	02.02.10.023-5	EXAME	30		
471	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	02.02.03.021-0	EXAME	30		
472	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA	02.03.01.001-9	EXAME	180		
473	EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO-VAGINAL/MICROFLORA- RASTREAMENTO	02.03.01.008-6	EXAME	91		
474	CONTROLE DE QUALIDADE DO EXAME CITOPATOLÓGICO CERVICO VAGINAL	02.03.01.007-8	EXAME	92		
475	EXAME CITOPATOLÓGICO HORMONAL SÉRIADO (MÍNIMO 3 COLETAS)	02.03.01.002-7	EXAME	91		
476	EXAME DE CITOLOGIA (EXCETO CERVICO-VAGINAL E DE MAMA)	02.03.01.003-5	EXAME	91		
477	EXAME CITOPATOLÓGICO DE MAMA	02.03.01.004-3	EXAME	91		
478	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRÚRGICA	02.03.02.003-0	EXAME	91		
479	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DO COLO UTERINO – BIÓPSIA	02.03.02.008-1	EXAME	90		
480	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE MAMA – BIÓPSIA	02.03.02.006-5	EXAME	90		
481	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO DO COLO UTERINO – PEÇA CIRÚRGICA	02.03.02.002-2	EXAME	12		
482	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE MAMA - PEÇA CIRÚRGICA	02.03.02.007-3	EXAME	12		
483	DETERMINAÇÃO DE RECEPTORES TUMORAIS HORMONAIS	02.03.02.001-4	EXAME	24		
484	IMUNOHISTOQUÍMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	02.03.02.004-9	EXAME	24		
485	IMUNOHISTOQUÍMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	02.03.02.004-9	EXAME	12		
486	NECROPSIA	02.03.02.005-7	EXAME	2		
487	TESTE CONFIRMATÓRIO COM PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HTLV-1 + ANTI-HTLV-2 EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	02.02.03.161-6	EXAME	10		
488	TESTE CONFIRMATÓRIO COM PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HTLV-1 + ANTI-HTLV-2 EM GESTANTE	02.02.03.160-8	EXAME	10		
489	TESTE CONFIRMATÓRIO COM PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HTLV-1 + ANTI-HTLV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	02.02.03.159-4	EXAME	10		
490	DETECÇÃO DE DNA PROVIRAL DO HTLV-1 E DO HTLV-2 EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	02.02.03.158-6	EXAME	29		
491	DETECÇÃO DE DNA PROVIRAL DO HTLV-1 E DO HTLV-2 EM GESTANTE	02.02.03.157-8	EXAME	29		
492	DETECÇÃO DE DNA PROVIRAL DO HTLV-1 E DO HTLV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE,	02.02.03.156-0	EXAME	29		
493	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	02.02.03.155-1	EXAME	115		
494	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 EM GESTANTE	02.02.03.154-3	EXAME	115		
495	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	02.02.03.153-5	EXAME	115		
496	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 EM PARCEIRO E PARCERIA DE GESTANTE	02.02.03.152-7	EXAME	115		
497	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 EM GESTANTE	02.02.03.151-9	EXAME	115		
498	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV E/OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	02.02.03.150-0	EXAME	115		
499	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	02.02.03.149-7	EXAME	115		
500	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) EM GESTANTE	02.02.03.148-9	EXAME	115		
501	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	02.02.03.147-0	EXAME	115		
502	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	02.02.03.146-2	EXAME	115		
503	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) EM GESTANTE	02.02.03.145-4	EXAME	115		
504	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	02.02.03.144-6	EXAME	115		
505	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	02.02.03.143-8	EXAME	115		
506	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS EM GESTANTE	02.02.03.142-0	EXAME	115		

Fundação Municipal de Saúde de Niterói
CNPJ: 32.556.060/0001-81
Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 8º andar - Centro, Niter
CEP 24.020-206



507	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	02.02.03.141-1	EXAME	115		
508	TESTE TREPONÊMICO LABORATORIAL P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	02.02.03.140-3	EXAME	382		
509	TESTE TREPONÊMICO LABORATORIAL P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTE	02.02.03.139-0	EXAME	382		
510	TESTE TREPONÊMICO LABORATORIAL PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	02.02.03.138-1	EXAME	382		
CUSTO ESTIMADO :						R\$

Observações

1- As Notas Fiscais (NF) devem ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITEROI - CNPJ nº 11.249.035/0001-85**, contendo a descrição do serviço conforme a Nota de Empenho e os dados bancários/pix para pagamento.

2- Os itens deverão ser entregues de acordo com as características e especificações discriminadas no Termo de Referência.

3- Esta Ordem de Serviço integra o instrumento de contrato, nos termos da Lei. Todas as condições expressas no instrumento convocatório passam a fazer parte integrante desta Ordem de Serviço como se nelas manuscritas estivessem.

4- Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

4.1- O Termo de Referência;

4.2- A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, conforme o caso;

4.3- A Proposta do contratado;

4.4- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

Reponsáveis pelo Recebimento

Gestor	
Servidor 1	
Servidor 2	

Pagamento

Prazo	30 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.
Forma	Transferência Bancária ou PIX

Assinatura Eletrônica:

NOME COMPLETO
cargo
Fundação Municipal de Saúde

ANEXO IV - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

(Processo Administrativo nº 9900043705/2024)

_____,
sociedade empresária/entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. _____
neste ato representada por _____ portador da identidade
civil n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, com endereço profissional
na rua/avenida _____ (endereço
completo), endereço eletrônico _____, telefone _____, requer seja
deferido seu credenciamento junto a essa Fundação Municipal de Saúde de Niterói - FMS, com
objetivo de prestação de serviços de recolhimento de material biológico de exames coletados pela
Rede de Atenção à Saúde (RAS) de Niterói e realização de análises clínicas das amostras recolhidas
referentes a _____, na capacidade mensal mínima de XXX
exames, nos termos previstos pelo Edital de Credenciamento nº XXX/202X, publicado no PNCP.

Por oportuno, DECLARA ter prévia ciência e compreensão, em tempo
hábil e suficiente, do objeto, das cláusulas e dos requisitos constantes do Edital acima identificado,
havendo anuência integral às condições nele estabelecidas.

Por ser verdade, firmo a presente manifestação de vontade.

Niterói - RJ. Em ____/____/2025.

Assinatura do Requerente